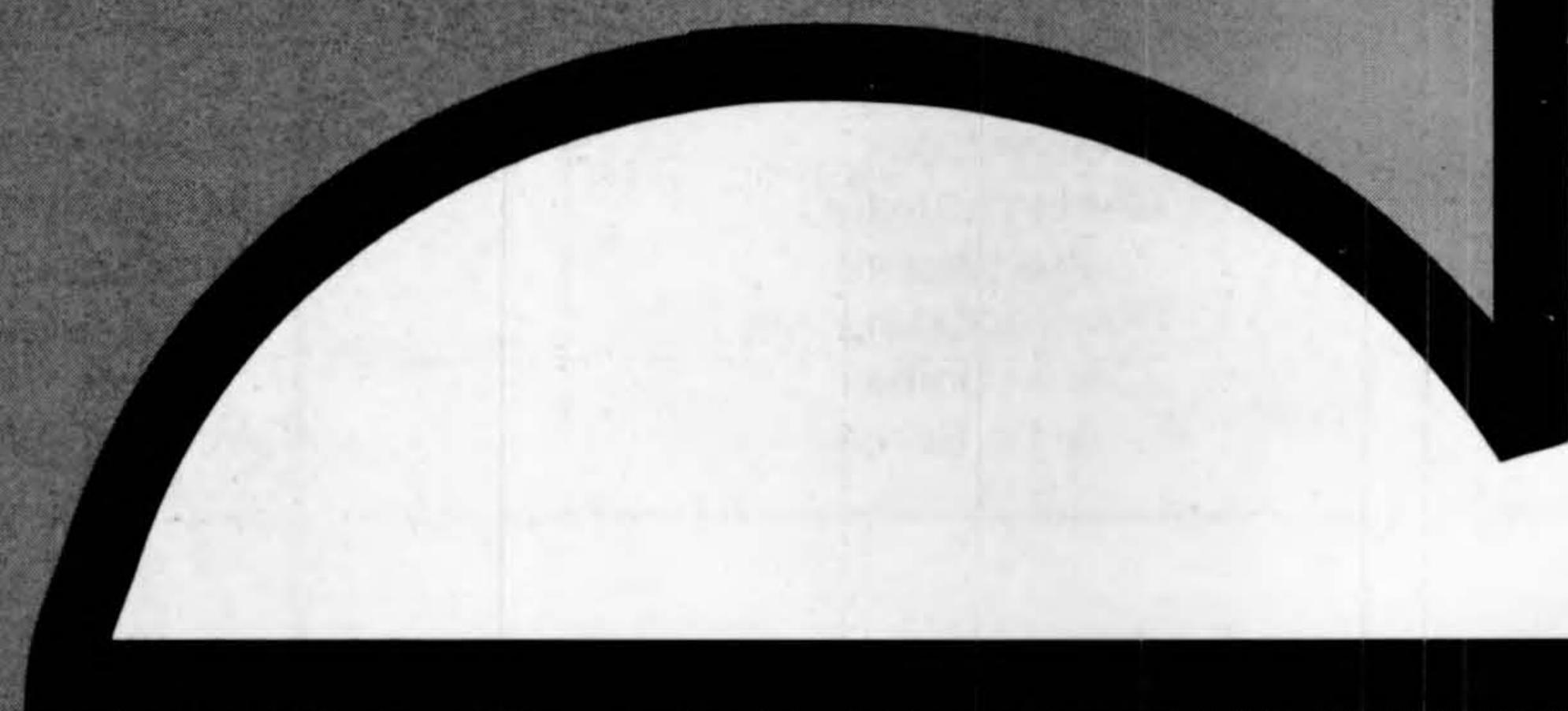


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

MESA	
Presidente	
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA	
1º Vice-Presidente	
Geraldo Melo – PSDB – RN	
2º Vice-Presidente	
Júnia Marise – Bloco – MG	
1º Secretário	
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB	
2º Secretário	
Carlos Patrocínio – PFL – TO	
3º Secretário	
Flaviano Melo – PMDB – AC	
4º Secretário	
Lucídio Portella – PPB – PI	
Suplentes de Secretário	
1ª – Emilia Fernandes – PTB – RS	
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS	
3º – Joel de Holland – PFL – PE	
4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
Corregedor	
(Eleito em 16-3-95)	
Romeu Tuma – PFL – SP	
Corregedores – Substitutos	
(Eleitos em 16-3-95)	
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS	
2º Senador Joel de Holland – PFL – PE	
3º Senador Lício Alcântara – PSDB – CE	

PROCURADORIA PARLAMENTAR	
(Designação: 16 e 23-11-95)	
Nabor Júnior – PMDB – AC	
Waldeck Ornelas – PFL – BA	
Emilia Fernandes – PTB – RS	
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES	
Lauro Campos – Bloco – DF	
LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	
Elcio Alvares – PFL – ES	
Vice-Líderes	
José Roberto Arruda – PSDB – DF	
Vilson Kleinübing – PFL – SC	
Ramez Tebet – PMDB – MS	
LIDERANÇA DO PFL	
Líder	
Hugo Napoleão	
Vice-Líderes	
Edison Lobão	
Francelino Pereira	
Gilberto Miranda	
Romero Jucá	
LIDERANÇA DO PMDB	
Líder	
Jáder Barbalho	
Vice-Líderes	
Nabor Júnior	
Gerson Camata	
Carlos Bezerra	
Ney Suassuna	
Gilvam Borges	
Fernando Bezerra	

LIDERANÇA DO PSDB	
Líder	Sérgio Machado
Vice-Líderes	José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho
LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO	
Líder	José Eduardo Dutra
LIDERANÇA DO PPB	
Líder	Epitacio Cafeteira
Vice-Líderes	
Leomar Quintanilha Esperidião Amin	
LIDERANÇA DO PTB	
Líder	Valmir Campelo

AGACIEL DA SILVA MAIA	EXPEDIENTE
Diretor-Geral do Senado Federal	
CLAUDIONOR MOURA NUNES	
Diretor Executivo do Cegraf	
JÚLIO WERNER PEDROSA	
Diretor Industrial do Cegraf	
RAIMUNDO CARREIRO SILVA	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal	
MANOEL MENDES ROCHA	
Diretor da Subsecretaria de Ata	
DENISE ORTEGA DE BAERE	
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 11, de 1997, que aprova o ato que autoriza o Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDES, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.....	04617
Nº 12, de 1997, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.....	04617
Nº 13, de 1997, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.	04617
Nº 14, de 1997, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinel de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.	04617

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 7ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1997

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Avisos de Ministro de Estado

Nº 110/97, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 20, de 1997, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

04618

Nº 111/97, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 8, de 1997, de informações, do Senador Júlio Campos.

04618

2.2.2 – Ofício

Nº 35/97, de 25 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996.

04618

2.2.3 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que vedava a participação de empresa em licitação pública, nas hipóteses que especifica.

04618

2.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Programa de reestruturação do Banco do Nordeste, que tem como objetivo maior eficiência.

04618

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Elogios à Universidade do Rio de Janeiro pelo su-

cesso alcançado na realização do maior vestibular isolado do País em 1997. Necessidade da liberação de recursos para a Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ. Destacando a importância de programa daquela universidade voltado para o idoso.

04622

SENADOR VALMIR CAMPELO – Comentando artigo publicado no jornal **Correio Brasiliense**, do sociólogo José de Sousa Martins, afirmando que o desemprego e o subemprego criam os escravos do final do século.

04626

SENADOR RAMEZ TEBET – Reforma agrária.

04627

SENADOR FLAVIANO MELO – Gravidade das inundações em Rio Branco e Sena Madureira, no Acre.

04630

SENADOR NEY SUASSUNA – Defesa da transposição das águas do Rio São Francisco.

04631

SENADOR EDUARDO SUPlicY – Pesquisa divulgada pela Rede Globo de Televisão, ontem, mostrando o apoio popular à reforma agrária e ao Movimento dos Sem-Terra. Preocupação com a lentidão da reforma agrária no País. Apelo ao Ministro Raul Jungmann para que dialogue com o Movimento dos Sem-Terra.

04631

2.2.5 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 4, de 1997 (nº 1/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao **caput** do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao **ca-**

put do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal.....

04632

quele Órgão, relativo à solicitação do Governo do Estado da Bahia para contratação de operação de crédito externo, no valor de doze milhões e quinhentos mil marcos alemães, cujos recursos serão destinados a financiar a execução do Programa de Saneamento Básico e Irrigação do Oeste da Bahia na sub-região de Santa Maria de Vitória e nas regiões do Nordeste, Irecê e Piedmonte da Diamantina.....

04647

Nº 5, de 1997, de autoria do Senador Waldeck Ornelas e outros Srs. Senadores, que dá nova redação ao § 1º do art. 239 da Constituição Federal, que dispõe sobre a destinação de recursos do Programa de Integração Social – PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.....

04634

2.2.6 – Requerimentos

Nº 152, de 1997, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda informações que menciona.....

04636

Nº 153, de 1997, de autoria do Senador Coutinho Jorge, solicitando que seja convocado o Ministro do Planejamento, Dr. Antonio Kandir, para prestar informações ao Senado Federal sobre o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.....

04637

2.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1997, de autoria do Senador Beni Veras, que estabelece uma sistemática de financiamento da política nacional de desenvolvimento regional, e dá outras providências.....

04638

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1997-Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que regulamenta o inciso I, do § 1º, do art. 43 da Constituição Federal.....

04642

Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1997, de autoria do Senador Roberto Freire, que proíbe a nomeação de parentes para cargos em comissão, e dá outras providências.....

04643

Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1997-Complementar, de autoria do Senador Esperidião Amin, que cria o Fundo de Terras, e dá outras providências.....

04645

Projeto de Resolução nº 23, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dá o nome de "Sala Senador Visconde de Cairu" à sala de reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos.....

04646

2.2.8 – Ofício

Nº 19/97, de 26 do corrente, da Bancada do Bloco Parlamentar de Oposição, de indicação do Senador José Eduardo Dutra como Líder da referida bancada.....

04647

2.2.9 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 139, de 1997, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, lido em sessão anterior, que solicita informações ao Tribunal de Contas da União. **Aprovado.**.....

04647

2.2.10 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº 397/97, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer da-

quele Órgão, relativo à solicitação do Governo do Estado da Bahia para contratação de operação de crédito externo, no valor de doze milhões e quinhentos mil marcos alemães, cujos recursos serão destinados a financiar a execução do Programa de Saneamento Básico e Irrigação do Oeste da Bahia na sub-região de Santa Maria de Vitória e nas regiões do Nordeste, Irecê e Piedmonte da Diamantina.....

04647

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1996 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia. **Aprovado**, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final.....

04647

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1996. **Aprovada.** À promulgação.

04649

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1996 (nº 255/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado**, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final.....

04650

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1996. **Aprovada.** À promulgação.

04651

Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1996 (nº 272/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo. **Aprovado**, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final.....

04652

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1996. **Aprovada.** À promulgação.

04653

Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1996 (nº 257/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinel de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo. **Aprovado**, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final.....

04654

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1996. **Aprovada.** À promulgação.

04655

Requerimento nº 144, de 1997, do Senador José Eduardo Dutra e Outros Senhores Se-

nadores, solicitando, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 104, de 1996, de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, e dá outras providências. **Rejeitado**, após usarem da palavra os Srs. Pedro Simon, José Eduardo Dutra, a Srª Junia Marise, os Srs. Epitácio Cafeteira, Hugo Napoleão, José Serra e Elcio Alvares, e tendo o Sr. Josaphat Marinho encaminhado declaração de voto.

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação, e dá outras providências. **Discussão encerrada, em turno suplementar**, voltando às comissões competentes, em virtude do recebimento de emendas.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 244, de 1996 (nº 1.172/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Arnaldo Carilho, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Laos. **Apreciado em sessão secreta**.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 249, de 1996 (nº 1.260/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor João Carlos de Souza Gomes, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica. **Apreciado em sessão secreta**.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 47, de 1997 (nº 1.450/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia. **Apreciado em sessão secreta**.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 51, de 1997 (nº 36/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Edgard Telles Ribeiro, Ministro de Segunda Classe da

Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Nova Zelândia. **Apreciado em sessão secreta**.

04663

2.3.1 – Requerimento

Nº 154, de 1997, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Ronaldo Cunha Lima, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Gileno de Carli. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Humberto Lucena, tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas.

04663

2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADORA EMILIA FERNANDES – Liberação da brasileira Lamia Marouf Hassan, prisioneira em Israel.

04664

SENADORA MARINA SILVA – Enchentes nos Municípios de Rio Branco e Sena Madureira, no Acre.

04666

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Parabenizando a indicação do Senador José Eduardo Dutra para Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

04666

SENADOR JONAS PINHEIRO – Comentários ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1996, que trata da lei de proteção de cultivares, em tramitação no Senado, do qual S. Exª é relator no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

04667

SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Projeto de lei de sua autoria, em tramitação no Senado, que objetiva regulamentar as atividades de factoring no País.

04669

SENADOR NEY SUASSUNA – Reflexão sobre os mecanismos de corrupção ainda existentes no Brasil.

04671

2.3.3 – Ofício

Nº 20/97, da Liderança do Bloco Parlamentar de Oposição, de 26 do corrente, referente à indicação dos integrantes do Bloco Parlamentar de Oposição para comporem as Comissões Permanentes da Casa. Designação dos Srs. Senadores mencionados no ofício lido para integrarem as Comissões Permanentes.

04673

2.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR CARLOS BEZERRA – Apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que determine a liberação de seis milhões de reais para a recuperação de 165 quilômetros da BR-163, no trecho Posto Gil – Nova Mutum e Posto São João – Nova Mutum e mais 158 quilômetros da BR-174, no trecho Cáceres – Divisa de Rondônia.

04674

SENADOR ODACIR SOARES – Comemoração do quadragésimo ano de criação da Co-

04616 Quinta-feira 27

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Fevereiro de 1997

missão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC, na Cidade de Cacoal, em Rondônia.....

04674

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Registrando os 378 anos da Santa Casa de Misericórdia do Pará.....

04677

2.3.5 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÃO

Ata da 27ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 3 de fevereiro de 1997 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....

04679

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 26-2-97

5 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 70, de 1997.....

04679

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 175 a 184, de 1997..... 04679

7 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da 1ª Reunião Ordinária Conjunta dos Conselhos Deliberativo e Consultivo, realizada em 14 de dezembro de 1995.....

04681

8 – MESA DIRETORA

9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

11 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

13 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1997

Aprova o ato que autoriza o Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 460, de 28 de abril de 1993, que autoriza o Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Gaúcha S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de agosto de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 26 de setembro de 1990, a concessão outorgada à Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinel de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 26 de janeiro de 1988, a concessão da Rádio Sentinel de Ourinhos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Ata Da 7^a Sessão Deliberativa Ordinária em 26 de fevereiro de 1997

3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 50^a LEGISLATURA

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ronaldo Cunha Lima e Flaviano Melo*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º- Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 110/97, referente ao Requerimento nº 20, de 1997, de informações, do Senador Gilberto Miranda; e

Nº 111/97, referente ao Requerimento nº 8, de 1997, de informações, do Senador Júlio Campos.

As informações foram encaminhadas, em cópia aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OF Nº 035/97-GLPFL

Brasília, 25 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a minha substituição pelo Senador Romeu Tuma, como titular, na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996.

Atenciosamente, – Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1997

Veda a participação da empresa em licitação pública, nas hipóteses que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ressalvado o disposto na parte final do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, é

vedada a participação em licitação pública de empresa que empregar ou explorar menores de 14 (quatorze) anos ou que utilizar trabalho análogo ao da condição de escravo.

Art. 2º A empresa que adotar quaisquer das práticas referidas no artigo anterior fica proibida de se beneficiar de financiamento com recursos públicos de qualquer natureza ou, ainda, de incentivos fiscais.

Art. 3º Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para denunciar aos poderes públicos a inobservância do disposto nesta Lei.

Art. 4º Em caso de denúncia, os órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como as agências governamentais de financiamento, de fomento ou de desenvolvimento solicitarão ao Ministério da Justiça a apuração da veracidade dos fatos denunciados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há em todo o mundo civilizado uma preocupação constante com a busca permanente de formas, preceitos e mecanismos de proteção aos direitos humanos.

Desde a Magna Carta, de 1.215, e da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1.789, para citar apenas estes dois monumentos histórico-jurídicos, a Humanidade insiste e persiste no desiderado de aperfeiçoar os instrumentos de proteção dos direitos humanos, notadamente o dos institutos jurídicos.

Essa preocupação tanto mais se intensifica quanto se volta à proteção dos mais carentes e dos mais necessitados, principalmente das crianças e adolescentes e da parte da população desassistida, como, por exemplo, boa parte da população rural.

Não é incomum a divulgação de notícias sobre o fato de que milhares de trabalhadores rurais são vítimas de violência, caracterizada pelo trabalho escravo, principalmente em carvoarias e canaviais. Noticia-se mesmo que certas famílias, por ignorância e miséria, vendem o trabalho de suas crianças a preço vil, aceitando a remuneração de cada um, segundo o valor da produção da criança ou do adolescente que tiver menos idade.

Com o intuito de contribuir para o aprimoramento de nosso ordenamento jurídico, especialmente em favor das vítimas do desrespeito aos direitos humanos, trago à alta consideração do Congresso Nacional este projeto de lei, cujo objetivo fundamen-

tal é o de inibir a prática nefanda da utilização de nossas crianças, jovens e adultos desvalidos em atividades e situações que atentam contra a dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões 26 de fevereiro de 1997. – Senador **Júlio Campos**, PFL-MT.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO II

Dos Direitos Sociais

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Passa-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por vinte minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estou certo de que não trago a esta Casa nenhuma novidade estarrecedora ao dizer que, se o Nordeste brasileiro abriga cerca de 30% da população do País, representa fatia significativamente menor do PIB nacional, não passando de 18%.

Essa verdade singela, fruto de aritmética elementar, traduz, ela sim, uma realidade aterradora: a enorme disparidade de desenvolvimento entre a Região Nordeste e as regiões mais adiantadas do País. Essa situação é um dos reflexos do atraso histórico no qual essa importante Região ainda vive mergulhada.

Muito ainda há que se fazer para construir o futuro do Nordeste. Ele depende da superação de nu-

merosos e graves problemas, quase todos demandando o suporte de um agente de desenvolvimento integralmente voltado para a tarefa de erguer essa vasta Região brasileira. Essa é uma tarefa fundamental do Estado – fomentar o desenvolvimento local, regional e nacional, sobretudo onde a livre iniciativa dos cidadãos não se faz sentir espontaneamente. Com tal missão foram criados os bancos de desenvolvimento neste País, tais como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ou o Banco do Nordeste do Brasil, hoje denominado simplesmente Banco do Nordeste. O primeiro, conhecido como BNDES, trata prioritariamente de projetos de alcance nacional. O segundo, criado em 1952, tem como área de atuação específica a Região Nordeste de nosso País e o norte do Estado de Minas Gerais. Cabe-lhe aplicar a essa região o tratamento especial que necessita para alcançar padrões de desenvolvimento compatíveis com nossas ambições e com a dignidade do cidadão nordestino.

Por que, então, quarenta anos passados, o Nordeste ainda continua atrelado a um atraso que se poderia dizer crônico? Será que somos tão ineptos para encontrar soluções para os problemas dessa Região? Estaríamos condenados a dar eterna razão ao General e Presidente francês, Charles De Gaulle, quando disse que não somos um País sério?

Afronta nosso sentimento de nacionalidade pensar que somos eternos condenados à miséria, vítimas de incompetência intrínseca para criarmos riqueza neste País, que todos dizem abençoado por Deus. Essa situação é particularmente sentida no Nordeste, onde vêem-se, ainda hoje, enormes bolsões de pobreza encravados no coração do Brasil.

Sr. Presidente, o equacionamento dos problemas do Nordeste brasileiro exige que se vise o homem e a mulher que lá vivem. É para eles que devem ser buscadas soluções de caráter permanente e duradouro, por meio de uma abordagem integrada de desenvolvimento social e econômico, que dê ao nordestino as condições de vida a que qualquer cidadão tem pleno direito.

Modernizar a agricultura, dotar o sertão de alternativas de produção, retirando-lhe a rudeza e agressividade com que trata seus habitantes. Dar ao problema da seca tratamento científico e tecnologicamente consequente, acabando com os ciclos infernais de miséria com que o Nordeste se debate há séculos. Incentivar a instalação e o crescimento de pequenas e médias indústrias. Dar-lhes suporte financeiro e tecnológico. Essas são ações de desenvolvimento sustentando, que darão ao Nordeste os instrumentos para a

construção do seu próprio futuro, integrando-se em pé de igualdade com o restante do Brasil.

E o que faz, então, o Banco do Nordeste, que em mais de quarenta anos ainda não conseguiu dar cabo de sua missão?

Em primeiro lugar, não será um banco de desenvolvimento que haverá de transformar sozinho uma Região vasta e complexa como o Nordeste. Em segundo lugar, os problemas da Região são muito maiores do que aquilo que o Banco do Nordeste pode fazer sozinho. No entanto, esse Banco, ao longo de sua história, não se tem intimidado frente à tarefa que lhe foi outorgada. Muito pelo contrário, tem sido um vigoroso agente de impulsão do desenvolvimento de todos os Estados abrangidos na sua área de atuação.

Agente de desenvolvimento! O Banco do Nordeste leva tão a sério esse seu papel que deu ao seu próprio pessoal essa denominação. Criou em seus quadros os Agentes de Desenvolvimento – agora na administração do Dr. Byron Queiroz, seu ilustre Presidente – Josés, Joões, Antônios. São profissionais que têm por missão difundir a ação de banco de desenvolvimento no ramo dos negócios de capacitação dos agentes produtivos, nos 1.824 municípios da Região Nordeste e do norte de Minas.

Atuando diretamente nas comunidades, no âmbito da organização de pequenos e miniprodutores isolados e na modernização e aumento da competitividade dos empreendimentos, o Agente de Desenvolvimento executa seu trabalho por meio da articulação político-institucional com lideranças locais, órgãos técnicos, produtores e com a população em geral. Promove a integração das ações de desenvolvimento local, utilizando filosofia de educação, de conscientização e de crescimento coletivo, construídos mediante o compartilhamento de idéias. Cada agente atende quatro municípios onde o Banco não mantém agência. Atualmente eles são cento e oitenta em ação, devendo chegar a quatrocentos e cinquenta até o final de março vindouro.

Para levar aos extremos sua missão desenvolvimentista, o Banco iniciou, a partir de 1995, uma reestruturação interna que atingiu todos os seus níveis funcionais. Por meio de projetos de remodelagem de sua organização, atingindo desde a direção geral até as agências, o Banco partiu para a ação direta junto ao seu cliente, objetivamente identificado como todo agente produtivo de atividades econômicas que tornem efetiva a ação de desenvolvimento ensejada para a região. Busca-se assim a geração de empregos, de renda, de impostos e a melhoria da

infra-estrutura do conjunto dos municípios dentro da área de competência do Banco.

Sr. Presidente, nobres Senadores, o Banco do Nordeste, demonstrando visão de futuro e comprometimento com a sociedade, empreendeu um grande levantamento das potencialidades econômicas regionais, a partir da sistematização de trabalhos e pesquisas anteriormente realizadas pelo Banco, por universidades e órgãos técnicos, acrescidos de sugestões provenientes de seminários empresariais e da interação com as comunidades locais. Desse levantamento resultou a identificação de mais de setecentas atividades econômicas relevantes para o desenvolvimento econômico-social do Nordeste, cujos agentes produtivos são os clientes-alvo do Banco, já que eles efetivam a ação de desenvolvimento desejada, por sua maior capacidade de gerar renda e trabalho.

O Sr. Valmir Campelo – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Valmir Campelo – Nobre Senador Lúcio Alcântara, eu gostaria de parabenizar V. Ex^a por fazer mais um pronunciamento de importância nesta Casa. V. Ex^a faz uma síntese das realizações do Banco do Nordeste. Diz o que o Banco vem fazendo, o trabalho consciente que ele vem desenvolvendo, do qual sou testemunha. Quero dizer a V. Ex^a que há pouco tempo estive em Fortaleza, participando de uma reunião do Banco do Nordeste, e fiquei realmente encantado – não só eu como todo o grupo de Senadores que lá esteve, inclusive V. Ex^a estava presente. Por isso, não poderia deixar, nesta oportunidade, de fazer o registro da organização, da transparência, da honestidade, do caminho correto que aquele Banco vem percorrendo em toda aquela região sofrida do nosso Nordeste. Eu também não poderia nesta oportunidade deixar de registrar que o trabalho profícuo está sendo feito sob a direção do ilustre Dr. Byron Queiroz, Presidente do Banco do Nordeste, que, sem dúvida, revelou-se excelente administrador e colocou o Banco nos trilhos, já que ele vem realmente ajudando as empresas do Nordeste do nosso País. Parabéns a V. Ex^a! Esse pronunciamento de V. Ex^a mais uma vez faz justiça a uma entidade que tanto vem colaborando para o desenvolvimento não só do Nordeste, mas do nosso País.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito obrigado, Senador Valmir Campelo, pelo aparte que V. Ex^a faz não só como Senador por Brasília, mas como cearense, homem de Crateús, do nosso centro-oeste, do oeste do Ceará, terra de gente boa, generosa e

inteligente, mas sofrida também, porque as condições climáticas não são das mais favoráveis – ali se mostra o semi-árido em toda a sua intensidade. Essa região sente também a ação benéfica do Banco do Nordeste como uma grande instituição de desenvolvimento.

Fundado por Getúlio Vargas, por sugestão do seu Ministro Horácio Lafer, um paulista, o Banco só tem contribuído para o desenvolvimento da Região. É uma das instituições públicas brasileiras que nunca foram objeto de escândalos, nunca estiveram envolvidas em negociações, essas que de vez em quando ocupam as manchetes dos nossos jornais e as televisões. O Banco do Nordeste tem tido presidentes competentes, capazes, tem um corpo funcional muito bem preparado, muito competente e com espírito público.

Agora, como disse V. Ex^a muito bem, estamos presenciando uma transformação do Banco, uma adaptação à nova situação que o País está vivendo, em função de todas essas mudanças que se operam no mundo, a globalização, a competitividade, a integração da economia brasileira à economia internacional. Essa adaptação é feita com alguns traumas, principalmente no plano pessoal – remoção de funcionários, transferências –, que têm trazido muito descontentamento e reações, mas são mudanças que se realizam para que o Banco possa continuar cumprindo com a sua finalidade e sobreviva a essa nova conjuntura econômica que estamos vivendo no Brasil.

Sr. Presidente, há que sensibilizar qualquer brasileiro preocupado com o destino do nosso País a notícia de que o Banco do Nordeste investiu, através de financiamento de projetos em todos os Estados em que atua, mais de R\$2,5 bilhões durante o ano de 1996. Esse é um dado da maior relevância, pois significa mais da metade de tudo o que foi investido nos quarenta anos anteriores de existência do Banco. Esse investimento equivale a três vezes o valor injetado na economia nordestina no ano anterior. Esses recursos foram, em grande parcela, obtidos em fontes internacionais de financiamento e destinados ao atendimento a micro e pequenos empresários, e produtores rurais. Destaque-se, também, a participação do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, do qual já foram captados R\$272 milhões, mediante acordo com o Ministério do Trabalho.

Não é por acaso que o nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso tem citado o Banco do Nordeste como modelo de experiência na geração de emprego e renda a baixo custo.

O êxito dessa empreitada torna-se evidente a qualquer observador atento do que se passa nos Es-

tados assistidos pelo Banco. Já em 1994, o Banco do Nordeste respondia por 40% da assistência financeira prestada ao setor produtivo regional.

O FNE, Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste, inscrito na Carta Magna de 1988, formado por 1,8% da arrecadação do IPI e do Imposto de Renda, foi criado para prover o BNB de recursos mínimos garantidos para desempenhar sua missão de fomentador do desenvolvimento nordestino. A modernização do Banco e a agilidade que conseguiu na captação de recursos no mercado nacional e internacional fizeram com que o FNE passasse a representar apenas um terço dos recursos postos à disposição da comunidade, quando já representara, em passado recente, dois terços desse total.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como ressaltei no início deste pronunciamento, um banco de desenvolvimento não pode restringir sua ação à atividade creditícia. Ele deve considerar a concessão de crédito como elemento de fortalecimento dos investimentos das cadeias produtivas. Dentro dessa ótica, as atividades de capacitação devem ocupar lugar privilegiado. O Banco do Nordeste vem montando equipes de profissionais para atuarem junto às pequenas e médias empresas do Nordeste e do norte de Minas Gerais, para fornecer-lhes capacitação empresarial e consolidar esse segmento produtivo regional, já que ele responde por grande parte do emprego e da renda regionais. É a ação economicamente eficaz e socialmente responsável.

O Banco do Nordeste tem escutado o apelo que a sociedade brasileira tem lançado aos órgãos públicos deste País: mais eficiência e auto-sustentação. Mais eficiência em seu funcionamento e no atendimento das reais necessidades dos cidadãos e da sociedade. Auto-sustentação, pela capacidade de captar recursos para financiar o desenvolvimento, sem depender apenas de dotações orçamentárias.

Depois de muitos anos, pela primeira vez, no ano passado, a União integralizou recursos para aumentar o capital do Banco, para fazer face às exigências do Acordo de Basileia, que estabelece proporções a serem observadas entre o capital do Banco e os empréstimos que faz, o seu imobilizado. Isso levou a União a ter que integralizar, depois de muitos e muitos anos, capital para o aumento e fortalecimento do Banco.

Devo dizer ainda que, desde a sua fundação, raro é o ano em que o Banco do Nordeste não paga dividendos à União. Em alguns anos paga mais e, em outros, paga menos. Apesar disso, ouvimos aqui, neste plenário, muitas vezes, quando se discu-

te a privatização, a venda das empresas estatais, o argumento de que essas empresas não remuneram o capital do seu controlador, no caso a União. Isso não é verdade para o Banco do Nordeste. Tenho um estudo que mostra que, desde a sua fundação, em apenas um ano ou dois o Banco do Nordeste não remunerou a União com dividendos compatíveis com a sua participação no controle acionário da instituição.

A reestruturação pela qual ainda passa o Banco tem sido responsável pela mudança radical em sua forma de agir, pela melhoria incontestável de sua imagem junto à opinião pública, e tem atraído a atenção dos dirigentes máximos do País para o modo eficiente como o Banco tem conduzido sua ação.

O Brasil não pode mais conviver com organismos públicos ineficientes, ineptos, morosos, burocratizados, tecnicistas e, pior de tudo, desligados da sociedade à qual devem servir.

O cidadão brasileiro já não aceita funcionários públicos descomprometidos com o serviço à comunidade pela qual são pagos e para a qual trabalham.

A sociedade brasileira exige, pelo grau de amadurecimento que vai alcançando, instituições e funcionários públicos responsáveis pelo trabalho que executam e comprometidos com o desenvolvimento social e econômico do Brasil.

Por tudo aquilo que vem demonstrando, principalmente nos últimos anos, podemos afirmar com convicção que o Banco do Nordeste vem se tornando exemplo a ser seguido pelos demais órgãos da administração pública brasileira.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, por 20 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho parabenizar a direção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro pela realização, com sucesso absoluto, do maior vestibular isolado do País de 1997, quando foram inscritos mais de 50 mil candidatos, sendo eleito pela crítica especializada o melhor vestibular do Estado do Rio de Janeiro, tanto pelo aspecto pedagógico, que é apontado como modelo para os demais, como pelo aspecto organizacional.

A UERJ constitui-se hoje num dos grandes patrimônios educacionais do nosso País, e forma o maior contingente de professores para os níveis básicos de Educação, tendo faculdade em São Gonçal-

lo, na Baixada Fluminense, especificamente voltadas para a formação de professores do 2º Grau.

O programa de bolsas da UERJ oferece em torno de duas mil vagas para alunos envolvidos em projetos de monitoria, iniciação científica e extensão, sempre com supervisão e avaliação docente.

O número de artigos científicos publicados por pesquisadores da Universidade vem aumentando de forma expressiva nos últimos anos: 488 artigos foram publicados em 1992, passando para 1.700 em 1996. É uma universidade modelo.

Mesmo com a crise da saúde do Rio de Janeiro, a UERJ tem dado a sua grande parcela de colaboração no contexto das necessidades da comunidade em geral. O Hospital Universitário Pedro Ernesto é um dos melhores, senão o melhor hospital da rede estadual, e integra o Centro Biomédico da Universidade. Além de atendimento à população de todo o Estado, é um importante centro de formação profissional na área de saúde, além de ser referência em inúmeras especialidades médicas.

Uma recente pesquisa de opinião junto à população atendida pelo Pedro Ernesto revelou que 90% dos usuários consideram que os serviços do hospital atendem às suas necessidades, enquanto que 87% consideram que o mesmo desempenha bem suas atividades. A UERJ mantém em funcionamento, desde 1993, a Universidade Aberta da Terceira Idade – Unati – que atende gratuitamente a mais de dois mil idosos, oferecendo cursos, atividades culturais e prestando assistência em vários aspectos da saúde do idoso. Há também o Núcleo de Estudos para Atenção ao Uso de Drogas – Nepad -, que é a referência nacional e internacional em seu campo de atividades.

O Núcleo de Estudos da Saúde do Adolescente – Nesa – é um programa original. Essa originalidade tem motivado o apoio de órgãos internacionais às suas atividades.

Mesmo sendo uma universidade modelo, a UERJ passa também por dificuldades financeiras, que decorrem tanto da crise de financiamento, no setor público, da educação e da saúde – um quadro nacional – quanto de procedimentos específicos do Estado no que diz respeito ao repasse de recursos orçamentários aprovados pela Assembléia Legislativa do Estado. Dos R\$25 milhões destinados pelo orçamento, aprovado pela Assembléia Legislativa, para o custeio da Universidade em 1996, o Estado repassou apenas R\$9 milhões. Nenhum recurso de investimento foi repassado pelo Estado nos últimos anos, prejudicando tanto o desenvolvimento da Uni-

versidade como a modernização do Hospital Universitário Pedro Ernesto.

Por isso, a Universidade vem desenvolvendo uma política aguerrida de captação de recursos. Esse recursos eram destinados a suprir as necessidades de investimento e agora passaram a custear o dia-a-dia da mesma que, dessa forma, perde sua capacidade de modernizar sua infra-estrutura e fazer frente às demandas de atualização dos processos de pesquisa e ensino/aprendizagem.

Presente na realidade política do País, a Universidade realiza, desde 1988, eleições diretas, e os reitores escolhidos vêm mantendo uma linha coerente de trabalho, cujas matrizes têm sido pautadas pela administração suprapartidária, com forte identidade no projeto acadêmico da instituição e ênfase na qualificação da Universidade, por meio de investimentos em pessoal, com inúmeros programas que atendem desde a conclusão de primeiro e segundo graus para servidores até a pós-graduação para docentes e servidores; ênfase também na inserção social da Universidade através de programas de extensão, projetos de pesquisa que aproximam a Universidade tanto dos setores produtivos como de associações não-governamentais, sindicatos e órgãos públicos em todos os níveis; ênfase ainda na modernização administrativa e da infra-estrutura da Universidade, com significativos progressos na área de informatização e relevantes ganhos de produtividade na administração e produção acadêmica.

Os reitores vêm-se preocupando com a imagem da instituição, destacando sua vitalidade, maturidade, vínculo social e responsabilidade pela missão que lhe foi delegada. Não se trata, portanto, do velho chavão de considerar a UERJ uma instituição "pobre ou coitadinha", mas, pelo contrário, uma universidade viva e dinâmica, que não pode interromper sua progressão acadêmica em função das dificuldades eventuais.

A UERJ é estratégica para o Rio de Janeiro, caso o Estado esteja interessado em manter sua posição de vanguarda na área intelectual e na formulação de políticas nacionais. O tratamento que foi dado à UERJ pelo Governo do Estado traduzirá a política deste governo para as áreas de ciência, tecnologia, saúde, cultura e educação.

A UERJ, como já disse, é um patrimônio da população do Rio de Janeiro, e os corpos técnico e acadêmico são o maior patrimônio da instituição.

Dentro de uma nova visão, a UERJ possui excelentes perspectivas para o seu desenvolvimento institucional, entre elas a renovação curricular, vi-

sando a adequação da graduação à dinâmica de transformação contemporânea, com ênfase em novas profissões, demandas sociais localizadas e mercado de trabalho inovador; ampliação do programa de dedicação exclusiva dos docentes que condiciona concessão de bolsas e projetos sujeitos a permanente avaliação acadêmica interna e externa; interiorização de suas atividades de acordo com as demandas regionais, visando a participar do desenvolvimento social, econômico e cultural do Estado do Rio de Janeiro.

A UERJ possui um projeto de Lei Orgânica que garante autonomia acadêmica, financeira e patrimonial da instituição, incluindo procedimentos de repasse automático de recursos oriundos dos impostos estaduais, como o exemplo bem-sucedido das universidades estaduais paulistas, além de um sistema de avaliação institucional que garanta o acompanhamento dos processos administrativos e acadêmicos, transparência na aplicação de recursos, avaliação e resultados, e participação social na gestão da universidade.

Por que faço desta tribuna essas considerações com relação à UERJ? Porque preocupa-me o fato de, mesmo tendo eleito como prioridade a educação e a saúde, constatarmos que estão quase abandonados os nossos campus universitários neste País. Já tive oportunidade de falar aqui a respeito da UFRJ. Reporto-me agora à UERJ, porque entendo que esta Casa está sensibilizada com a produção intelectual.

A direção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro preza realizar com sucesso não apenas um vestibular, mas também a prestação de serviço na área da saúde. Isso não está sendo possível dada a precariedade dos atendimentos no hospital sob sua administração, o Hospital Pedro Ernesto.

Chamo também a atenção – e enfatizo – para esse ponto, porque há um certo abandono, um certo descaso em relação à capacidade produtiva do idoso. A UERJ desenvolve um trabalho voltado para o idoso, desde profissionalização na área cultural até o atendimento na área de saúde através do hospital sob seus cuidados, principalmente no que se refere à área de psiquiatria, onde desenvolve um trabalho revolucionário.

Tive a oportunidade de, visitando esse hospital, constatar que ali se desenvolve exercício de recuperação mediante a terapia aplicada aos seus pacientes. E a concepção segundo a qual tratam aqueles pacientes psiquiátricos dá a eles condição de reintegração à sociedade, uma vez que a equipe médica

acredita que todo e qualquer paciente deve estar integrado à sua família.

Ali não se tem, como é comum, várias enfermarias. Criou-se um tipo de vila onde o tratamento é feito como se o paciente estivesse em sua própria casa. Ele tem excelente diálogo com o corpo de enfermagem e também com o corpo médico. Recebe em sua casa, situada na vila, suas visitas diárias. Ali pode almoçar, ali tem o seu quarto, pode conversar com todas as pessoas que estão trabalhando naquela vila.

Isso é muito importante para quem é da área, para quem conhece perfeitamente e sabe da importância dessa nova forma de se relacionar com um paciente da psiquiatria. Posso assegurar que esses procedimentos estão sob um grande risco, na medida em que os recursos não estão sendo repassados para a UERJ no tempo devido.

Faço desta tribuna um apelo. Já estou tentando audiência com o Governador do Estado, assim como o estou fazendo em relação ao Ministro da Educação. Peço que olhem para os nossos campus universitários, em particular para a UERJ no Estado do Rio de Janeiro.

Compreendo que vivemos um momento de ajuste, em que a política governamental tem fechado os seus cofres para algumas iniciativas sociais. No entanto, esse mesmo Governo tem sido solidário a algumas causas. Não só o Governo. Temos observado, mediante publicações, jornais, que alguns dos nossos banqueiros demonstram essa disposição. Convido-os a fazer parte dessa lista de solidários à UERJ, para que possamos defender a continuidade dos serviços prestados quer seja na área da educação, na formação intelectual, na profissionalização técnica, quer seja no atendimento à saúde.

Faço um apelo à Comunidade Acadêmica, ao Governo do Estado, ao Ministro da Educação e ao Governo Federal para que abram as portas das finanças ao Estado do Rio de Janeiro e, por consequência, às nossas universidades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Senhoras e Senhores Senadores,

Venho parabenizar a direção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro pela realização, com sucesso absoluto, do maior vestibular isolado do país de 1997, quando foram inscritos mais de 50 mil candidatos, sendo eleito pela crítica especializada o melhor vestibular do estado do Rio de Janeiro, tanto pelo aspecto pedagógico, que é apontado como modelo para os demais, como pelo aspecto organizacional.

A Uerj constitui-se hoje num dos grandes patrimônios educacionais do nosso país. Sem dúvida, uma educação que pode servir como modelo para outras instituições governamentais e seculares.

O Colégio de Aplicação da UERJ é um modelo de ensino, tendo sido o colégio público que alcançou o melhor resultado nos vestibulares das universidades federais e da própria UERJ, ficando em segundo lugar na classificação geral em termos de alunos aprovados.

Por sua vez, o número de alunos que frequentam a universidade vem aumentando progressivamente nos últimos anos, atingindo, em 1996, mais de 20 mil alunos na graduação, dois mil alunos no pós-graduação e mais de quatro mil em cursos livres, de extensão e de atualização. Quase 60 por cento dos cursos funcionam no turno da noite, sendo a universidade pública que mais vagas oferece ao aluno trabalhador.

A UERJ forma o maior contingente de professores para os níveis básicos da educação, tendo faculdades em São Gonçalo e na Baixada Fluminense especificamente voltadas para a formação de professores de Segundo Grau. A interiorização da universidade vem-se dando de forma consequente e articulada com as comunidades locais: São Gonçalo e Caxias, os Campus de Friberg e Resende buscam esta constante integração com as demandas regionais.

O programa de bolsas da UERJ oferece em torno de duas mil vagas para alunos envolvidos em projetos de monitoria, iniciação científica e extensão, sempre com supervisão e avaliação docente.

Além disso, a instituição tem convênios com mais de 800 empresas, abrindo as portas do mercado de trabalho para os jovens estudantes. O número de alunos inscritos nos cursos de pós-graduação praticamente dobrou nos últimos cinco anos, enquanto o número de cursos teve aumento de 50 por cento no período.

As atividades culturais-exposições, shows, concertos, debates, mostras e espetáculos teatrais – tem reunido um público anual estimado em mais de 10 mil pessoas, com livre acesso da comunidade fluminense.

Por outro lado, projetos de pesquisas inovadores vêm abrindo novos campos de atuação para docentes e discentes, ampliando as relações da universidade. Um bom exemplo é o Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento sustentado, no campus da Ilha Grande, que agrupa pesquisadores de diversas áreas e articula-se com as atividades das comunidades da Ilha e da região circunvizinha.

O número de artigos científicos publicados por pesquisadores da universidade vem aumentando de forma expressiva nos últimos anos: 488 artigos foram publicados em 1992, passando para um mil e 700 em 1996. É uma universidade modelo.

Enquanto registram-se crescimento dos diversos produtos da UERJ, o número de docentes permaneceu estável ao longo dos últimos cinco anos, assim como o número de funcionário técnico-administrativos, indicando que a universidade tem alcançado significativo ganho de produtividade acadêmica.

Mesmo com a crise da saúde do Rio de Janeiro, a UERJ tem dado a sua grande parcela de colaboração no contexto das necessidades da comunidade em geral. O Hospital Universitário Pedro Ernesto é um dos melhores, senão o melhor, hospital da rede estadual e integra o Centro Biomédico da universidade. Além de atendimento à população de todo o estado, é um importante centro de formação profissional na área de saúde, além de ser referência em inúmeras especialidades médicas.

A média de atendimento ambulatorial é de mais de 30 mil consultas; o número de exames radiológicos duplicou nos últimos cinco anos; o número de exames laboratoriais passou de 12 mil,

em 1992, para 560 mil em 1995. O Hospital Pedro Ernesto tem 600 leitos, com elevada taxa de ocupação. Este crescimento foi realizado mantendo-se estável o número de funcionários do hospital.

Uma recente pesquisa de opinião junto à população atendida pelo Pedro Ernesto revelou que 90 por cento dos usuários consideram que os serviços do hospital atendem às suas necessidades, enquanto 87 por cento consideram que o mesmo desempenha bem suas atividades. A UERJ mantém em funcionamento, desde 1993, a universidade aberta da terceira idade – UNATI, que atende gratuitamente a mais de dois mil idosos, oferecendo cursos, atividades culturais e prestando assistência em vários aspectos da saúde do idoso.

O Núcleo de Estudo para Atenção ao uso de Drogas – NEPAD, é referência nacional e internacional em seu campo de atividades.

Ele mantém convênios com instituições de todo o mundo; e formula políticas públicas para o setor, com forte interação com o Ministério da Justiça e da Saúde, além de outras instituições.

O Núcleo de Estudos da Saúde do Adolescente – NESA, é um programa original, voltado para o atendimento especializado de jovens com atividades e programas de extensão junto a comunidades carentes do Rio de Janeiro. Esta originalidade tem motivado o apoio de órgãos internacionais às suas atividades.

Mesmo sendo uma universidade modelo, a UERJ passa também por dificuldades financeiras, que decorrem tanto da crise de financiamento do setor público da educação e da saúde – um quadro nacional – quanto de procedimentos específicos do Estado do Rio de Janeiro no que diz respeito ao repasse de recursos orçamentários aprovados pela Assembléia Legislativa do Estado. Dos 25 milhões destinados pelo orçamento aprovado pela Assembléia Legislativa para o custeio da universidade em 1996, o Estado repassou apenas 9 milhões. Nenhum recurso de investimento foi repassado pelo Estado nos últimos anos, prejudicando tanto o desenvolvimento da Universidade como a modernização do Hospital Universitário Pedro Ernesto.

Por isso, a universidade vem desenvolvendo uma política aguerrida de captação de recursos. Estes recursos eram destinados a suprir as necessidades de investimento e agora passaram a custear o dia-a-dia da mesma que, desta forma, perde sua capacidade de modernizar sua infra-estrutura e fazer frente às demandas de atualização dos processos de pesquisa e ensino/aprendizagem.

Presente na realidade política do País, a universidade realiza, desde 1988, eleições diretas e os reitores escolhidos, vêm mantendo uma linha coerente de trabalho, cujas matrizes têm sido pautadas pela administração suprapartidária, com forte identidade no projeto acadêmico da instituição e ênfase na qualificação da universidade, por meio de investimentos em pessoal, com inúmeros programas que atendem desde a conclusão de primeiros e segundo graus para servidores quanto a pós-graduação para docentes e servidores; ênfase também na inserção social da universidade através de programas de extensão, por projetos de pesquisa que aproximam a universidade tanto dos setores produtivos como de associações não governamentais, sindicatos e órgãos públicos em todos os níveis; ênfase ainda na modernização administrativa e da infra-estrutura da universidade, com significativos progressos na área de informatização e relevantes ganhos de produtividade na administração e produção acadêmica.

Os reitores vêm-se preocupando com a imagem da instituição, destacando sua vitalidade, maturidade, vínculo social e responsabilidade pela missão que lhe foi delegada: não se trata, portanto, do velho chavão de considerar a UERJ uma instituição "pobre ou coitadinha", mas, pelo contrário, uma universidade viva e dinâmica que não pode interromper sua progressão acadêmica

em função das dificuldades eventuais. A UERJ é estratégica para o Rio de Janeiro, caso o estado esteja interessado em manter sua posição de vanguarda na área intelectual e na formulação de políticas nacionais. O tratamento que for dado à UERJ pelo governo do Estado traduzirá a política deste governo para as áreas de ciência, tecnologia, saúde, cultura e educação.

A UERJ é um patrimônio da população do Rio de Janeiro e o corpo técnico e acadêmico são o maior patrimônio da instituição.

Dentro de uma nova visão, a UERJ possui excelentes perspectivas para o seu desenvolvimento institucional, entre elas a renovação curricular visando adequação da graduação à dinâmica de transformação contemporânea, com ênfase em novas profissões, demandas sociais localizadas e mercado de trabalho inovador; ampliação do programa de dedicação exclusiva dos docentes que condiciona concessão de bolsas e projetos sujeitos a permanente avaliação acadêmica interna e externa; interiorização de suas atividades de acordo com as demandas regionais, visando participar do desenvolvimento social, econômico e cultural do Estado do Rio de Janeiro.

A UERJ possui, por fim, um projeto de Lei Orgânica que garanta autonomia acadêmica, financeira e patrimonial da instituição, incluindo procedimentos de repasse automático de recursos oriundos dos impostos estaduais, enquanto o exemplo bem sucedido das universidades estaduais paulistas, além de um sistema de avaliação institucional que garanta acompanhamento dos processos administrativos e acadêmicos, transparência na aplicação de recursos, avaliação e resultados e participação social na gestão da universidade.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Flaviano Melo, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o nobre Senador Valmir Campelo.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é de se admirar que o homem com a tecnologia capaz de levar até o Planeta Marte – as primeiras expedições tripuladas deverão acontecer nos primeiros anos da próxima década – não seja capaz de retirar uma pessoa, com vida, de um buraco de poucos metros, a exemplo do que ocorreu em Belém do Pará, onde um senhor de 60 anos de idade, há pouco tempo, foi surpreendido com um desmoronamento de uma cacimba, quando lá no fundo estava a fazer reparos.

O pobre senhor, preso entre os escombros, morreu após esperar socorro por três dias. Apesar dos esforços incontidos das equipes de resgate, o socorro pretendido pela vítima e esperado pelos seus familiares e por toda sociedade foi um insucesso, foi um fracasso.

Foi decepcionante perceber que nós, já em condições de viajar a outro Planeta, falhamos em

um momento de tão pouca complexidade diante da possibilidade de uma aventura espacial.

Constatar e admitir que, em plena era espacial, a Humanidade, apesar de todos os avanços, continua atrasada, rude e preconceituosa, também é decepcionante para mim. Decepcionante e constrangedor.

O Sociólogo José de Souza Martins, em recente entrevista concedida ao jornal **Correio Braziliense** afirmou que o desemprego e o subemprego criam os escravos do final do século.

Imaginem o absurdo: escravidão na era espacial.

Souza Martins afirmou que o avanço do comércio internacional não está libertando os trabalhadores das formas cruéis de exploração. Ao contrário, pressionados pelas dificuldades crescentes para obter emprego e renda, pelo menos seis milhões de pessoas – inclusive crianças – têm-se submetido à escravidão no mundo inteiro.

Com elevada dose do pessimismo, o sociólogo e professor da USP, discípulo de Fernando Henrique Cardoso e de Florestan Fernandes, crê que essa situação tende a piorar.

A escravidão existente por todos os ventos do Planeta Terra situa-se num quadro cultural, social e político.

Na Índia o sistema escravista é de natureza cultural, corriqueiro e socialmente aceito. Souza Martins, citando como exemplo, diz que, naquele País, para pagar o dote ao noivo, muitas famílias se endividam. E, para pagar as dívidas, são obrigadas a ceder filhos aos credores. Estima-se que na Índia há cerca de cinco milhões de escravos.

No Brasil, uma contagem indireta, baseada em denúncias feitas por escravos fugidos das fazendas em que há cativeiro, indica mais de 80 mil escravos ao longo dos últimos 20 anos.

A matéria citada revela também que pesquisadores ingleses chegaram à conclusão de que a relação entre a área desmatada e o número de trabalhadores indica a existência de 250 mil a 400 mil peões trabalhando e vivendo em condições de cativeiro na Amazônia. Casos similares também são encontrados nas demais regiões brasileiras; contudo, cerca de 75% dos casos de escravidão ocorrem na Região Norte.

A Região em que ocorre o menor índice de cativeiro é a Nordeste, porém essa Região revela-se como a líder no fornecimento de cativos, seguida pelo Centro-Oeste. Ali foi verificada a ocorrência de recrutamento de escravos até mesmo na periferia de Goiânia.

A Organização Internacional do Trabalho estima que há seis milhões de escravos no mundo de

hoje, número considerado modesto e até mesmo contestado pelos estudiosos da causa, pois, com base em dados da **Antislavery International** – entidade com mais de 150 anos, da qual o abolicionista brasileiro Joaquim Nabuco foi membro -, considerase que somente no Brasil há cinco milhões de escravos. Na Mauritânia, Sudão, Índia e Paquistão a escravidão atinge centenas de milhares e até milhões de pessoas.

No Brasil, especificamente, o cativeiro é assegurado por meios violentos. Registra a entrevista de Souza Martins que em 30% das fazendas em que se constatou escravidão os trabalhadores são surrados ou submetidos a diferentes formas de tortura; em 20% dessas fazendas tem havido assassinato de trabalhadores que tentaram fugir. Há quatro anos, mais ou menos, a Polícia Federal encontrou no cocho dos porcos da Fazenda Jandaia (sul do Pará) restos de peões mortos, esquartejados e servidos como ração.

Souza Martins revelou também que a escravidão por dívidas é a principal nos dias atuais: os trabalhadores ganham menos do que a lei estabelece e adquirem os produtos necessários para a sobrevivência junto aos patrões, a preços manipulados e multiplicados. Endividam-se e jamais conseguem se libertar.

É vergonhoso perceber que, nos anos próximos, o homem arredará os pés deste solo planetário, para conquistar novos horizontes na linha vertical das possibilidades, sem que tenha resolvido o problema da miséria humana.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, por permuta com o Senador Joel de Hollanda.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não tenho dúvida e acho que ninguém ignora que o mais grave problema deste País é o fundiário. Entendo, também, que há unanimidade no sentido de que a existência de uma sociedade mais justa, mais humana e mais fraterna no Brasil passa, necessariamente, pela solução desse problema, que tem raízes no desemprego, na miséria, na fome, em suma, na desigualdade social e na falta de uma justa distribuição de renda em nosso País.

Um dos assuntos dominantes, atualmente, que constitui preocupação de toda a sociedade brasileira, de todos os setores mais significativos, mais responsáveis, a partir do Governo Federal, é a tentativa de se solucionar esse problema.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante de todas as posições que são colocadas, assalta-me uma grande preocupação.

Sei, por exemplo, que o Governo Federal desenvolve esforços, sim; há vontade política, sim. Tanto há vontade política de solucionar o problema, que o Governo, nos dois últimos anos – 1995 e 1996 -, conseguiu assentar 105 mil trabalhadores rurais. Foram mais de cinco milhões de hectares de terra desapropriados e alguma coisa nesses assentamentos foi feita, sim. Por exemplo: a cada assentado corresponde um auxílio do Governo de cerca de R\$840,00, para aquisição de cesta-básica; de R\$2 mil, para auxílio de construção da moradia nos assentamentos, em regime de mutirão, e de R\$7,5 mil, para que possa plantar. Além disso, há uma assistência técnica que se deseja prestar e a Embrapa tem, dentro de suas atribuições, procurado dá-la àqueles que são assentados.

Mas por que, então, não se resolve o problema? Penso que há uma questão não abordada, e permito-me entrar nesse ponto que julgo fundamental: embora haja vontade e preocupação de todos os setores da sociedade – daqueles que são proprietários rurais, daqueles que são trabalhadores rurais, daqueles que não são trabalhadores rurais, mas que querem terra, daqueles que estão desempregados na cidade, que foram arrebanhados para engrossar as fileiras dos que pretendem terra -, parece-me que a cada vez que são assentados trabalhadores crie-se uma expectativa de tal ordem que dobra o número de pretendentes, dobra o número de acampados, o número daqueles que querem solucionar os seus problemas ocupando um pedaço de terra.

Então, isso sugere o quê? Sugere que estamos tratando o problema da reforma agrária, e mais especificamente o Governo, que tem vontade, sim, como demonstram as visitas do Ministro Jungmann ao Congresso Nacional. Também nós, do Senado da República, temos nos empenhado para resolver o problema – digo nós, porque disso sou testemunha partícipe e efetiva, como Relator que fui do projeto de lei sancionado pelo Presidente da República e que estabeleceu um processo mais rápido de desapropriação, o chamado rito sumário, o qual fez um pouco mais de justiça ao proprietário desapossado

da terra e, além disso, agiliza a imissão na posse, para que o Governo possa assentar.

Também fui Relator do projeto que pede autoridade no campo, que tornou obrigatória a participação do Ministério Público, como fiscal da lei e defensor da sociedade, em todas as questões que dizem respeito à posse da terra, e participei, como todo o Senado, da criação desse outro instrumento fantástico que é o Imposto Territorial Rural. Ele representou, em última análise, uma tentativa do Governo de taxar com tributo pesado a terra improdutiva.

Então, todos esses mecanismos têm a participação do Governo e do Congresso. Estamos avançando, sim.

Ainda ontem, o Ministro da Reforma Agrária esteve presente no Senado da República para buscar andamento em projetos de lei que estão tramitando na Casa. Um deles, por sinal, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que veio da Câmara e me incumbe relatar, entendi ser atentatório ao direito de propriedade, porque tornou impossível, por parte do Judiciário, a concessão de medidas liminares.

Eis que o projeto, tal como veio da Câmara, determina que o juiz só conceda liminar depois de ouvir todas as partes e não apenas de citá-las. E sabemos que ouvir cinqüenta, sessenta, cem pessoas num processo é praticamente impossível, o que torna obrigatório, portanto, o estudo e a apresentação de um substitutivo que virá à consideração desta Casa.

No clima que existe no Brasil, o que me ocorreu para isso foi a tentativa de modificação da lei adjetiva civil, na expressão "a vistoria judicial do juiz é facultativa nos litígios da terra".

Esse meu projeto torna obrigatória a presença do juiz, porque entendo que a reforma agrária, no Brasil, é de tão grande importância – e haverá de se realizar dentro do espírito de ordem, dentro da ordem jurídica, dentro da legalidade, sem violência, sem seqüestros, sem cárcere privado, sem invasões. Entendo que a melhor forma de fazer isso é levar a presença do Juiz e do Ministério Público ao campo e, depois de analisar, **in loco**, conceder ou não a liminar. Em concedendo, acompanhar a remoção dos réus, na tentativa de evitar derramamento de sangue.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, será que é exagero do orador falar em derramamento de sangue? O orador não está exagerando porque está diante dos fatos que aconteceram ontem, anteontem e que ainda estão vivos na memória de todos nós. Sempre que há um litígio de terra, via de regra, ocorre violência, derramamento de sangue, chefes de família são ceifados, trabalhadores e proprietários

morrem. É preciso que haja um clima diferente neste País, que é o clima que se busca, o clima do entendimento.

Ontem, o Ministro da Reforma Agrária esteve no Senado pedindo a agilização de alguns processos. Diria que só com a participação da sociedade vamos resolver essa questão. E o ponto que considero preocupante, para evitar essa ilusão de assentar-se 10, 100, 200, 300 e colocar-se o dobro disso na expectativa de receber terras, sem dúvida nenhuma, é primário na Administração Pública. Imediatamente, o Governo tem que fazer um planejamento à altura, uma reforma agrária com planejamento. Partindo daquilo que tenho ouvido de inúmeros Senadores nos debates, ou seja de um cadastramento, para saber realmente quem é o trabalhador rural, para saber exatamente quais os que serão assentados e, de forma transparente, dizer à Nação quantas famílias serão assentadas e em que terras, porque cumpre que sejam assentadas nas terras que estão ociosas, e no Brasil há muita terra ociosa. Cumpre preservar o sistema produtivo do País, as terras que estão produzindo. Assim como se dá financiamento para aqueles que são assentados, é preciso que se reconheça o mesmo direito e se faça justiça ao agricultor que está no amainho da terra há 30 ou 40 anos e que está entregando a sua terra aos estabelecimentos de crédito, ao Banco do Brasil, sucumbindo ao peso de terríveis e pesados juros que não pode pagar; ao trabalhador que tem de 30 a 50 alqueires de chão e não tem condições, não tem financiamento para que ele possa adquirir o trator para arar a terra.

Então, temos que ter esse planejamento, jogando de forma transparente, mas convocando para isso todos os setores responsáveis da sociedade. Não só o Poder Legislativo, mas também o Executivo e o Judiciário e outros segmentos da sociedade como a Igreja, os trabalhadores rurais, as federações dos proprietários e dos trabalhadores rurais e até mesmo o Movimento dos Sem-Terra, que estão marchando em direção a Brasília. Se ela está sendo realizada, por mais paradoxal que possa parecer, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no instante em que se organiza uma manifestação como essa, de forma pacífica e ordeira, como a televisão tem mostrado, lamentavelmente se ameaça a invasão de prédios urbanos, como está ameaçado o prédio do INCRA, em São Paulo. O País não pode conviver com esse paradoxo. O País não pode conviver sob o estigma do medo e do pânico. Muitos afirmam que é no campo que as coisas podem explodir neste País. Então, os homens que têm responsabilidade devem se unir. Temos que nos unir e encontrarmos imedia-

tamente a solução no sentido de darmos terra a quem precisa e darmos aquelas terras ociosas, entregando-as dentro de um planejamento adequado. Temos que dizer, de forma clara e cristalina, quantas famílias poderemos assentar, colocando um basta e não permitindo que se crie no Brasil e no mundo uma expectativa de que não poderemos satisfazer a todos por maior vontade política que tivermos.

O Sr. Mauro Miranda – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Concedo, com muita alegria, o aparte ao Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda – Senador Ramez Tebet, estou profundamente feliz e concordo plenamente com os termos do discurso de V. Ex^a. Vejo que o Senado e o Congresso Nacional têm feito o que o Ministro da Reforma Agrária tem pedido. Sabemos todos, há quase uma unanimidade nesta Casa e no Congresso a favor da reforma agrária, o que considero, hoje, como um dos pontos vitais deste País. V. Ex^a manda convocar todas as partes, todas as entidades para essa discussão. Hoje quero fazer um apelo especial, reforçando o discurso de V. Ex^a. Nobre Senador, não fizeram a descentralização da reforma agrária, não envolveram o Governador de Estado, não fizeram uma câmara de discussão em cada Estado e não fizeram, a meu ver, a principal participação de tudo, a municipalização através do prefeito municipal. Compra-se a terra, leva-se os assentados para um monte sem definição, sem colocar-se uma estrutura de divisão das terras com as firmas de cadastramento e topografia – aliás, um verdadeiro cartel que impede o rápido assentamento -, com os prefeitos, de um lado, dando assistência de saúde e educação a todos eles, sem condição de participar. Peço a V. Ex^a que faça constar também a inclusão deste meu desabafo no sentido de convocar, imediatamente, para essa reforma agrária, prefeitos municipais e Governos Estaduais. É um negócio feito de Brasília diretamente com a pessoa. O Ministro da Educação já fez isso – descentralizou e municipalizou toda a área de educação e foi até a escola. O que o Ministro da Reforma Agrária tem que fazer, imediatamente, é descentralizar, outorgar responsabilidade aos Governos Estaduais e aos prefeitos capazes de fazer uma negociação com as pessoas que moram nos municípios. Era esse o apelo e essa inserção que gostaria de fazer no brilhante discurso que V. Ex^a está fazendo hoje nesta Casa.

O SR. RAMEZ TEBET - Nobre Senador Mauro Miranda, V. Ex^a, em determinado momento, falou em desabafo. Eu falo de uma intervenção de V. Ex^a, que conhece bem o assunto, um homem do Centro-Oes-

te e que está sugerindo, sintetizando, por assim dizer, o ponto culminante da minha fala de hoje. Precisamos dessa parceria. Cadastrar significa envolver o município, significa envolver os Estados, significa envolver toda a sociedade para que tenhamos, realmente, um planejamento efetivo de reforma agrária para que se evite a ilusão. Esperança é forma de governar; ilusão não é própria de governos sérios. E temos, no Brasil, um Governo sério, um Governo, volto a afirmar, que assentou nos dois últimos anos, 1995 e 1996, 105 mil trabalhadores. O aparte de V. Ex^a me faz recordar também que o Governo Federal, através do Presidente da República e do Ministro da Reforma Agrária, está dizendo, por exemplo, que as invasões no campo são de responsabilidade dos Governos Estaduais. Coibir isso legalmente, sim, mas sabemos em que situação se encontram os governos estaduais, eles precisam de socorro, é preciso ação, é preciso que o Governo Federal demonstre energia, demonstre ação, e, junto com os Governos Estaduais, junto com as prefeituras e junto com toda a sociedade, procure efetivamente dar um trato a esse assunto de tamanha magnitude, que é o problema agrário neste País, que se ressente de uma política que fortaleça os homens que trabalham no campo.

O Sr. Ney Suassuna – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ney Suassuna – V. Ex^a está abordando um tema que preocupa toda a Nação e está dando uma solução que, acredito, seja a mais racional possível. V. Ex^a afirma que 105 mil famílias já foram assentadas. Quantas dessas famílias ainda estão nos assentamentos? Essa flutuação do cidadão invadir aqui, receber um lote e depois correr para pegar mais um lote em outro lugar, criando essa massa que está fazendo toda essa movimentação, só vai deixar de existir quando realmente tivermos um cadastro eficiente. E para isso não temos que envolver só os Estados, é preciso envolver também os Municípios. Tem que existir um cadastro eficiente para não acontecer o que aconteceu ontem, Senador Ramez Tebet. Ao passar pela frente do Senado Federal, o meu motorista mostrou um aposentado do Senado que, agora, é do Movimento dos Sem-terra. É um cidadão aposentado do Senado, mas que está também com um barraco nas proximidades daqui como membro do Movimento dos Sem-terra. Isso está acontecendo, são especuladores que estão ganhando algum dinheiro às custas da República e de

toda essa preocupação nossa. Isso tem que parar. Como aconteceu outro dia na Paraíba, onde encontramos o mesmo cidadão, que já invadiu no Paraná e no Rio Grande do Sul, sendo invasor agora na Paraíba. Isso não pode continuar acontecendo. Tem que ter um fim.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Ramez Tebet, peço desculpas a V. Ex^a, mas sou obrigado a interrompê-lo para prorrogar a Hora do Expediente por 15 minutos, para que V. Ex^a possa terminar o seu discurso, que ainda dispõe um pouco mais de 3 minutos, e para que outros dois Senadores que estão inscritos para uma comunicação inadiável possam fazer os seus pronunciamentos.

V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Ney Suassuna, agradeço o aparte de V. Ex^a. O cadastramento tem também esta finalidade – e não é só esta: a de separar o joio do trigo, de fazer justiça, impedindo a ação dos aventureiros, a ação daqueles que nunca trabalharam na terra, nunca viram um pedaço de chão, que, às vezes, levam vantagens sobre aqueles que têm as mãos e os pés calejados no trato da terra.

O aparte de V. Ex^a é esclarecedor. Eu o acolho e o incorpo ao meu pronunciamento.

O Sr. Carlos Bezerra – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Concedo o aparte ao Senador Carlos Bezerra, lembrando-lhe apenas de que a Mesa já me advertiu de que disponho de 3 minutos para concluir o meu pronunciamento.

O Sr. Carlos Bezerra - Serei rápido, Senador. Não poderia deixar de interferir para repetir o que já disse neste plenário sobre esse tema importantíssimo, que é a questão do replanejamento da reforma agrária. O Governo está levando a reforma agrária na mesma metodologia de outros governos, com as mesmas falhas, os mesmos erros. Não parou para pensar, para replanejar. Recentemente, saiu uma pesquisa do IBOPE – V. Ex^a deve ter visto – sobre a situação dos assentamentos de reforma agrária em todo o País: a situação é a pior possível, o quadro é o mais tétrico possível. Acho que se fosse uma coisa de banqueiros, da grande oligarquia nacional, estaria tudo bem planejado; mas como é coisa de trabalhadores sem terra, a coisa vai sendo "levada de barriga". Este Governo realmente vem assentando, em volume mais considerável, e vem impulsionando a reforma agrária, mas de forma errada, de forma atabalhoadas; mas não parou para pensar. Lá no meu Estado, desde que o Governador assumiu, co-

bro de S. Ex^a a reforma agrária; que se monte uma equipe com a universidade para estudarmos as culturas perenes para os assentamentos. Não se faz esse grupo, não se faz esse estudo e a coisa vai sendo "levada de barriga". Parabenizo V. Ex^a por levantar um assunto de tamanha magnitude, de tamanha importância, e quero mais uma vez ressaltar que o Governo deve ao País o replanejamento da reforma agrária.

O SR. RAMEZ TEBET – É nessa direção mesmo, Senador Carlos Bezerra, que estamos conduzindo a nossa fala. E vamos encerrá-la, não sem antes dizer que, quando V. Ex^a me aparteava, ocorreu-me também que esse planejamento fosse feito de forma regional. O Brasil não é um país igual. A realidade de cada Unidade da Federação é diferente uma da outra. Nós não temos, no Brasil, faz tempo – e tenho pedido isso ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, desta tribuna –, uma política de desenvolvimento regional. Dentro dessa política de desenvolvimento regional, temos que incluir, com toda certeza, o problema agrário, o problema fundiário e o da agricultura.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, há uma unanimidade do Senado, há uma unanimidade de toda a elite pensante, de todos aqueles que querem um Brasil cada vez melhor, no sentido de que este assunto seja solucionado. Vamos partir para um planejamento eficaz, para um planejamento que dê frutos e vamos dar solução nós mesmos para os nossos problemas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa convoca os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes, ou em outras dependências desta Casa, para virem ao plenário, pois teremos votação nominal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo, que dispõe de 5 minutos.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, deixo registrado nesta Casa que acabo de chegar de Rio Branco, no Acre, e infelizmente tenho notícias bastante desagradáveis a respeito da nossa terra.

Estamos com uma alagação que está próxima, faltando apenas 50 centímetros, da maior alagação que já houve em Rio Branco, em todos os tempos, no Estado do Acre.

O rio Acre já atingiu a cota de 16 metros e 50 centímetros. A maior alagação, em 1988, chegou a 17 metros e poucos centímetros a mais.

Nós já temos, segundo a Defesa Civil, 4 mil pessoas atingidas, o que dá uma média de 20 mil pessoas. Esse número de 20 mil pessoas, dito como número absoluto, já é grande, mas se compararmos ao percentual da população da nossa Capital, que é de 200 mil pessoas, já teremos 10% da população atingida por essa alagação. Destas, por volta de 6 mil estão desabrigadas.

Falei há pouco com o Prefeito Mauri Sérgio, e S. Ex^a disse-me que poderá decretar estado de calamidade pública, porque o rio já está atingindo a cota de 17 metros.

É grave a situação, o rio Acre chegou numa rapidez tão grande a essa cota de 17 metros que represou vários igarapés que nunca haviam tido um grande transbordamento, como o caso do igarapé São Francisco, que corta a cidade, que desabrigou cerca de 300 famílias.

Em Sena Madureira, o rio Iaco já chegou à cota de 17 metros e 68 centímetros – uma alagação grande. No último domingo, inclusive, a Prefeita foi fazer um sobrevôo para ver como se encontravam os desabrigados, junto com os Deputados Márcio Bitar e José Vieira, que têm base eleitoral nesse Município, e mais alguns oficiais do Corpo de Bombeiros, porém, infelizmente, o avião em que viajavam bateu numa torre da Teleacre e caiu dentro de um igarapé chamado Cafetal. Na batida, o piloto do avião faleceu. Os outros ocupantes estão se recuperando, já fora de perigo.

Contudo, alerto à Casa e ao Governo Federal, principalmente à Defesa Civil, que o problema é sério, estamos precisando de ajuda. Os prefeitos municipais e o Governo do Estado não têm condições de atender a essa população. Até porque, as pessoas são retiradas de suas casas, por fenômenos da natureza como o da alagação, empregadas ou desempregadas, o Governo, naturalmente, tem que ter uma atenção toda especial. Muitas vezes há famílias inteiras desempregadas, e o governo tem que atender.

Sei o que é isso, sei as dificuldades que acarretam uma alagação dessa proporção, porque, em 1988, quando houve a grande inundação no Acre, eu era Governador do Estado e sofri muito com isso. Naquela época, tivemos a solidariedade do povo brasileiro e dos órgãos governamentais. Apoio esse que as vítimas da inundação precisam novamente, sob pena de aumentar, ainda mais, as suas dificuldades.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, que dispõe de 5 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esta deve ser pelo menos a décima vez que ocupo esta tribuna para pedir prioridade de estudos e o início de obras da transposição das águas do rio São Francisco.

Houve um aceno do Palácio do Planalto na continuidade desses estudos, o que nos permitirá dar continuidade a essa obra; obra essa que beneficiaria os Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará.

Sr. Presidente, sabemos que muitos desses Estados querem a água para irrigação e até para consumo animal. No caso do meu Estado, insistimos na necessidade por uma razão simples: primeiro, as previsões meteorológicas indicam que vamos entrar num ciclo de seca, e não adianta chorar quando já não tem solução. Temos que tomar uma atitude, temos que determinar agora, enquanto não estamos sob a calamidade da seca. Com toda a certeza, se não fizermos essa transposição e se a água dessa transposição não correr pelo leito seco do rio Paraíba, vamos ter problemas muito sérios no Cariri e no Curimataú da Paraíba.

Estamos alertando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no sentido de que implementemos as ações de forma a que haja solução: que nós possamos ter água não só para a irrigação, mas, no caso da Paraíba, para consumo animal e humano.

Ouvimos, com alegria, esse aceno, esse alento partido do Planalto, mas esperamos que esse alento se transforme em ação, em realidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ontem, a **Rede Globo de Televisão** informou a respeito de pesquisa que a instituição realizou sobre o extraordinário apoio que há hoje na opinião pública para a realização da reforma agrária. Essa mesma pesquisa mostrou que uma grande parcela da população brasileira considera como lenta a ação do Governo com vista à realização da reforma agrária. A mesma pesquisa mostrou grande apoio ao Movimento dos Sem-Terra e aos movimentos que se levantam no

sentido de que se realize a reforma agrária de forma pacífica.

Sr. Presidente, nesse último domingo, mais um incidente ocorreu no Pontal do Paranapanema, e dessa vez com oito feridos. Haviaímos ainda alertado, na semana passada, que, se não houvesse uma ação rápida por parte do Governo, o grau de tensão naquela região poderia explodir.

Há cerca de dez dias, acompanhamos o Secretário de Justiça, Belisário dos Santos, em reunião onde, primeiro, dialogou com cerca de 70 fazendeiros; em segundo lugar, com 18 Prefeitos da região do Pontal do Paranapanema; e, em terceiro lugar, no mesmo dia ainda e por algumas horas, com os trabalhadores assentados e com a coordenação do Movimento dos Sem-Terra.

O que pudemos constatar ali foi a necessidade de ação urgente. O Secretário Belisário dos Santos até informou que estava por enviar aos produtores, aos trabalhadores, aos Prefeitos um decreto que está por ser publicado pelo Governador Mário Covas, segundo o qual se poderia estabelecer acordos entre os fazendeiros e o Governo do Estado, com o objetivo de aumentar o estoque de terras disponíveis para os assentamentos.

Na ocasião, estando presente o Superintendente do INCRA, Jonas Villas Boas, bem como o Movimento dos Sem-Terra, os fazendeiros solicitaram que fosse feito um estudo comparativo indicando o grau de produtividade tanto das áreas das fazendas quanto das áreas onde houve assentamentos, com o que concordou plenamente o Movimento dos Sem-Terra. Entretanto, o Superintendente do INCRA informou que não haveria agrônomo suficiente; que os poucos agrônomos existentes estavam trabalhando em outras áreas do Estado e que um concurso público para engenheiro agrônomo, realizado recentemente pelo INCRA, havia tido um número praticamente nulo de candidatos, uma vez que a remuneração estava em cerca de R\$600,00 por mês.

Sr. Presidente, o Ministro Raul Jungmann, diante dos graves fatos ocorridos e de o Presidente Fernando Henrique ter dito que alguma coisa precisava ser feita, informou à opinião pública que seria realizado um grande mutirão e que em 60 dias engenheiros agrônomos de todo o País estariam na área do Pontal fazendo um exame do grau de produtividade para seleção das áreas onde poderá haver assentamentos.

Quero até perguntar ao Ministro Raul Jungmann se realmente vai haver a contratação desses

engenheiros agrônomos, porque na semana passada não existiam engenheiros em quantidade suficiente.

Sr. Presidente, ainda hoje, em reunião com os 11 Senadores do Bloco de Oposição, estivemos refletindo sobre isso e avaliamos ser importante que o Senado Federal dialogue com o Ministro Raul Jungmann, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que a reforma agrária e os assentamentos sejam realizados numa velocidade muito maior do que a que até agora vem sendo feita. É preciso que o Ministro Raul Jungmann mude a sua atitude de diariamente estar a dizer que não dialoga com o Movimento dos Sem-Terra.

Ainda ontem, a própria TV Globo informou que a caminhada de 600 trabalhadores sem terra, que de diversos pontos do Brasil se dirigem a Brasília para aqui chegarem dia 17 de abril, está tendo o apoio da opinião pública. Trata-se de uma manifestação pacífica, ordeira, em que eles chamam a atenção da população brasileira e das autoridades no sentido de que se realize a reforma agrária. Ontem, o Ministro Raul Jungmann disse que não participaria de um programa de entrevista na TV Bandeirantes caso ali participasse também João Pedro Stédile, Coordenador Nacional do Movimento dos Sem-Terra.

Ora, Sr. Presidente, é preciso que o Ministro Raul Jungmann – não sei se está apenas seguindo orientação do Presidente – mude esse tipo de atitude. Para se resolver o problema agrário no País há que se dialogar com todas as partes. Que dialoguem, sim, com os produtores, com os fazendeiros, mas que dialoguem também com os trabalhadores.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 4, DE 1997
(Nº 1/95, na Câmara dos Deputados)

Dá nova redação ao parágrafo 5º do art. 14, do caput do art. 28, do inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O parágrafo 5º do art. 14, o **caput** do art. 28, o inciso II do art. 29, o **caput** do art. 77 e o art. 82 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

"Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em 1º de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

"Art. 29.

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores.

"Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente.

"Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PROPOSTA ORIGINAL

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição

Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 5º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso do mandato poderão ser reeleitos por um período imediatamente subsequente e concorrer no exercício do cargo".

Art. 2º Fica suprimida a expressão "vedada a reeleição para o período subsequente" constante do art. 82.

Justificação

O artigo 14 da Constituição Federal, em seu parágrafo 5º, proíbe a reeleição do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal, dos Prefeitos, e de quem os houver substituído seis meses antes do pleito.

Durante o período de revisão constitucional, recentemente concluído, cerca de oitenta proposições apresentadas sugeriram a modificação desse dispositivo. É importante ressaltar que, destas, 40% visavam não apenas a possibilitar a reeleição para cargos executivos, como também entendiam ser inconsistente a manutenção, em tal caso, da exigência da renúncia prévia, assim como da inelegibilidade dos substitutos.

A exigência da renúncia prévia pode, com efeito, impedir a continuidade administrativa. A obrigatoriedade de renúncia do substituto implica, por outro lado, a formação de uma segunda chapa para a reeleição, o que tumultua o processo de negociação intrapartidária para a escolha de candidatura.

Entendemos que o amadurecimento do processo democrático passa pelo instituto da reeleição, entendido este aqui como um fator importante da constituição de corpos administrativos estáveis. À população brasileira deve ser dada a opção de decidir pela continuidade de uma administração bem sucedida, como já acontece na maioria dos países. Além disso, cria-se, com isso, a efetiva possibilidade de se levar a efeito o cumprimento de metas governamentais de médio prazo, o que se torna praticamente impossível no sistema atual.

Diante do exposto, e na certeza de contar com o apoio dos nobres pares, apresentamos a presente Proposta de Emenda à Constituição Federal, a qual permite não só a reeleição, por um período subsequente, dos titulares de cargos do Poder Executivo,

como também lhes outorga o direito de concorrer no exercício do cargo.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. –
Deputado **Mendes Filho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.

Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á noventa dias antes do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

Parágrafo único. Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvadas a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito até noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;

Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamen-

te, noventa dias antes do término do mandato presidencial vigente.

Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos, vedada a reeleição para o período subsequente, e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

Sendo assim, a matéria será publicada e oportunamente despachada à Comissão competente.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1997

Dá nova redação ao § 1º do art. 239 da Constituição Federal, que dispõe sobre a destinação de recursos do Programa de Integração Social – PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 1º do art. 239 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 239.

§ 1º Dos recursos mencionados no caput deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor, sendo vinte e cinco por cento por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, dez por cento pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A e cinco por cento pelo Banco da Amazônia S.A.

Justificação

O constituinte de 1988 demonstrou, em vários dispositivos, uma preocupação legítima com a questão dos desequilíbrios regionais no Brasil, instando

para que fossem feitos esforços no sentido de reduzir as desigualdades existentes.

O art. 43 da Carta Magna, por exemplo, determina que "Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais". Já no capítulo dedicado aos princípios gerais da atividade econômica, temos o art. 170 com a seguinte redação:

"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

Para aplicar os recursos destinados a determinada região, o constituinte priorizou explicitamente instituições regionais, conforme evidenciado no § 2º do art. 192, *in verbis*:

"Art. 192."

§ 2º Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados.

"

Como se sabe, os recursos oriundos das contribuições para o PIS/Pasep têm assumido um lugar de destaque no financiamento, especialmente de longo prazo, de programas de desenvolvimento econômico. Em 1994, por exemplo, do total de desembolsos feitos pelo Sistema BNDES com recursos ordinários, 35% foram desembolsos com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, fundo para onde são canalizadas aquelas contribuições.

Assim sendo, consideramos essencial que se transforme esses recursos em um instrumento efetivo para redução das desigualdades regionais. Para tanto, é preciso assegurar, de antemão, a alocação de parte dos recursos nas regiões Norte e Nordeste.

Observe-se que, mesmo reconhecendo o trabalho que vem sendo realizado pelo BNDES, na aplicação desses recursos, não podemos concordar com o fato das regiões Norte e Nordeste terem recebido, respectivamente, apenas 3% e 12% dos desembolsos feitos por aquele banco, por exemplo, em 1994, fazendo-se necessário uma maior atenção regional. Os recursos do FAT devem atender a objeti-

vos de desconcentração econômica como instrumento de democratização das oportunidades.

A nossa proposta é, pois, que os 40% da arrecadação de contribuições para o PIS/Pasep atualmente destinados ao BNDES, sejam distribuídos entre esse banco, que ficaria em 25% da arrecadação, o BNB, que passaria a administrar 10%, e o BASA, que receberia os outros 5%. Isto significa que o BNDES continuaria aplicando o equivalente a 62,5% do total que lhe é destinado atualmente.

Diante da evidente superioridade do BASA e do BNB para identificarem com maior precisão as possibilidades de investimentos em suas respectivas áreas de abrangência, estamos certos de que poderão alocar esses recursos com eficiência e eficácia, garantindo um excelente retorno, particularmente no que concerne à geração de emprego e renda, que se constitui em um objetivo primordial do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997. – Senador **Waldeck Ornelas** – **Beni Veras** – **Joel de Hollanda** – **Freitas Neto** – **Francisco Escórcio** – **Epitácio Cafeteira** – **Josaphat Marinho** – **Jefferson Peres** – **Edison Lobão** – **Carlos Patrocínio** – **Nabor Júnior** – **Lucídio Portella** – **Jonas Pinheiro** – **Levy Dias** – **José Bianco** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Melo** – **João Rocha** – **Coutinho Jorge** – **Roberto Freire** – **José Eduardo Dutra** – **Ney Suassuna** – **Bernardo Cabral** – **Sebastião Rocha** – **Élcio Álvares** – **Iris Rezende** – **Marina Silva** – **Renan Calheiros** – **José Agripino** – **Gilberto Miranda**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispor, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo."

§ 1º Dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 152, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda o seguinte pedido de informações acerca das fraudes cambiais ocorridas nos anos de 1988 e 1989:

1. Quando, exatamente, o Bacen detectou a fraude?
2. Alguma instituição financeira denunciou a fraude? Em caso afirmativo, isto se deu antes ou depois de o Bacen havê-la confirmado?
3. No período em que ocorreu tal fraude, as operações cambiais envolviam a participação de agente do Banco Central antes da liberação do crédito de importação?
4. Em caso afirmativo, esclarecer, objetivamente, em que consistia essa atuação;
5. Cabendo ao agente examinar previamente os documentos que dão suporte a uma operação cambial (inclusive com o poder de vetá-la se constatassem alguma irregularidade), porque a autarquia não impediu a realização das operações, se agora entende ter havido fraude? Isso significa dizer que os documentos exibidos não eram grosseiramente adulterados?
6. Nos contratos de câmbio, constava o vazamento pelo agente do Banco Central?

7. A falta de sincronia entre o Banco Central, a Receita Federal e a Cacex, constatada pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito instalada em 23-11-89 com a finalidade de apurar a fuga de capital e a evasão de divisas do Brasil, no item "Conclusões e Recomendações", publicada no DCN de 15-12-90, e que facilitaria a circulação de guias de importação com o mesmo número, não auxiliou sobremaneira a concretização dessas operações? Como funciona atualmente essa estrutura de cruzamento de informações?

8. O sistema de controle entre Bacen/Cacex e Receita Federal foi alterado conforme recomendou aquela CPI?

9. As conclusões daquela CPI não indicam que os bancos são vítimas dessa trama?

10. Se o Bacen acompanhou a CPI instalada na época, por que somente agora deu seqüência aos processos? Que interesse existem nisso?

11. Quantos fiscais o Banco Central possuía na área de câmbio à época dos acontecimentos? Quantos destes estavam sediados ou atuavam na praça do Rio de Janeiro?

12. O atual Diretor da Área de Câmbio instaurou sindicância para apurar os motivos que levaram os fiscais a visar os contratos agora considerados irregulares? Houve punição de fiscais ou de algum servidor do Bacen?

13. Como explicar a punição aos bancos se os contratos de câmbio eram firmados em Corretoras que tinham responsabilidade regulamentar de examinar os documentos e se estes também eram analisados previamente pelo fiscal do Bacen?

14. Como explicar o decurso do prazo havido entre a denúncia da fraude e a decisão nos processos administrativos instaurados?

15. Informações de mercado dão conta de que em anos anteriores já havia ocorrido fraude análoga em Manaus e no triângulo mineiro. Essas informações são procedentes? Em caso afirmativo, que medidas efetivas (pede-se detalhar) foram adotadas, naquela época, pelo Bacen, para evitar ou impedir a reiteração dessas fraudes em outras praças, como de fato ocorreu em Santos e Rio de Janeiro? Por que tais medidas revelaram-se inócuas?

16. Quantas e quais empresas importadoras participaram dos contratos?

17. Foram analisados os respectivos contratos sociais? Foi apurada alguma eventual ligação entre os sócios dessas empresas e servidores do Banco Central ou seus familiares?

18. Algum servidor ligado à área de câmbio do Banco Central, atuante no Rio de Janeiro, pediu exoneração do cargo naquele período?

Justificação

Não obstante seja dispensada a justificação escrita de requerimento de informações, nos termos do disposto no art. 238 do Regimento Interno do Senado Federal, o presente requerimento tem por objetivo a obtenção de informações que esclareçam, de forma definitiva, os motivos pelos quais somente muito recentemente o Bacen tenha dado prosseguimento ao processo de punição dos envolvidos nas fraudes cambiais ocorridas nos anos de 1988 e 1989. O Bacen se intitula denunciador dessas fraudes, quando, na verdade, os bancos é que as denunciaram.

O Sr. Gustavo Franco, Diretor de Assuntos Internacionais do Bacen, em matéria publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, em 29-11-96, declarou que:

- a) o Banco Central multou cerca de 20 instituições financeiras, entre bancos e corretoras, por envolvimento em operações cambiais fraudulentas;
- b) a fraude foi verificada pelo Banco Central;
- c) estava convencido da culpa das instituições acusadas;
- d) a recusa na divulgação de nomes e valores se deveu ao fato de o elevado valor das multas impostas "poder afetar a percepção do mercado quanto a essas instituições".

Na mesma matéria, foi atribuída a um técnico do Banco Central o comentário de que ele (técnico não identificado) estaria convencido de que os bancos não se beneficiaram das fraudes, mas apenas serviram de veículo. Contudo, "mesmo assim, foram autuados em razão do pouco cuidado que revelaram na condução das operações".

A análise do assunto exige o esclarecimento de inúmeras questões, as quais procuramos sintetizar nos quesitos aqui apresentados. Assim, evitar-se-á que o próprio Ministro seja convocado para prestar, pessoalmente, as informações requeridas, conforme dispõe o art. 50, **caput**, da Constituição Federal, ou solicitado, pela Comissão de Assuntos Econômicos o comparecimento do Presidente do BACEN, com o mesmo objetivo, de acordo com o disposto no art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997. –
Senador Roberto Requião, PMDB-PR.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 153, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, seja convocado o Exmo. Sr. Ministro do Planejamento Dr. Antonio Kandir, para prestar informações a este Senado sobre o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, especialmente sobre:

1. Modelagem de venda da Companhia.
2. Cálculo do preço dos ativos operacionais da empresa.
3. Metodologia de avaliação dos ativos referentes às reservas minerais já em exploração, visando a incluí-las no preço de venda da Vale.
4. Metodologia de avaliação dos ativos referentes às reservas minerais já descobertas, mas não totalmente dimensionadas.
5. Explicações sobre o mecanismo de debêntures que o governo pretende emitir.
6. Destinação dos recursos financeiros obtidos com a privatização da Companhia.

7. Permanência do Fundo de Desenvolvimento e apoio aos municípios após a privatização.

Justificação

O processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce têm sido, desde o seu início, objeto de polêmica tanto no âmbito da sociedade quanto do setor político. Isso decorre, não só da magnitude e área de atuação da empresa, como, principalmente, da insuficiência de informações sobre o processo.

Recentemente, a polêmica aumentou devido à divulgação de um relatório de avaliação sobre as áreas minerais no Pará, pertencentes ao complexo mineral de Carajás, denominadas Corpo Alemão, Igarapé Bahia, Salobo, Pojuca Leste, Águas Claras e Serra Leste.

Segundo dados divulgados pela imprensa, a partir das novas descobertas minerais, Carajás passa a representar um enorme e insubstituível bem nacional, constituindo-se em um novo Carajás, único no mundo em termos de riqueza e concentração. Apesar dos estudos não estarem concluídos as amostras apontam que as jazidas de ouro ultrapassam em muito tudo o que já se conhece sobre a área.

Diante desses novos fatos é preciso que se re-discuta novamente o processo de privatização da Vale, em face do papel estratégico que a empresa representa para o desenvolvimento do País.

Não se trata mais de debater ideologicamente o problema e sim situá-lo no âmbito das questões econômicas e sociais, que interessam ao País como um todo. O setor mineral é estratégico ao desenvolvimento de qualquer país, especialmente as reservas do Pará, que guardam espécies minerais ainda não dimensionadas.

A privatização da Vale passa a ser um caso especial e requer um tratamento diferenciado das demais empresas estatais já privatizadas ou a privatizar. A transparência em todo o processo torna-se vital para que a sociedade sinta segurança nas decisões do Governo.

Assim, submetemos o presente requerimento à apreciação desse Plenário, para que o próprio Ministro do Planejamento venha ao Senado dirimir as dúvidas e prestar informações que sejam capazes de subsidiar os debates nesta Casa.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997. –
Senador Coutinho Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 1997

Estabelece uma sistemática de financiamento da política nacional de desenvolvimento regional e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em conjunto com suas Empresas Controladas, Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME - e BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, concederá prioridade à promoção do desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, nos termos da presente Lei.

§ 1º A região da Amazônia compreende os Estados do Amapá, Amazonas, Roraima, Acre, Rondônia, Mato Grosso, Tocantins e Pará.

§ 2º A região Nordeste compreende os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, e Bahia, e os municípios incluídos na Área Mineira de Atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

Art. 2º O Sistema BNDES aplicará proporções crescentes do montante total dos recursos financeiros sob sua administração no apoio às seguintes atividades:

I - financiamento às atividades produtivas;

II - implantação e modernização da infra-estrutura; e

III - expansão e melhoria dos serviços públicos de educação, saúde e saneamento.

Parágrafo Único - As aplicações do Sistema BNDES, na Amazônia e no Nordeste, se expandirão observando a seguinte progressão:

I - em 1998, aplicará no mínimo a proporção de trinta por cento;

II - em 1999, aplicará no mínimo a proporção de trinta e cinco por cento; e

III - nos anos 2000 e seguintes, aplicará no mínimo a proporção de quarenta por cento.

Art. 3º O financiamento das atividades produtivas, na Amazônia e no Nordeste, como previsto no inciso I do Art. 2º, será restrito às iniciativas de responsabilidade do setor privado, e será realizado em condições favorecidas, devendo os encargos financeiros totais incidentes sobre os contratos de empréstimos, serem inferiores aos encargos financeiros totais vigentes para operações concedidas pelo Sistema BNDES a favor de empreendimentos similares nas demais regiões do País.

Parágrafo Único - No conceito de encargos financeiros utilizado no *caput* deste artigo se incluem todos os adicionais, a qualquer título, tanto no âmbito do Sistema BNDES, como internamente aos Agentes Financeiros.

Art. 4º O financiamento da implantação e modernização da infra-estrutura, na Amazônia e no Nordeste, como previsto no inciso II do Art. 2º, será restrito às iniciativas do setor privado, sob concessão, autorização ou permissão do setor público, de acordo com a legislação do respectivo setor, e será realizado em condições favorecidas, devendo ser obedecidas as seguintes diretrizes:

I - prazo de até trinta anos para amortização, inclusive período de carência de até cinco anos, compatível com o prazo de execução das obras e com a capacidade de pagamento do empreendimento; e

II - encargos financeiros totais incidentes sobre os contratos de empréstimos iguais à Taxa de Juros de Longo Prazo, acrescida de até dois por cento.

§1º - Quando se fizer necessário para viabilizar o desenvolvimento de um empreendimento de infra-estrutura, poderá ser financiada a participação societária dos governos estaduais das unidades federativas onde se localize o empreendimento, tendo como limite a proporção do valor global do investimento que seja necessário para assegurar a viabilidade financeira do empreendimento, de acordo com as condições previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§2º - Nos contratos de financiamento aos governos estaduais, constará a prerrogativa do Sistema BNDES, a qualquer tempo, de poder transferir o saldo remanescente destes contratos ao setor privado, com preferência, em igualdade de condições, ao grupo privado controlador do empreendimento.

Art. 5º O financiamento da expansão e melhoria dos serviços públicos de educação, saúde e saneamento, na Amazônia e no Nordeste, como previsto no inciso III do Art. 2º, será restrito às iniciativas dos governos estaduais e municipais financiadas parcialmente por agências internacionais de desenvolvimento, até o limite da contrapartida requerida aos tomadores dos respectivos empréstimos externos.

Parágrafo Único - O financiamento aos governos estaduais e municipais a que se refere o *caput* deste artigo obedecerá às seguintes diretrizes:

I - o prazo será de trinta anos;

II - os encargos financeiros totais não excederão à taxa anual de três por cento; e

III - a diferença entre a Taxa de Juros de Longo Prazo, acrescida de uma taxa de administração a favor do Sistema BNDES de até dois décimos por cento, e a taxa de três por cento a ser cobrada aos governos estaduais e municipais, será de responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante dotação específica no Orçamento da União, tal como estabelecido no Art. 7º desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo encaminhará ao Senado Federal, até o dia 30 de março de cada ano, um relatório detalhado das atividades do Sistema BNDES no cumprimento do disposto nesta Lei, informando, entre outros aspectos, os seguintes:

I - normas, diretrizes e manuais operacionais que orientaram estas atividades, inclusive o credenciamento de agências de desenvolvimento para desenvolver projetos nos setores indicados no Art. 5º;

II - relação completa das solicitações de empréstimos em tramitação, indicando o estágio em que se encontram, localização, objetivos e alcance esperado, setor, geração de emprego esperada, estimativas de indicadores de desempenho econômico e outras informações relevantes;

III - listagem das operações contratadas, classificadas de acordo com suas finalidades, acompanhadas de um resumo das principais variáveis e condições do apoio financeiro concedido;

IV - avaliação dos aspectos financeiros da execução do ano anterior e em planejamento para o exercício vigente, destacando a administração dos subsídios do Tesouro Nacional; e

V - estimativa para o exercício financeiro seguinte, da necessidade de transferências do Tesouro Nacional ao Sistema BNDES, para cobrir a diferença entre a T.J.L.P. e o custo dos financiamentos a que se refere o Art. 5º desta Lei.

Art. 7º No Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo incluirá, respectivamente, as diretrizes e a provisão de recursos para o pagamento dos subsídios previstos nas operações de financiamento a que se refere o Art. 5º desta Lei, em dotação específica a favor do Sistema BNDES, com a finalidade específica para atender ao aqui estabelecido.

Art. 8º As eventuais frustrações no esforço de obtenção dos limites mínimos estabelecidos no Parágrafo Único do Art. 2º desta Lei, por parte do BNDES e FINAME, implicarão, compulsoriamente, no repasse, sob forma de financiamento, dos recursos correspondentes ao diferencial entre o montante legalmente estabelecido e o volume de aplicações efetivamente realizadas, aos Fundos Constitucionais de Financiamento da Região Norte - FNO e da Região Nordeste - FNE, na forma prevista no Inciso IV do Art. 6º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, de acordo com as seguintes diretrizes:

I - ao Fundo Constitucional de Financiamento da Região Norte - FNO será destinada a terça-partes da referida diferença e ao Fundo Constitucional de Financiamento da Região Nordeste - FNE serão destinadas as restantes duas terças-partes;

II - os recursos destinados ao FNO serão aplicados sob as mesmas regras, programação e condições vigentes para o referido fundo, sob a gestão do Banco da Amazônia S.A. - BASA;

III - os recursos destinados ao FNE serão aplicados sob as mesmas regras, programação e condições vigentes para o referido fundo, sob a gestão do Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB;

IV - os recursos de que trata o *caput* deste Artigo serão devolvidos no prazo de dez anos; e

V - os contratos de financiamento decorrentes dos repasses de que trata o *caput* deste Artigo terão encargos financeiros iguais à Taxa de Juros de Longo Prazo, ou outro referencial financeiro quer eventualmente vier substitui-la:

Art. 9º As eventuais frustrações no esforço de obtenção dos limites mínimos estabelecidos no Parágrafo Único do Art. 2º desta Lei, por parte da BNDESPAR, implicarão, compulsoriamente, na destinação dos recursos correspondentes ao diferencial entre o montante legalmente estabelecido e o volume de participações efetivamente realizadas, à subscrição do capital social do Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB e do Banco da Amazônia S.A. - BASA, sendo dois terços desta diferença destinados ao aumento do capital social do BNB e um terço destinado ao aumento do capital social do BASA.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 1998.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao se despedir do Senado Federal, há dois anos, indicou a principal prioridade de sua agenda de mudanças: "O primeiro ponto é a continuidade e o aprofundamento do processo de estabilização econômica, não como um fim em si mesmo, mas como uma condição para o crescimento sustentado da economia e para o resgate da dívida social."

As vitórias já alcançadas permitem a alegria e o aplauso, mas devem igualmente estimular o prosseguimento do processo de mudanças institucionais visando à realização de objetivos nacionais inadiáveis. Dentre os muitos e complexos desafios a serem enfrentados, na busca do desenvolvimento sustentado da economia e do resgate da dívida social, nenhum é tão decisivo como a melhoria da gestão pública, em geral, e, em particular, a melhoria institucional da formulação e administração da política nacional de desenvolvimento regional. Neste contexto, não basta aperfeiçoar os mecanismos específicos de intervenção regional, dado que o fundamental é conceber e implementar uma autêntica política nacional de desenvolvimento regional, que reflita o compromisso permanente da União e da Sociedade como um todo.

É inaceitável que continue a ser postergada a necessária inserção do desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste na pauta de prioridades e ações do Governo Federal. Este adiamento corresponderá à perda definitiva da legitimidade das lideranças políticas regionais, e para a população nordestina e amazônica, será, usando uma expressão do Presidente José Sarney, *a morte da esperança*.

É urgente corrigir essa situação. Essa urgência se torna ainda mais angustiante quando as perspectivas que se delineiam para o futuro, a partir de estudos técnicos abalizados, são de um progressivo agravamento da situação de pobreza na Amazônia e no Nordeste, em termos relativos ao País. O "Relatório sobre o Desenvolvimento Humano no Brasil - 1996", de responsabilidade do PNUD e do IPEA, apresenta as repercussões prováveis sobre o desenvolvimento humano da evolução projetada dos agregados macroeconômicos. Com base em um exercício de simulações, e tomando a trajetória mais provável, o PNUD e o IPEA projetam uma agudeza dos desequilíbrios inter-regionais.

PROJEÇÕES DO NÚMERO DE POBRES E DA INCIDÊNCIA DA POBREZA, 1990-2010

	Número de Pobres (milhões)			Incidência de Pobreza (% população)		
	1990	2000	2010	1990	2000	2010
Norte	2.2	2.3	2.1	27	18	13
Nordeste	18.9	20.9	15.3	46	43	28
Sudeste	14.0	6.9	5.2	23	10	7
Sul	4.3	3.7	2.2	20	15	8
Centro-Oeste	2.5	2.0	1.4	25	16	10
BRASIL	41.9	35.8	26.2	30	21	14

Fonte: "Relatório sobre o Desenvolvimento Humano no Brasil - 1996", PNUD/IPEA

Em 1990, a Amazônia e o Nordeste abrigavam 50% do contingente brasileiro vivendo em situação de pobreza. A evolução provável para a economia brasileira acarretará uma elevação da concentração de pobreza nestas regiões: no ano 2000, viveriam na Amazônia e no Nordeste 65% dos pobres brasileiros, e em 2010, esta proporção subiria para 66,4%. Ou seja, cada vez mais haveria uma maior coincidência entre estas regiões e a questão social no Brasil. Paralelamente, nas regiões dinâmicas do País, a incidência da pobreza baixaria de um patamar atual de 20 a 25% para um patamar de 7 a 10%, em 2010.

São dados e projeções oficiais. Para o Brasil como um todo se esperam melhorias quanto à diminuição da incidência da pobreza, mas nas regiões menos desenvolvidas, esta melhoria ocorrerá em ritmo bem menor. O que significaria o fracasso das políticas públicas, que seriam mais eficazes nas regiões mais dinâmicas, e menos eficazes nas regiões onde a questão social é mais aguda.

Este fracasso das políticas públicas vigentes é também um motivo de frustração para os Senadores representantes destas regiões no Senado Federal. Frustração pelo fracasso de tantas tentativas e de tantos esforços para conscientizar o Governo Federal e a Nação da inviabilidade do rumo para o qual as políticas públicas vigentes estão conduzindo o País. Frustração pelo insucesso na concepção de um novo paradigma de desenvolvimento, que oriente a evolução do Brasil na direção de uma Nação mais fraterna, justa e unida.

Perdem as regiões mais pobres, ao ver aumentar sua contribuição à questão social. Perde o Senado Federal, ao fracassar na missão de velar pela permanência da Federação. Perde o Brasil, ao ver crescer e se aprofundar o fosso entre seus filhos.

A iniciativa do Projeto de Lei agora apresentado à consideração do Senado Federal é uma resposta a este estado atual de inanição em que se encontra a política nacional de desenvolvimento regional. Em síntese, esta iniciativa reflete o temor frente a uma previsível tendência de intensificação das desigualdades inter-regionais no Brasil.

O desenvolvimento da Amazônia e o Nordeste exigirá condições especiais para atrair os investimentos privados, uma vez que avancem e se consolidem os processos de reforma do Estado e de globalização da economia mundial. Uma dessas condições é um vigoroso programa governamental de formação e aperfeiçoamento de capital humano, de modo que essas regiões possam participar do terceiro ciclo de desenvolvimento, que tem base nas recentes transformações na micro-eletrônica e no setor de comunicações.

Parte-se da constatação de ser indispensável colocar a questão dos desequilíbrios inter-regionais no centro das prioridades e das políticas do Sistema BNDES. No passado, na condução do Plano de Metas do Governo Juscelino, e na atualidade, ao conduzir a Reforma do Estado, o Sistema BNDES demonstrou sua capacidade institucional de fazer frente aos grandes desafios nacionais. Adicionalmente, cabe reconhecer que o BNDES detém a gestão do principal *funding* existente no País.

A essência da proposta consiste em orientar para a Amazônia e o Nordeste a força técnica, institucional e financeira do Sistema BNDES, de forma articulada com uma estratégia de fortalecimento dos instrumentos regionais de promoção do desenvolvimento, com destaque para as Superintendências e os Bancos regionais, os Fundos Constitucionais de Financiamento e os Sistemas de Incentivos Fiscais. De maneira ordenada e progressiva, o Sistema BNDES aumentaria a sua presença na Amazônia e no Nordeste, de modo que até o ano 2000, fossem aplicados pelo menos quarenta por cento dos recursos sob sua administração.

Essa proposta é coerente com o disposto no Art. 7º da Medida Provisória nº 1.562, que estabelece: "As agências financeiras federais, de âmbito nacional, deverão programar suas aplicações de forma regionalizada, conferindo prioridade aos investimentos nas regiões Norte e Nordeste."

Essa expansão de operações do Sistema BNDES teria por objetivo: a) a promoção de atividades diretamente produtivas; b) a implantação e modernização de infra-estrutura; e c) a expansão e melhoria dos serviços públicos de educação, saúde e saneamento.

A promoção de atividades diretamente produtivas seria realizada mediante o apoio aos empreendedores privados, em condições favorecidas, com destaque para a redução dos encargos financeiros, em comparação com o apoio financeiro a iniciativas similares nas regiões mais dinâmicas do País.

A diferença entre o Programa Nordeste Competitivo e o Programa Amazônia Integrada, já em execução pelo BNDES, e a proposta de promoção de atividades produtivas aqui apresentada, teria como elemento central, além das melhores condições do custo do dinheiro e prazos mais longos, uma

estratégia mais pró-ativa, de tomento ou promoção, do Sistema BNDES. Mediante a contratação de consórcios de empresas de consultoria, como o faz na condução do Programa Nacional de Desestatização, as oportunidades de negócio seriam identificadas e promovidas, no Brasil e no Exterior. A responsabilidade do BNDES seria semelhante àquela que desempenhou tão brilhantemente, pelo menos para as regiões diretamente beneficiadas, na condução do Plano de Metas, em 1956/61. Não uma simples agência financeira, mas um agente de desenvolvimento, promotor e patrocinador de novos empreendimentos.

A implantação e modernização de infra-estrutura se daria no contexto da Reforma do Estado, servindo de instrumento à privatização e à retirada do Governo Federal da operação e manutenção da infra-estrutura existente nas regiões menos dinâmicas. Teria os ingredientes para tornar atrativas as oportunidades de negócio, mesmo sem a densidade econômica existente no Sudeste, Centro-Oeste e Sul do País. A expansão da infra-estrutura já se daria em contexto moderno, com o setor público participando supletivamente, no limite necessário à obtenção da viabilidade econômica do empreendimento.

Para retirar do Governo Federal a responsabilidade de operar os serviços e a infra-estrutura existentes, assim como para viabilizar sua expansão sem a participação direta de entidades federais, propõe-se a criação de um mecanismo de apoio aos empreendedores privados, que se somaria aos incentivos aos governos estaduais, complementando o esquema de financiamento de iniciativas de expansão ou modernização na área de hidrovias, portos, malha ferroviária, aeroportos, eixos rodoviários, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, e outros.

Um exemplo ilustrativo: o Sistema BNDES, em articulação com os Governos dos Estados do Maranhão e do Piauí, e com as entidades federais atuantes nos setores a seguir mencionados, estudaria, mediante consórcios de empresas de consultoria - tal como o faz na condução do Plano Nacional de Desestatização - a viabilidade de desenvolver a Hidrovia do Rio Parnaíba. Poderia incluir neste empreendimento a privatização da operação e funcionamento da Hidroelétrica e Eclusa de Boa Esperança, do Porto de Luís Corrêa e da ligação ferroviária entre Parnaíba e Teresina, o que daria maior escala à oportunidade de negócio. No estabelecimento do esquema de financiamento, caso o empreendimento não venha a ser atrativo ao setor privado, poderia ser fixada uma participação societária dos Governos dos Estados do Maranhão e do Piauí. O Sistema BNDES financiaria a estes governos estaduais, a longo prazo e com encargos financeiros reduzidos. No futuro, quando o empreendimento vier a ser eventualmente tão rentável a ponto de interessar ao setor privado assumir todo o controle do capital, os saldos dos contratos de empréstimos aos Governos Estaduais poderiam ser transferidos a empresas privadas.

O financiamento da expansão e melhoria dos serviços públicos básicos de educação, saúde e saneamento, na Amazônia e no Nordeste, seria restrito às iniciativas dos Governos Estaduais e Municipais financiadas parcialmente por agências internacionais de desenvolvimento, até o limite da contrapartida requerida aos tomadores dos respectivos empréstimos externos. A justificativa para a seleção destes setores consiste no reconhecimento de serem os mais decisivos para a formação e a melhoria do capital humano, fator decisivo para o desenvolvimento nesta virada de milênio.

Quanto ao atrelamento à ação das agências internacionais de desenvolvimento, cabem duas observações: i) o BNDES não tem experiência na área social, e já houve insucesso no passado na condução do Programa FINSOCIAL; e ii) ao financiar a contrapartida nacional dos empréstimos concedidos por estas agências multilaterais, o BNDES estaria elevando, na Amazônia e no Nordeste, a capacidade de absorção destes recursos externos e estaria tirando proveito do trabalho técnico de preparação dos projetos de investimento e a posterior supervisão e acompanhamento durante sua execução.

A proposta de utilização acoplada aos projetos financiados por entidades internacionais, como o BID ou Banco Mundial, serviria, inclusive, para dificultar o uso indevido dos recursos financeiros, o que, nesta eventualidade, serviria de forte argumento para diminuir o grau de prioridade concedida às regiões menos desenvolvidas na utilização da capacidade institucional e financeira do Sistema BNDES. O apoio financeiro internacional de natureza bilateral é muitas vezes patrocinado por *trading companies*, mais comprometidas com a exportação de bens e serviços que com o desenvolvimento nacional. O mesmo não poderia ser afirmado em relação ao KfW alemão ou ao FIDA. O importante é que a ação do BNDES na área de

desenvolvimento do capital humano tenha foco e que seja em complementação às iniciativas de agências de desenvolvimento com tradição e boa capacidade operacional.

Os encargos financeiros reduzidos (3% anuais) e o longo prazo do financiamento (30 anos) seriam coerentes com a maturação dos empreendimentos ligados ao desenvolvimento do capital humano. O comprometimento dos recursos do Tesouro Nacional se restringiria ao custeio da diferença entre a TJLP e a taxa de 3% a ser cobrada aos governos estaduais e municipais. Anualmente, no Orçamento da União, mediante uma dotação específica, haveria a previsão deste custo de execução da política nacional de desenvolvimento regional.

Uma dimensão operacional contida na proposta se refere à exigência ao Poder Executivo de envio anual ao Senado Federal de um relatório detalhado acerca da execução das atividades agora em análise. Esta iniciativa atenderia a dois objetivos: de um lado, possibilitaria ao Senado Federal acompanhar este conjunto de atividades, tão importantes para a sobrevivência da Federação, dando a esta Casa uma missão complementar ao acompanhamento do endividamento das Unidades da Federação; e, por outro lado, permitiria acompanhar a questão da inclusão no Orçamento da União da dotação específica de subsídio à ação do Sistema BNDES.

Por último, cabe chamar a atenção à previsão de uma ação alternativa, quando de uma eventual frustração do Sistema BNDES no alcance dos limites mínimos de aplicação de recursos no Nordeste e na Amazônia. Como há a tradição lamentável de leis que não "pegam", procura-se criar um mecanismo de estímulo compulsório à tempestiva obediência ao previsto no presente Projeto de Lei. A diferença a menor entre o limite de aplicação e a efetiva aplicação, seria destinada ao fortalecimento da ação do BASA e do BNB, criando uma base financeira que respaldaria a reformulação e a modernização institucional destas agências regionais de desenvolvimento. O BNDES e a FINAME fariam empréstimos compulsórios ao FNE e FNO, enquanto a BNDESPAR aplicaria no aumento do capital social destas agências regionais de desenvolvimento.

Em adição à tradição das leis que não "pegam", há que se levar em consideração uma constrangedora experiência das regiões menos desenvolvidas com o próprio BNDES. Em 1956, por ocasião da renovação dos mecanismos fiscais que sustentavam a ação do então BNDE, a Amazônia e o Nordeste foram duramente prejudicados.

Por iniciativa de parlamentares da Amazônia, do Nordeste e do Leste, foram incluídos alguns dispositivos que tentavam fazer essas regiões participar do novo ciclo de desenvolvimento que se aproximava. No entanto, foi vetado o Artigo nº 35 do projeto de lei aprovado no Congresso Nacional, que concedia isenção dos impostos de renda e de consumo pelo prazo de dez anos às indústrias que se instalassem nas regiões Norte, Nordeste e Leste. Na mesma linha de concentração da atenção ao Sul e ao Sudeste, ao final do período de execução do Plano de Metas, se constatou que não foi cumprido o disposto no Artigo nº 34 da Lei 2.973/56, que determinava a aplicação de pelo menos 25% de seus recursos nas regiões menos desenvolvidas.

As razões do voto ao Art. 35, publicadas no Diário do Congresso Nacional de 1º de dezembro de 1956, páginas 3594 e 3595, foram diversas, mas cabe destacar as seguintes, em função do claro viés contra as regiões menos desenvolvidas:

"14. Pelo Projeto, a isenção é ampla, beneficiando não somente as indústrias novas que forem instaladas no Norte e no Nordeste, mas também as que se transferirem ou se ampliarem de outras regiões para aqueles Estados. Não se trata, portanto, de fomentar o aparecimento de novas indústrias naquelas regiões."

"15. O benefício almejado para a área subdesenvolvida do País, segundo o Projeto, poderá concorrer para o empobrecimento de outras áreas,.."

"18. Enquanto não se processa um estudo amadurecido do problema, impõe-se o voto parcial ao art. 35, a fim de que os favores fiscais se limitem a ensejar atrativos à industrialização de matérias nativas típicas das regiões Norte e Nordeste do País, sem que a medida possa causar distúrbios econômicos em outras regiões."

Ou seja, a Amazônia e o Nordeste não poderiam almejar atrair as indústrias modernas que vieram a se instalar no Sul e no Sudeste, pois teriam de se restringir ao processamento industrial de suas matérias-primas nativas. Essa era a visão de um modelo de desenvolvimento "pastoral-bucólico" - para usar uma expressão de Rômulo de Almeida - hoje claramente ultrapassada, mas que dominava o pensamento dos formuladores de políticas daquela época. Desde ai consolidou-se o fosso que hoje torna o Brasil um país fragmentado, com características tão dispares e tão ameaçadoras à unidade nacional.

Quanto ao Artigo nº 34 da Lei 2.973/56, que determinava a prioridade para aplicação no Norte, Nordeste, Leste e Espírito Santo da parcela de 25% dos recursos, verificou-se, ao final do período de execução, que o BNDES havia aplicado apenas 7,9% nestas regiões. A explicação para esta distorção estava prevista no Parágrafo Único do Artigo 34º:

"A prioridade definida no artigo não dispensa, como condição de deferimento de operações, a observância dos requisitos de enquadramento, rentabilidade e qualificação técnica definidos nas leis (.....) e regulamentos e atos normativos complementares disciplinadores das operações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico."

Um leitor desavisado poderia perceber cautela ou prudência nesta ressalva. No entanto, o BNDES foi ativo na identificação e promoção das oportunidades de investimento designadas como prioritárias pelo Conselho de Desenvolvimento. Quando necessário, participou ativamente do financiamento de empreendimentos, e a USIMINAS e a COSIPA são exemplos significativos da capacidade promotora do BNDES, que agora se pretende orientar para a questão das desigualdades inter-regionais:

"O projeto da USIMINAS teve como estímulo básico o interesse japonês na construção da siderúrgica, mas a associação dos capitais públicos seguiu lógica semelhante ao caso da COSIPA. Deveriam participar do projeto o governo de Minas Gerais, a Cia. Vale do Rio Doce, a Acesita, a CSN e a União, representada pelo BNDE. Como no caso da Cosipa, o BNDE deveria ter participação acionária, oferecer financiamentos em moeda nacional e os avais aos créditos externos."

"O envolvimento do BNDE com o projeto tinha uma motivação política bem clara, oferecendo a Juscelino a possibilidade de compensar a já antiga insatisfação mineira com a instalação da CSN no Estado do Rio de Janeiro, ..." (grifo nosso)

"O comprometimento do Banco com estes dois projetos siderúrgicos, pela sua importância econômica e política, aumentaria nos anos seguintes, com custos crescentes para a instituição: '.....Quanto à minha posição pessoal, é curioso como as coisas acontecem no Banco. No caso da Cosipa, o Banco ficou com a responsabilidade de financiar integralmente a obra. Era uma época de inflação muito braba, como nós temos hoje, então surgiram os problemas trabalhistas. O BNDE fornecia todos os recursos para a Usiminas, quer dizer, o orçamento da Usiminas era o orçamento que o BNDE podia aprovar, porque não vinha dinheiro de mais nenhum lugar. Apesar da presença dos Estados de São Paulo e Minas Gerais como sócios, eles nunca podiam dar sua contribuição, pelo menos nas horas mais graves; o Banco tinha responsabilidade integral por todas as despesas. A escassez de recursos financeiros na época se aplicava a todos

os projetos, e nós tivemos dificuldades com a Usiminas; lá também chegou o momento em que suportava o ônus sozinho. ...Mas na Cosipa o problema já foi mais dramático, porque o Banco ficou inteiramente só; então, repito eu, o orçamento da execução da obra era o orçamento que o BNDE pudesse suportar, ..." (citações de trechos das páginas 121 e 123, do já referido documento: "O BNDES e o Plano de Metas", do próprio BNDES.)

Para os empreendimentos no Norte e no Nordeste, o Parágrafo Único do Art. 34 determinava obediência aos requisitos técnicos, mas o BNDES, quando acionado como entidade gestora da contrapartida nacional aos recursos norte-americanos, dentro do plano da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, não mediou esforços para cumprir sua missão institucional, independentemente daquelas disposições restritivas.

"A função do Banco, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Comissão Mista e pela legislação que o criou, seria: "...dentro das linhas da política econômica do governo, de financiar o reaparelhamento dos serviços básicos da economia nacional, bem como promover a implantação e a expansão de indústrias essenciais, para cuja realidade a atividade privada se tem mostrado incapaz. Trata-se de investimentos que exigem elevadas doses de capital, de maturação lenta, e que não podem proporcionar, pelas condições mesmas da economia nacional, os lucros a que estão habituados os investidores particulares nos seus campos tradicionais de aplicação..." (documento citado, p. 89)

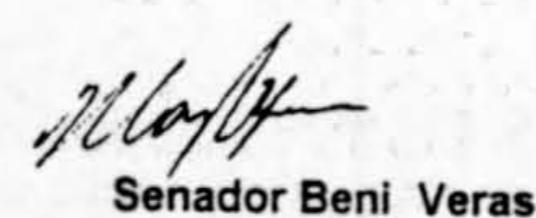
A capacidade institucional do BNDES se refletiu na criação de grupos de trabalho, internamente, e na promoção de Grupos Executivos nos setores prioritários, como o GEIA (Grupo Executivo da Indústria Automobilística), GEICOM (Grupo Executivo da Indústria da Construção Naval), GEIMAPE (Grupo Executivo das Indústrias de Mecânica Pesada), e muitos outros mecanismos de coordenação e aglutinação de esforços, públicos e privados. Ao BNDES é creditado o sucesso do Plano de Metas, com o estabelecimento das condições essenciais ao posterior desenvolvimento da economia nacional.

É esta capacidade institucional que agora se deseja mobilizar para a superação, ou, pelo menos, para a atenuação dos desequilíbrios inter-regionais. O contexto nacional e internacional é diferente, mas o BNDES saberá criar os meios e os procedimentos para viabilizar este objetivo nacional permanente de unidade nacional.

Na Amazônia e no Nordeste, ainda há necessidade de um Estado forte, condutor do processo de desenvolvimento. Não necessariamente um Estado que faz diretamente as coisas, mas que as promove. Que envolve o setor privado. Identifica oportunidades. Viabiliza meios. E, por que não, investe diretamente nos casos em que o setor privado não o faça. É esta a missão do BNDES. A sua longa experiência como agência de desenvolvimento saberá adaptar-se a esta dupla missão institucional: no Brasil dinâmico do Sul, Sudeste e parte do Centro-Oeste, ser um ponto de apoio ao setor privado, enquanto na Amazônia e no Nordeste, ser o foco para a promoção da superação dos **pontos de estrangulamento** assim como para a criação dos **pontos de germinação**, como brilhantemente o fez na gestão do Plano de Metas.

Quando não for possível vencer as dificuldades ou os imprevistos, se aplicaria o disposto nos Art. 8º e 9º deste Projeto de Lei, de tal modo que a parcela de recursos destinados à Amazônia e ao Nordeste efetivamente vá para estas regiões. Compulsoriamente, quando for necessário, mas que nunca mais as lideranças políticas destas regiões aceitem o papel subalterno que lhes reservou o Plano de Metas.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1997



Senador Beni Veras

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI-007327 de 270989

LEI N° 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e da outras providências.

.....
Art. 6º Constituem fontes de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

.....
IV - contribuições doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado nacionais ou estrangeiras

(À Comissão de Assuntos Econômicos - Decisão Terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 1997-COMPLEMENTAR

Regulamenta o inciso I, do § 1º, do art. 43 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União promoverá a articulação de ações de âmbito federal, estadual e municipal em Regiões de Desenvolvimento, visando à consecução de objetivos específicos que resultem na redução de desigualdades regionais.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, as Regiões de Desenvolvimento serão constituídas de Estados, ou porções territoriais destes, que apresentem as seguintes características:

I – condições geoeconômicas e sociais semelhantes, de modo a permitir sua integração em programas de ação comuns;

II – indicadores de situação econômica e social que os gradue em posição de inferioridade com relação às médias nacionais.

Art. 2º A ação articulada da União, Estados e Municípios nas Regiões de Desenvolvimento será consubstanciada em programas regionais, de cunho setorial ou multi-setorial, que atendam aos seguintes requisitos:

I - consonância com as diretrizes e objetivos regionalizados, estabelecidos no Plano Plurianual em vigor;

II - explicitação dos critérios e dos indicadores que nortearam a definição da Região de Desenvolvimento e do programa a ser desenvolvido;

III - estudo de viabilidade do programa, a partir dos objetivos e metas estabelecidos;

IV - definição da estratégia de desenvolvimento do programa, das atribuições dos agentes, dos instrumentos de atuação e dos prazos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A oportunidade de apresentação desta Lei Complementar, relativa à questão regional, associa-se à relevância do tema regional no presente momento de mudanças estruturais na economia brasileira.

A discussão do papel da política regional nesse contexto envolve a consideração das novas questões, decisivas para os rumos do desenvolvimento das regiões menos desenvolvidas e a necessidade de prover instrumentos que levem em conta as presentes condições para sua inserção tanto na economia nacional, como no cenário internacional.

O reordenamento espacial do desenvolvimento, consequência do atual paradigma econômico, que insere rapidamente o País no mercado mundial globalizado e privilegia os parâmetros de eficiência e competitividade, traz notórias repercussões para a política de desenvolvimento regional, principalmente no que tange à estratégia de localização dos investimentos. Nesse contexto, em que concomitante ao esforço de reestruturação industrial, verifica-se uma enorme competição pela atração de capitais, é imprescindível considerar, em paralelo à tradicional postura da ação compensatória para as regiões menos desenvolvidas, a formulação de uma estratégia vigorosa de crescimento, associada às potencialidades e necessidades locais.

Cumpre ressaltar, corroborando a relevância do tema, as freqüentes referências à questão regional na Constituição de 1988. Já no art. 3º, III, a redução das desigualdades regionais encontra-se entre os objetivos fundamentais da República, e, da mesma forma, no art. 170, VII, consta

como um dos princípios da ordem financeira e econômica da República. Ambos evocam a preocupação com a matéria, que se caracteriza principalmente na dedicação da Seção IV do Capítulo VII - Da Administração Pública - às Regiões. Entre as diversas menções a planos regionais, citam-se a atribuição de competência à União para elaboração e execução de planos nacionais e regionais de desenvolvimento econômico e social (art. 21, IX), incluídos também como matéria de competência do Congresso Nacional e das Comissões, (art. 48, IV e art. 58, § 2, VI), os quais deverão ser elaborados em consonância com o Plano Orçamentário Plurianual, regionalizado (art. 165, § 1º e 4º), e possam obter incentivos financeiros voltados para o desenvolvimento regional (art. 151, I, art. 159, I, art. 163, VII).

O *caput* do art. 43 estabelece, de forma genérica, que a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social visando ao seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais. No mesmo artigo são enumerados os tipos de incentivos que poderão ser utilizados para tal propósito, deixando para a lei complementar a fixação dos critérios para a definição de regiões em desenvolvimento.

O projeto de lei complementar ora proposto leva em consideração os importantes aspectos acima mencionados com respeito ao momento atual da economia nacional, conferindo um novo espaço para a articulação das ações governamentais ao nível regional. Nesse sentido, deixa em aberto o contorno específico dos espaços regionais a serem estabelecidos, o que será determinado pela homogeneidade das condições geoeconômicas predominantes e o potencial de agluturação em torno das metas de desenvolvimento a serem atingidas. Como condicionante, prescrevem-se apenas a existência de indicadores que caracterizem sua posição de inferioridade em relação às médias nacionais, pré-requisito para que venham a obter tratamento diferenciado e compensatório, e, naturalmente, a demonstração da viabilidade do programa a ser desenvolvido e de sua contribuição para a redução da desigualdade regionais.

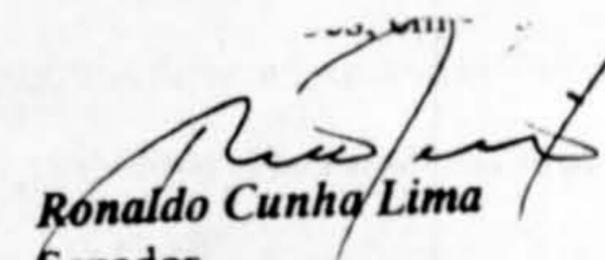
Desse modo, afigura-se a possibilidade de abertura de várias frentes articuladas de ações programáticas em setores de conhecida carência, e reconhecido potencial nas regiões menos desenvolvidas do País, que serão designadas, para efeito desta Lei, Regiões em Desenvolvimento. Entre essas áreas destacam-se a de infra-estrutura, turismo e serviços, treinamento especializado e modernização industrial.

Para tal concepção recorremos a exemplos bem sucedidos de planejamento regional, altamente em voga na União Europeia como um todo, na China e na Coréia do Sul, e, especialmente, no modelo utilizado na reunificação da Alemanha Oriental, onde a política regional determinou áreas específicas de atuação, cujo êxito tem sido atribuído, entre outras

razões, ao correto equilíbrio entre o objetivo compensatório e o de crescimento.

A Lei Complementar ora proposta fornece um arcabouço adequado à formulação de programas regionais, com a necessária flexibilidade, propiciando também o dinamismo que as atuais condições requerem, pelo que contamos com o apoio dos ilustres parlamentares à sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997.



Ronaldo Cunha Lima
Senador

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV

DAS REGIÕES

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I – as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1997.

Proíbe a nomeação de parentes para cargos em comissão e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É vedado a membro de Poder e aos demais ocupantes de cargo, emprego ou função pública de qualquer dos Poderes, nomear ou requisitar cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, para cargos ou empregos em comissão, bem como mantê-los nesses cargos ou empregos sob sua chefia imediata.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Estamos reapresentando este Projeto que por nossa iniciativa foi sugerido, em 12 de junho de 1995, no seio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa e por ela aprovado. Tendo sido aprovado no Plenário do Senado em 22 de novembro de 1995; sendo remetido à Câmara dos Deputados em 08 de dezembro de 1995, onde foi remetido à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Ocorre que naquela Comissão o Projeto (nº 1.399/95 e nº. 186/95, no Senado) havia, inicialmente recebido parecer contrário, reformulado, depois pelo encaminhamento do mesmo à Comissão Especial de Reforma Administrativa. Havendo o parecer reformulado sido aprovado. Por um lamentável equívoco ficou registrado em ata daquela Comissão a aprovação do primeiro parecer, o contrário. Tendo a matéria, apesar das tentativas de correção, sido definitivamente arquivado.

Acontece que no final do ano de 1996, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal aprovaram mensagem presidencial que “Cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências”, transformando-a na Lei nº. 9.421, de 24 de dezembro de 1996. Essa lei em seu artigo 10, determina: “no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo é vedada a nomeação ou designação, para cargos em comissão e para as funções comissionadas de que trata o art. 9º, de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, salvo a de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras judiciais, caso em que a vedação é referida à nomeação ou designação para servir junto ao magistrado determinante da incompatibilidade”.

Impõe-se, portanto, a aprovação, com toda urgência possível, de norma que abranja os poderes Executivo e Legislativo.

Para maior clareza transcrevemos a seguir, a justificação ao Projeto inicialmente apresentado que tomou o nº. 186/95.

Justificação

Este Projeto foi elaborado por recomendação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que já vinha adotando como praxe a inclusão de dispositivo estabelecendo a vedação de nomeação de parentes para cargos em comissão nas proposições dispostas sobre a criação e organização de órgãos públicos. Por ocasião da apreciação do PLC nº. 21/92, criando, na 8ª. Região da Justiça do Trabalho, em Belém, no Estado do Pará, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, de 2ª. Categoria, cargos em comissão, sugeriu que fosse elaborada uma norma geral que fixasse esta proibição no âmbito de todos os poderes públicos, pois assim seria dado tratamento isonômico para os demais órgãos públicos sobre a questão, a minha sugestão foi aceita por aclamação pela Comissão, que também delegou-me a missão de elaborar o projeto contemplando a matéria, o que procurei fazer, na forma ora apresentada.

Vale lembrar que o Congresso Nacional tem-se manifestado, nos últimos anos, no sentido de proibir o servidor público, inclusive membro de Poder, de manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil.

Assim decidiu na recente Lei Complementar nº. 75, de 20 de maio de 1993, que dispõe sobre a organização das atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.

Art. 293. Ao membro ou servidor do Ministério Público da União é vedado manter sob sua chefia imediata em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.

Pouco antes, havia disposto na Lei Complementar nº. 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia Geral da União):

Art. 51. Aos titulares de cargos de confiança, sejam de natureza especial ou em comissão, da Advocacia-Geral da União, assim como aos membros efetivos desta, é vedado manter, sob sua chefia imediata, parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o segundo grau, bem assim como cônjuge ou companheiro.

Outra norma recente, a Lei nº. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, a chamada Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe, no seu art. 72, nos termos do já citado art. 293 da Lei Complementar nº. 75, de 1993:

Anteriormente, outro diploma legal, a Lei nº. 8.185, de 14 de maio de 1991, que trata da organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, já demonstrava a preocupação dos legisladores com a questão do parentesco, no exercício de cargos públicos, dentro de um mesmo Colegiado.

Art. 7º. Não poderão ter assento na mesma Turma do Tribunal de Justiça Desembargadores, cônjuges ou parentes em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, até o terceiro grau.

Já na década de sessenta, ao organizar a Justiça Federal de Primeira Instância, o Congresso Nacional defendeu o mesmo entendimento (Lei nº. 5.010, de 30 de maio de 1966):

Art. 72. É vedado, sózinho ou de nazida, a nomeação de cônjuge ou de parente até 2º grau, consanguíneo ou afim do Juiz Federal, para cargo dos serviços auxiliares da Seção Judiciária em que servir.

Está clara, portanto, a constância do entendimento do Congresso Nacional da necessidade de vedação da nomeação ou permanência de parentes em relação direta com as autoridades públicas. Assim legislou para o Poder Judiciário, Ministério Público e Advocacia-Geral da União.

Parece-nos, pois, uma incoerência que essa mesma vedação não exista para os Poderes Executivo e Legislativo. As circunstâncias são as mesmas e os inconvenientes também, se não forem maiores.

A autoridade pública deve proceder de maneira impersonal, e a nomeação ou manutenção de parentes, sob sua chefia imediata, é uma situação sob permanente suspeita - temos que reconhecer.

Embora os cargos em comissão sejam de “livre nomeação e exoneração”, as pessoas escolhidas devem gozar de confiança, do interesse político, não confundir com a confiança familiar, bem como de todos os requisitos indispensáveis ao exercício de função pública. Torna-se difícil, sem dúvida, manter a imparcialidade na seleção e deixar de ser mais condescendente na avaliação daqueles que estão ligados a nós por laços íntimos de sangue e parentesco, sem falar nos problemas que podem surgir no dia-a-dia, quando se mantêm parentes sob sua chefia imediata.

Cabe ressaltar que os cargos, empregos e funções públicas, segundo a Constituição, “são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei” (art. 37, I). Pode, portanto, a lei estabelecer restrições como está aqui proposta. Aliás, vimos que várias leis já o fizeram sem contestação.

Impende, ainda, salientar que apresente proposição de lei ordinária é plenamente compatível com as citadas leis complementares que tratam do mesmo assunto.

Parece-nos, pois, oportunuo e necessário que a medida já adotada para algumas áreas de governo seja

estendida a todos os Poderes, razão pela qual contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação do presente projeto de lei."

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997.

Senador Roberto Freire

*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Decisão Terminativa*

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO DE N° 25, DE 1997-COMPLEMENTAR

Cria o Fundo de Terras e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Terras e Reforma Agrária, com as finalidades de desenvolver programas de assentamento rural e de promover o reordenamento fundiário.

Art. 2º - O Fundo de Terras será constituído com recursos consignados no Orçamento da União, de recursos provenientes do pagamento dos assentados financiados pelo fundo, além de outros que poderão ser obtidos junto aos governos estaduais e municipais, ou provenientes de convênios a serem celebrados com associações ou órgãos de classe ligados ao setor rural.

Parágrafo Único - O Governo Federal, mediante decreto poderá, colocar à disposição do Fundo de Terras imóveis rurais do seu patrimônio que não tenham utilização e as terras devolutas disponíveis.

Art. 3º - Todo o patrimônio que vier a constituir o Fundo de Terras será usado somente nas ações inerentes à compra e venda de terras, programas de assentamento e reordenamento fundiário, tanto para aqueles patrocinados pelo Governo Federal quanto para os que possam vir a ser patrocinados por outras entidades.

Parágrafo Único. As terras adquiridas pelo Fundo de Terras não se incorporam ao patrimônio da União.

Art. 4º. O Fundo de Terras será operacionalizado e coordenado por um Comitê, dele fazendo parte representantes do Governo Federal e das entidades de classe representativas da agricultura e da pecuária.

§ 1º. O Comitê contará com uma Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico, ao qual competirá a análise técnica dos projetos a serem financiados pelo Fundo de Terras, bem como a fiscalização de sua execução.

§ 2º. A gestão financeira do Fundo de Terras será feita através do Banco do Brasil S/A - de acordo com as normas elaboradas pelo Comitê.

§ 3º. É vedada a utilização dos recursos financeiros do Fundo de Terras para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, a qualquer título.

Art. 5º Compete ao Comitê do Fundo de Terras:

I - aprovar a proposta orçamentária anual do Fundo de Terras;
II - aprovar o plano de aplicação anual e as metas a serem atingidas no exercício seguinte;

III - aprovar as propostas individuais e coletivas de concessão de financiamento com recursos do Fundo de Terras encaminhados pelos Comitês Municipais e devidamente apreciados, com parecer técnico e de viabilidade, pela Secretaria Executiva do Fundo de Terras;

IV - ter acesso permanente ao desenvolvimento do fundo junto à Secretaria Executiva, para exame de seus aspectos técnicos, financeiros contábeis;

V - deliberar sobre o montante de recursos destinados aos financiamentos para a aquisição coletiva de terras e sobre a concessão de financiamentos suplementares para investimento, de acordo com o previsto no presente Regulamento.

VI - deliberar sobre o aumento dos prazos de carência e reembolso dos financiamentos concedidos, nos casos de frustração comprovada de safra; e

VII - aprovar o projeto de Regimento Interno que regulará o funcionamento, as ações e os procedimentos do Comitê.

Art. 6º. Os recursos serão aplicados através de financiamento individual para trabalhadores rurais sem terras, podendo ser financiado até 100% (cem por cento) do valor do módulo máximo de 30 hectares ou 50% (cinquenta por cento) do valor do projeto coletivo de crédito fundiário, quando realizado por entidades ligadas ao setor rural.

§ 1º. Para o financiamento coletivo poderá ser aplicado, no máximo, 40% (quarenta por cento) da dotação anual do Fundo de Terras.

§ 2º. Quando se tratar de financiamento de terras nua, o mutuário poderá obter até 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago por hectare como crédito suplementar para investimentos básicos.

Art. 7º. O Fundo de Terras financiará a compra de imóveis que, preferencialmente sejam dotados de infra-estrutura, sendo que o pagamento terá prazo de amortização em 180 (cento e oitenta) meses (15 anos) e carência de 36 (trinta e seis) meses (03 anos), sem juros e será quitado em 12 (doze) parcelas anuais e sucessivas.

§ 1º. O débito será corrigido na proporção da variação do preço da produção agrícola e a critério do mutuário, o pagamento deverá ser feito em moeda corrente ou em produtos agrícolas, tendo como base a conversão estipulada a partir do preço mínimo, fixado pelo Governo Federal, de um produto referência na época do contrato.

§ 2º. Os prazos previstos neste artigo poderão sofrer alterações, a critério do Comitê, sempre que houver frustração de safra devidamente comprovada.

Art. 8º. É vedado o financiamento:

I - de mais de 01 (um) módulo para cada mutuário;

II - para mutuário que já tenha sido beneficiado pelo Fundo, mesmo que seu débito esteja liquidado.

Art. 9º. Fica o Poder executivo autorizado a regulamentar, por decreto, a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Art. 11º. Ficam revogados as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei atende a reivindicação muito antiga das entidades de classe representativas da agricultura Nacional, a reorganização fundiária.

O FUNDO DE TERRAS pretende ser instrumento de Crédito Fundiário de caráter rotativo, de forma a permitir a auto-sustentação e ampliação ao longo do tempo.

O programa manterá dois tipos de financiamento:

- a) Crédito Fundiário com recursos orçamentários, destinado à aquisição de terras.
- b) Crédito destinado a financiar terras com a infra-estrutura.

O FUNDO DE TERRAS tem como objetivo facilitar a aquisição de terras e a implantação da necessária infra-estrutura para que os beneficiários possam constituir uma unidade agrícola familiar.

Além dos financiamentos, o FUNDO DE TERRAS objetiva ordenar uma ação conjunta das instituições vinculadas ao Ministério da Reforma Agrária, visando à assistência técnica, prestação de serviços e apoio à comercialização aos produtores rurais beneficiados com o financiamento.

Serão considerados beneficiários do FUNDO DE TERRAS todos os posseiros, arrendatários parceiros e filhos de produtores, que tenham no mínimo cinco anos de experiência nas lides da agropecuária.

Preferencialmente são atendidos os proponentes que não tenham tido posse de terras destinadas à agricultura.

Para efeito de equivalência, o FUNDO DE TERRAS levará em consideração os produtos agrícolas, que têm preços mínimos estabelecidos pelo Governo Federal.

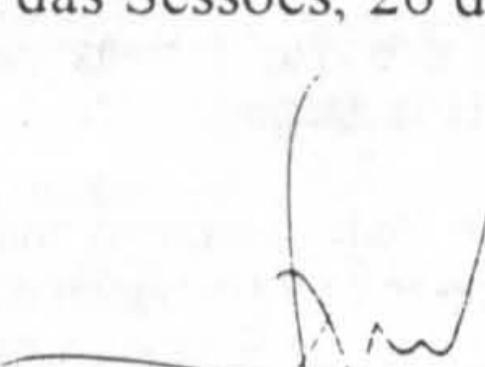
O incentivo será a garantia dada ao produtor rural, em comprometer determinada quantidade de produto para pagamento do financiamento obtido. A quantidade de produto será calculada utilizando-se como parâmetro o preço mínimo do produto na data de contratação do financiamento. Nesta data, o valor será dividido pelo preço mínimo do produto, obtendo-se a quantidade de produto comprometida. Não serão cobrados juros nos financiamentos contratados.

O FUNDO DE TERRAS, vincula-se ao Ministério da Reforma Agrária, composto por um Comitê como órgão de deliberação final.

O presente projeto de lei é apresentado como alternativa testada e aprovada aos processos atualmente utilizados para solução dos problemas fundiários e exemplo é o êxito de programa similar em Santa Catarina.

É assim que, dada o momento crítico pelo qual passamos, solicitamos a Câmara que tome a iniciativa e aprove esta proposta legislativa.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997.



Senador ESPERIDIÃO AMIN

À Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) — Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, Projeto de Resolução que será lido pela Sr^a 1^a Secretaria em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1997

Dá o nome de "Sala Senador Visconde de Cairu" à sala de reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º A sala de reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos passa a denominar-se "Sala Senador Visconde de Cairu".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A denominação proposta, mais que constituir-se em merecida homenagem a José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu, estabelece uma evidente harmonia entre os princípios de globalização da economia, conforme tendência prevalente no mundo atual, com a histórica iniciativa de abertura dos portos brasileiros de há quase duzentos anos.

De fato, a edição da memorável carta-régia, de 28 de janeiro de 1808, por D. João VI, precursora do moderno processo de integração comercial, contou não apenas com a influência pessoal de Cairu junto ao monarca, mas principalmente ganhou status teórico nas *Observações sobre o comércio franco no Brasil*, de sua autoria, que conferiram inequivoca consistência à medida.

Como secretário da Mesa de Inspeção de Salvador, na Bahia, sua terra natal, teve oportunidade de interirar-se das questões que interferiam no processo exportador brasileiro, predominantemente de natureza agrícola.

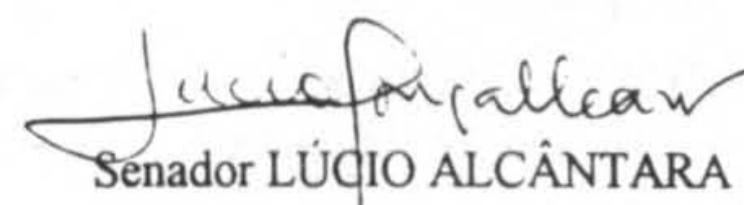
Passou, assim, a interessar-se pela teoria econômica, o que lhe deu ensejo a publicar obras pioneiras, tais como os *Princípios de economia política*, responsáveis por sua ascensão à primeira cátedra de economia instituída no Brasil, 16 anos antes de a França havê-la criado como disciplina oficial, e 28 anos antes do surgimento da cadeira de Economia Política da Universidade de Coimbra.

Publicou, dentre outros trabalhos, os *Estudos do bem comum e economia política*, *Reflexões sobre o comércio dos seguros*, *Observações sobre a prosperidade do estado pelos liberais princípios da nova legislação do Brasil* e um *Ensaio*, relativo à importância do sistema bancário na economia.

Como político, foi representante da Bahia, na Assembleia Constituinte de 1823, e Senador, de 1826 a 1935, pelo Partido Restaurador Caramuru.

Por seu pioneirismo, por sua acuidade de visão como político e estrategista econômico, por seu nacionalismo e por seu inegável espírito público, nada mais enaltecedor para o Senado Federal que prestar-lhe tal homenagem, buscando vincular o seu nome ao da comissão permanente responsável por decidir acerca das questões fundamentais para o desenvolvimento brasileiro.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997.



Senador LÚCIO ALCÂNTARA

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 19/97-BLOCO

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 65, § 6º, do Regimento Interno do Senado Federal, a Bancada do Bloco Parlamentar de Oposição decidiu indicar como seu Líder o Senador José Eduardo Dutra.

Senador **José Eduardo Dutra**, PT/SE – Senador **Lauro Campos**, PT/DF – Senadora **Marina Silva**, PT/AC – Senador **Sebastião Rocha**, PDT/AP – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE – Senador **Roberto Freire**, PPS/PE – Senador **Eduardo Suplicy**, PT/SP – Senadora **Benedita da Silva**, PT/RJ – Senadora **Júnia Marise**, PDT/MG – Senador **Abdias Nascimento**, PDT/RJ – Senador **Ademir Andrade**, PSB/PA.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O expediente lido vai à publicação.

Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 139, de 1997, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal, esclarecimentos ao Tribunal de Contas da União relacionados à última auditoria sobre os contratos da empresa fornecedora do Projeto Sivam.

A Presidência esclarece ao Plenário que os avulsos referentes à matéria se encontram à disposição dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

Passa-se, portanto, à votação do requerimento.

As Sr's e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sendo, assim, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº 397/97, na origem, de 25 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, parecer daquele Órgão relativo à solicitação do Governo do Estado da Bahia para contratação de operação de crédito externo, no valor de doze milhões e quinhentos mil marcos alemães, cujos recursos serão destinados a financiar a execução do Programa de Saneamento Básico e Ir-

rigação do Oeste da Bahia na sub-região de Santa Maria da Vitória e nas regiões do nordeste, Irecê e Piemonte da Diamantina.

A matéria, anexada ao processado da Mensagem nº 53, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 91, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1996 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Sr. Waldeck Ornelas para proferir parecer.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA, para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores:

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 562, de 1993, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 460, de 28 de abril de 1993, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IDERB, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Nos termos do § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma

de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Heslander, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39 que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservadas à exploração da União, Estados e Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Tendo em vista, ainda, a natureza do serviço a ser prestado, a autorização recebeu parecer favorável da Fundação Roquette Pinto, órgão do Ministério da Educação e do Desporto, responsável pelo julgamento sobre a conveniência da execução de serviço de radiodifusão educativa.

Diante da regularidade dos procedimento e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, inciso IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a para encaminhar.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PTB encaminha favoravelmente à matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a para encaminhar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO-PT-SE) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco de Oposição recomenda abstenção.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (BLOCO-PPS-PE) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer que, como estou me integrando ao Bloco de Oposição agora, votarei abstenção em todos os outros casos de renovação. Mas, neste caso específico, já votava favoravelmente, por ser uma concessão para entidade educativa.

Faço este esclarecimento porque, neste caso, excepcionalmente, sairá um voto diferente do Bloco, mas me integrarei no voto de abstenção nos demais casos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

Nobre Senador Sérgio Machado, V. Ex^a já votou? (Pausa)

Nobre Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a já votou? (Pausa)

Nobre Senador Gilberto Miranda, V. Ex^a já votou? (Pausa)

Está encerrada a votação.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto

– Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda
 – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Fogaca – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Freire – Roberto Requião – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Waldeck Omelas.

ABSTIVERAM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Benedita da Silva – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vamos passar à apuração.

Votaram SIM 52 Srs. Senadores.

Houve 5 abstenções.

Total de votos: 57.

A matéria foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência pede aos Srs. Senadores para que permaneçam em Plenário a fim de participar das futuras votações, que serão todas nominais.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, quero apenas registrar a minha abstenção, porque deixei de acionar o painel no momento devido.

Sr. Presidente, quero também pedir um esclarecimento. A letra que está no painel registra a abstenção ou a presença?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a votou "sim" sem querer. Fez muito bem.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não, Sr. Presidente. Retifico o meu voto para "abstenção".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senador Eduardo Suplicy retifica o voto para "abstenção", o que não é permitido depois do resultado, mesmo que haja erro.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, para compensar eu queria que V. Ex^a consignasse o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Ata vai registrar o voto de V. Ex^a.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Sr. Presidente, o painel não registrou a minha presença. Eu voto "sim" também.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Ata registrará a posição de V. Ex^a.

O SR. GILVAM BORGES – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Ata registrará o voto do Senador Gilvam Borges, bem como os dos Senadores Lúdio Coelho e Onofre Quinan.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Sr. Presidente, voto "sim."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Ata registrará os votos dos Srs. Senadores Joel de Hollanda, Carlos Wilson, José Ignácio Ferreira e Ronaldo Cunha Lima. A votação está encerrada, mas a Ata registrará a intenção de V. Ex^as.

Aprovado o projeto, a matéria vai a Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 69, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto

Legislativo nº 91 de 1996 (nº 173, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1996 (nº 173, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de fevereiro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Flaviano Melo**, Relator, **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho** – **Joel de Hollanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 69, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o ato que autoriza o Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 460, de 28 de abril de 1993, que autoriza o Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 94, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1996 (nº 255/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra à Sra. Emilia Fernandes, para proferir o parecer em substituição à Comissão de Educação.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB – RS, para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1996 (nº 255, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Gaúcha S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda

média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 854, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Gaúcha S.A.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Ione Pacheco Sirotski	115.348.245
• Jayme Sirotski	92.736.298
• Otto Nilo Aseloff	18.084.495
• Outros Sócios	500.962
Total de cotas	226.670.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 94, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Gaúcha S.A. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288 do Regimento, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos dos Srs. Senadores.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS SENADORES:

Ademir Andrade – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeteira – Esperidião Amim – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Waldeck Omelas.

VOTA "NÃO" A SR^a. SENADORA:

Marina Silva

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Francisco Escórcio – Jefferson Péres – José Eduardo Dutra – Júnia Marise – Lauro Campos – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Todos os Srs. Senadores e Senadoras já votaram?

Vou encerrar a votação e posteriormente proclamar o resultado.

Votaram Sim 55 Srs. Senadores e Não 1.

Houve 10 abstenções.

Total de votos: 66.

A matéria foi aprovada.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte

PARECER Nº 70, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1996 (nº 255, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1996 (nº 255, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de fevereiro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Flaviano Melo**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Joel de Hollanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 70, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Gaúcha S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- **Item 3:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 100, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1996 (nº 272/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Osmar Dias, para proferir o parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB/PR, para emitir parecer) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores.

1 – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1996 (nº 272, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 660, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de agosto de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Aldo José Fantelli	64.000
Antônio Maria Virginelli Prado	32.000
Antônio Reginaldo Geiss	64.000
José de Arimatéia Virginelli Prado	32.000
José Costa de Mesquita	64.000
Mario Paulo Filho	64.000
Total de Cotas	320.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Janene, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

2 – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 100, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Completada a instituição da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos dos Srs. Senadores.

Passe-se à votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, houve um Senador que certamente votou antecipadamente e prejudicou a votação pelo painel eletrônico.

Peço aos Srs. Senadores que renovem a votação e aguardem que a Mesa dê o comando para o encerramento da votação. (Pausa.)

A Presidência pede aos Srs. Senadores que verifiquem se a tecla do painel de algum de V. Ex^{as}s está travada, obstruindo o funcionamento do computador. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

VOTAM "NÃO" O SR. SENADOR:

Francisco Escórcio.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Esperidião Amin – Jefferson Péres – José Eduardo Dutra – Júnia Marise – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vamos proceder à apuração.

Votaram SIM 57 Srs. Senadores e NÃO 1 Sr. Senador.

Houve 12 abstenções.

Total de votos: 70

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Sr. Presidente, meu nome não consta da relação dos votantes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata consignará a posição de V. Ex^a. É a favor, contra ou pela abstenção?

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – A favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 71, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1996 (nº 272, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1996 (nº 272, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de fevereiro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Flaviano Melo**, Relator – **Ludio Coelho** – **Joel de Hollanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 71, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de agosto de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 26 de setembro de 1990, a concessão outorgada à Radio Jornal de Indaiatuba Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra, pela ordem, o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que registre o meu voto "sim". Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Ata registrará o voto de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1996 (nº 257/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinel de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Osmar Dias, para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR, para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1996 (nº 257, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinel de Ourinhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão so-

nora em onda média na cidade Ourinhos, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 28, de 1995, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Sentinel de Ourinhos Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Alfredo Carlos Braga Sampaio	1.049
Cícero Braga Sampaio	1.048
Aldo Matachana Tomé	135
Rubens Bartolocci da Silva	68
Total de Cotas	2.300

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Hélio Rosas, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministro das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido a análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 102, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Sentinel de Ourinhos Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Omelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Esperidião Amin – Jefferson Péres – José Eduardo Dutra – Júnia Marise – Marina Silva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Sebastião Rocha –.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrada a votação.

Votaram Sim 56 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

Houve 13 abstenções.

Total de votos: 69.

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo redação final, que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lida a seguinte

PARECER Nº 72, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1996 (nº 257, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1996, (nº 257, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinel de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Sala de Reunião da Comissão, 26 de fevereiro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Flaviano Melo**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Joel de Hollanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 72, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinel de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 26 de janeiro de 1988, a concessão da Rádio Sentinel de Ourinhos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final. (Pausa.)

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 5:

REQUERIMENTO Nº 144, DE 1997
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 144, de 1997, do Senador José Eduardo Dutra e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 104, de 1996, de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, e dá outras providências.

Votação do requerimento em turno único.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, creio que é tranquila a votação nesse momento. Trata-se do requerimento do Senador Líder do PT, que pede urgência para o projeto da Senadora Júnia Marise.

Sr. Presidente, estamos discutindo se vêm ou não à Casa as normas que precederão a privatização da Vale do Rio Doce. A imprensa está noticiando que, provavelmente até o final deste mês, sairá o edital.

Estamos pedindo urgência para a votação do projeto da Senadora, que pede que venha para esta Casa antes de ser publicado, para aprovarmos ou rejeitarmos os seus termos – não está em discussão se se é a favor ou contra a privatização, mas apenas que venha para esta Casa os termos do edital.

Ora, Sr. Presidente, o Senado, se quiser, que rejeite! Sou radicalmente contra a privatização da Vale da maneira como está sendo feita. A meu ver, é um absurdo, uma irresponsabilidade que a privatização seja feita como qualquer outra estatal. A Vale é um patrimônio nosso e sou a favor das privatizações; sou a favor de se privatizar as empresas que a compõem: as minas de ouro, as minas de aço, de minério, etc. Mas a proprietária do subsolo, os seus alvarás, os seus cientistas, sou contra essa privatização.

A Senadora quer que venha para a Casa o texto do edital. Se não aprovarmos o projeto rapidamente, na quinta ou na sexta-feira, estaremos matando a questão. Quem votar contra essa urgência não quer nem que o Senado se pronuncie. Pode-se ser a favor da privatização, pode-se rejeitar o projeto da Senadora, mas não se pode tirar o direito de votá-lo.

Então, Sr. Presidente, o que estamos discutindo, no momento, é simplesmente conceder ou não urgência ao projeto da Senadora Júnia Marise, ou seja, se virá ou não para esta Casa, com antecedência, o edital da Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, participei, na **Folha de S. Paulo**, de um debate onde estava o Presidente do BNDES. Perguntado por pessoas ali presentes o que ele pensava das novas descobertas de minas, das novas avaliações que se faziam, disse que deveria ser feito um novo estudo, um estudo completamente novo sobre o valor da Vale. De repente, a imprensa está publicando que o edital sairá até o final da semana.

O apelo que faço à Casa – apenas isso, Sr. Presidente – é para que se dê urgência ao requerimento da Senadora Júnia Marise.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar, como autor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Ex^a a palavra, para encaminhar, como autor do requerimento, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO-PT-SE. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, volta à discussão a questão das prerrogativas do Senado no que diz respeito à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. O projeto de minha autoria que restabelecia ao Congresso Nacional a prerrogativa de retirar a Vale do Programa de Privatização foi rejeitado no final do ano passado, por quatro votos, nesta Casa.

De lá para cá, aconteceram episódios importantes para os quais esta Casa não pode fechar os olhos. O Senado também não pode fazer como a avestruz: enfiar a cabeça na areia. De lá para cá, por exemplo, surgiu a notícia da descoberta de uma mina de classe mundial, com um potencial semelhante ao daquelas minas da África do Sul, uma mina de ouro na Amazônia; de lá para cá, surgiram outras propostas de projeto de privatização. Refiro-me à pulverização, à privatização em bloco e outras,

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, perdoe-me, mas acho que deveria haver um pouco de silêncio na Casa, porque a matéria é importante, e não estou conseguindo ouvir o orador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Espero que eu não esteja incomodando os Srs. Senadores que estão conversando.

Neste momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, surpreende-me inclusive que lideranças de alguns partidos estejam dispostas a encaminhar contra o pedido de urgência para esse projeto. Não vamos votar aqui o mérito do projeto da Senadora Júnia Marise; não vamos votar aqui se devemos ou não privatizar a Companhia Vale do Rio Doce; vamos simplesmente votar um pedido de urgência para que um projeto possa ser votado na semana que vem, portanto, ainda em tempo hábil para que ele tenha eficácia.

E o que pretende o projeto? Simplesmente estabelece que o edital de privatização da Companhia Vale do Rio Doce seja submetido ao Senado da República. Já tivemos oportunidade de assistir a vários Srs. Senadores fazerem uso da tribuna para demonstrar suas preocupações em relação ao processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Pergunto: será que os discursos que ouvimos nesta Casa, dc. Senadores do PFL, de Senadores do PSDB, de Senadores do PMDB, do PTB, foram feitos só para inglês ver? Será que foram feitos só para sair na Voz do Brasil, para que seus Estados vejam que fulano de tal está preocupado com a venda da Vale? Será que, na hora de transformar essa preocupação em ação concreta, votando o projeto que permite a discussão nesta Casa de questão tão importante, votam contrariamente ou se ausentam do plenário?

Em final de 1995, quando estava em votação o projeto de minha autoria, foi retirado o pedido de urgência por um acordo feito no plenário. Na ocasião, a liderança do Governo comprometeu-se a trazer aqui o então Ministro do Planejamento, José Serra, para que, na condição de Ministro, viesse explicar ao Plenário a intenção do Governo em relação à Vale do Rio Doce. Nada aconteceu. O Ministro José Serra deixou de ser Ministro, foi substituído pelo Ministro Antônio Kandir. Quando o projeto voltou à pauta, a Liderança do Governo acenou com a vinda do Presidente do BNDES, Mendonça de Barros, para debater na Comissão de Infra-Estrutura, o que também não aconteceu.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que quero saber é se o Senado da República quer

ou não que o edital da venda da Vale do Rio Doce seja submetido a este Plenário.

O Senador Coutinho Jorge, do PSDB, apresentou ontem um requerimento mediante o qual solicita a convocação do Ministro Antônio Kandir para vir a esta Casa prestar esclarecimentos ao Plenário sobre a privatização da Vale do Rio Doce. Entendemos que essas duas iniciativas se completam, que essas duas iniciativas convergem. Vamos aprovar o projeto da Senadora Júnia Marise, estabelecendo que o edital deve ser submetido ao crivo do Senado. Vamos aprovar o requerimento do Senador Coutinho Jorge, convocando o Ministro Antônio Kandir para prestar ao Senado esclarecimentos sobre o assunto.

Não vamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome de sabe-se lá que interesses, nos abster de tomar um posicionamento sobre essa questão. Se os Srs. Senadores são contrários ao projeto da Senadora Júnia Marise, que pelo menos lhe dêem urgência. Na semana que vem poderão votar contrariamente ao projeto, caso não concordem com ele. O que não podemos é deixar que esse projeto fique para as calendas. Caso contrário, ao chegar abril, maio ou junho, com a Vale já privatizada, o projeto da Senadora Júnia Marise será arquivado por haver perdido o seu objetivo.

O Senado está convocado a votar, da mesma forma que, no fim do ano passado, votou o meu projeto. Perdemos por quatro votos, o que é clara demonstração de que essa não é uma questão do PT, da Esquerda ou da Oposição. A Oposição tem aqui onze Senadores, tem aqui onze votos. Mas no caso da Vale do Rio Doce, perdemos por quatro votos.

Se o Plenário do Senado quer reafirmar sua intenção de ignorar os atos do Governo em relação à Vale, que o faça, que deixe o edital ser publicado como pretende o Executivo. Mas que aprove o requerimento da urgência e, depois, se for caso, que vote contrariamente ao projeto. Mas não podemos correr o risco sob pena até de colocar o Senado da República em posição ruim junto à opinião pública. Deixar que um projeto da importância desse, da Senadora Júnia Marise, seja arquivado pelo fato de, quando vier ao Plenário, a Vale já estar privatizada seria um absurdo.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome do bom-senso, em nome da imagem que esta Casa deve demonstrar à opinião pública, apelo a todos os Srs. Senadores, a todas as lideranças desta Casa no sentido de que aprovem o requerimento de urgência. Aí, sim, na semana que vem, debateremos o mérito da proposta. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, pelo Bloco, por cinco minutos.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco-PDT-MG.) Para discutir a matéria. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como autora do projeto de resolução que contou com o apoioamento de vários Srs. Senadores, uso a tribuna para manifestar-me sobre o tema.

Peço a atenção de todos os Srs. Senadores.

Em primeiro lugar, não estamos discutindo o mérito da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. O projeto não estabelece o divisor de águas entre os que defendem, ou até dos que apóiam a alienação da Companhia Vale do Rio Doce, entre os que discutem e entre os que são absolutamente contrários a essa questão. Não se está discutindo isso. Hoje, estamos falando sobre a oportunidade de o Senado Federal aprovar a urgência de um projeto já aprovado pela Comissão que o examinou. O Relator, Senador Roberto Requião, ofereceu parecer favorável ao projeto, cujos prazos estão absolutamente concluídos na sua tramitação regimental pela Comissão.

O que estamos desejando – e é esse o requerimento do Senador José Eduardo Dutra, apoiado por vários Srs. Senadores de todos os partidos nesta Casa – é que o Senado Federal possa apreciar e discutir, aí sim, esse projeto de resolução, que não retira do Governo Federal as prerrogativas para o processo de alienação da Companhia Vale do Rio Doce, mas apenas submete o seu edital à apreciação do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa é uma prerrogativa nossa, concedida pelo povo que nos elegeu, que nos trouxe a esta Casa para defender os interesses do nosso País e da sociedade. Também exercemos o papel de fiscalizadores dos atos do Executivo, em assuntos de natureza tão expressiva como este da alienação da Companhia Vale do Rio Doce e de suas subsidiárias; apreciarmos, Sr. Presidente, examinarmos o projeto, examinarmos o edital, termos conhecimento de todos os procedimentos, de todas as práticas utilizadas pelo BNDES para cálculo dos valores e para formulação do edital de alienação da Companhia Vale do Rio Doce.

Eu perguntaria, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores: quem de nós, neste momento, abriria mão desta prerrogativa de examinar os documentos, os dados, as informações que darão origem à elaboração do edital de alienação da Companhia Vale do Rio Doce?

No nosso projeto, tivemos o cuidado de estabelecer prazos, para que o Senado Federal possa oferecer, no período de 30 dias, depois do resultado final da análise do edital, a sua posição com relação aos dados incluídos no edital de privatização da Vale. Poderemos concordar ou discordar; pode o Plenário do Senado, posteriormente a isso, pela sua maioria, manifestar ao Governo que está tudo bem. Como poderá também o Plenário do Senado apontar os erros, as falhas, as incorreções que forem atribuídas ao edital elaborado pelo BNDES.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, o próprio Governo tem interesse em que a esta questão seja dada a maior transparência. E não será agora, por uma iniciativa do Senado Federal, que o Presidente vai criar obstáculos ao Senado, a todos os 81 Senadores desta Casa, para que eles possam, exercendo suas atribuições legais e constitucionais, interpretando o sentimento da Nação, ter a oportunidade de examinar detidamente todos os dados e todas as informações do edital de alienação da Companhia Vale do Rio Doce.

Concluindo, Sr. Presidente, não estou entrando no mérito da privatização da Companhia Vale do Rio Doce, pois não é isso que está em discussão. O que está em discussão, única e exclusivamente, é o requerimento de urgência para que o projeto de resolução possa ser discutido na semana que vem. Aí, sim, Sr. Presidente, poderão ser oferecidas discordâncias. Mas, que permitam – é este o apelo que fazemos às lideranças do Governo, a todos os Senadores – que o Plenário do Senado Federal discuta com a urgência necessária. Quantos e quantos requerimentos de urgência foram apoiados por nós, Sr. Presidente? Quantas urgências já aprovamos para rolagem de dívidas? Por que não a urgência a este projeto de resolução, para que possamos apreciá-lo na próxima semana?

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, pelo PPB, o Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA.) Como Líder, para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui representamos os nossos Estados. É verdade que a Vale do Rio Doce não tem vivência em todos os Estados da Federação. Para muitos Senadores, vender ou não vender a Vale não tem a menor importância; para muitos Senadores, o assunto nunca foi objeto de suas preocupações.

Eu não vou falar contra a venda da Vale do Rio Doce. Todo mundo sabe que sou contra. Em primeiro lugar, porque não há o que fazer com o dinheiro; segundo, porque a Vale do Rio Doce não é deficitária; terceiro, porque a Vale do Rio Doce é um orgulho nacional.

O que se discute hoje, Sr. Presidente, é a urgência para um projeto que permitirá nos reafirmarmos como Poder ou, se preferirmos, vamos fazer como aqueles macaquinhos que nada vêem, nada ouvem e nada falam. Isto não é possível. Honestamente, não entendo. Estou na vida pública desde 1963, ou seja, há 34 anos, e jamais vi, no Congresso, mesmo no período da revolução, no período militar, este desejo, este pedido do Governo: vote para não ver, vote para não vir, vote para não discutir.

Fico pensando, Sr. Presidente, nos anos do Orçamento, que eram, na realidade, anos de falcatruas, eram pequenininhos, pois o que eles desviaram de recursos, diante do quadro atual, transformou-os em simples trombadinhas.

Depois disso, houve o problema dos bancos e, agora, o dos precatórios. No momento, vamos entregar a Vale do Rio Doce para mãos alienígenas. Será que, no futuro, vamos ter uma CPI para saber quem participou da entrega do patrimônio nacional a troco de nada? Essa a pergunta.

Voto "sim", a favor da urgência, Sr. Presidente. Não se está discutindo, conforme disse a Senadora Júnia Marise, a venda da Companhia Vale do Rio Doce. O que se está discutindo é se somos ou não competentes para saber o que está acontecendo, se somos ou não poder neste País, no momento em que se vai jogar pela janela um patrimônio nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão, pelo PFL.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ao encaminhar a votação do Requerimento nº 144/97, do nobre Líder Senador José Eduardo Dutra, de urgência para o Projeto de Resolução nº 104, de autoria da Senadora Júnia Marise, devo dar dois esclarecimentos, que gostaria de levar como sugestão à Bancada do Partido da Frente Liberal.

O primeiro que me salta aos olhos é que me parece de todo inconstitucional, tendo em vista a ingênciencia que está, não o Congresso, mas precipua-

mente o Senado Federal, a adotar com relação ao Executivo, estabelecendo que ele deva enviar, 30 dias antes da publicação no **Diário Oficial** do edital de privatização, as normas que pretende adotar, para esta Casa.

Mas quero fixar-me, em segundo lugar, no aspecto de mérito. É que amanhã, na reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, presidida pelo nosso Colega, Senador José Agripino Maia, o Ministro do Planejamento, Antônio Kandir, e o Presidente do BNDES, Mendonça de Barros, irão levar àquela Comissão uma proposta de regras para a fixação do edital de privatização, baseado nas mesmas regras e sugestões que a Comissão, por intermédio da presidência do mesmo Senador José Agripino, houve por bem apresentar ao Ministério do Planejamento e ao BNDES. O processo está em curso. O Senado já propôs as sugestões, que já estão chegando amanhã para o nosso amadurecimento. Então, é intempestiva a proposta nesse sentido. Se queremos discutir, vamos discutir, e não criar regras antecipadas, quando o Senado já as apresentou, pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, ao próprio Governo.

O assunto é relevante. Não estamos apresentando, quanto ao mérito, nenhum tipo de definição, mas entendo que, com relação a esse requerimento, é de meu dever sugerir aos meus Companheiros a sua rejeição.

O SR NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente, pelo PMDB já falou o Senador Pedro Simon.

O SR. NEY SUASSUNA - Mas a Vice-Liderança, Sr. Presidente, ainda não tinha falado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O art. 343 não contempla essa oportunidade de o Plenário ouvir o brilhante pronunciamento de V. Ex^a.

Em votação.

O SR. JOSÉ SERRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar, em nome do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP. Para encaminhar.) - Sr. Presidente, aproveito este encaminhamento para, a pedido do Senador Elcio Alvares, falar em nome do Governo e do meu Partido.

Nosso voto, Sr. Presidente, é contrário por uma questão de princípio. Não se trata da questão do mérito. Não temos dúvida de que aqueles que estão apoiando a urgência para esse projeto de resolução

têm uma posição contrária à privatização da Vale do Rio Doce, da mesma maneira que o Governo, o meu Partido e diversos outros Partidos e Líderes são a favor da sua privatização. Todavia, o que está em discussão aqui hoje não é isso, mas sim a urgência para um projeto de resolução que, na verdade, tem fundamentos constitucionais. Essa é a questão essencial. Se aprovassemos o processo para votação, inclusive com urgência, do projeto de resolução, na verdade estariamos incorrendo em uma violação ao princípio da separação de poderes da Constituição. Esta autoriza decretos legislativos para quando o Executivo exorbita na regulamentação dos dispositivos legais existentes. Mas na questão da Vale, não há qualquer exorbitância. O projeto de resolução, inclusive, é mais precário que o do decreto legislativo. O Governo está atuando dentro da lei. O edital de licitação será feito de acordo com o marco legal existente. Não tem sentido que o Senado Federal ou o próprio Congresso interfiram em um ato do Executivo, que não está exorbitando de suas atribuições. Seria atribuir ao Senado um papel de co-participante das decisões do Conselho Nacional de Desestatização. Isso violenta o princípio da não soberania de nenhuma entidade dentro do regime democrático? Temos uma separação de poderes muito clara nesse sentido.

Portanto, o projeto exorbita com toda clareza e, nesse sentido, abriria um caminho infinito para que, na prática, o próprio Poder Legislativo assumisse funções do Poder Executivo. Se vamos ratificar ou não um edital publicado sob a decisão do Conselho Nacional de Desestatização, estaremos co-participando da própria gestão do Programa de Desestatização, autorizada por lei e por este Congresso para ser realizada pelo Executivo. A Constituição não especifica, entre as atribuições do Congresso, esta de co-administrar o processo de privatização. Essa é uma questão fundamental.

Recordo-me de que, talvez, ainda no Governo Sarney, o Senado Federal fez um projeto de decreto legislativo e reintroduziu uma empresa que o Governo pretendia privatizar dentro da esfera pública. Esse decreto legislativo foi inconstitucional porque o Governo não havia exorbitado das suas atribuições naquele momento. Não podemos penetrar por esse caminho perigoso.

Portanto, Sr. Presidente, o que está em discussão aqui não é a questão da Vale, mas a observância das normas constitucionais. Não podemos afrontar a Constituição votando esse projeto de resolução do Senado Federal, pois estariamos criando um ins-

trumento fictício para interferir numa decisão do Executivo. A única possibilidade de modificar uma decisão do Executivo, do ponto de vista formal, seria modificar a lei, mas a lei continua vigente.

Sr. Presidente, outro aspecto da questão é o político. O Governo está aberto à discussão das condições que têm cercado a privatização da Vale do Rio Doce e tem respostas para muitas das inquietações aqui apresentadas a respeito da natureza do controle, a respeito da possibilidade – que não se materializará – de atuais compradores ou competidores virem a controlar a empresa e a respeito de novas descobertas de reservas minerais. Há, inclusive, a proposta de o BNDES participar, num outro tipo de empresa, da gestão futura dessas novas reservas.

Grande parte das inquietações que vêm sendo exibidas por críticos da privatização da Vale do Rio Doce têm sido levadas em conta dentro do Governo, do Conselho Nacional de Desestatização e do BNDES como elementos fundamentais para a fixação dessa estratégia.

Amanhã, na Comissão de Infra-Estrutura, teremos oportunidade de receber tanto o Ministro do Planejamento, que é o Presidente do CND, quanto o Presidente do BNDES, braço executivo da privatização.

Sr. Presidente, muitas dessas inquietações eu mesmo as tinha quando estava à frente do Ministério, como hoje têm o Ministro Antônio Kandir e o Presidente Luiz Carlos Mendonça de Barros, no sentido de cercar o processo de privatização da Vale do Rio Doce de medidas e de cautelas, de forma a obedecer ao interesse nacional e ao nosso processo de desenvolvimento. O Governo está aberto para isso. Mais do que isto: para o Governo, é interessante que haja essa discussão e essa participação.

Por último, com relação à discussão, que talvez seja a mais essencial, de se o Governo deveria ou não exercer atividade de mineração, há, sem dúvida, perspectivas divergentes. Não há porque, no mundo de hoje, o Governo, com tantas atribuições a serem executadas no plano da educação, da saúde, da própria infra-estrutura para o desenvolvimento, debruçar-se sobre a exploração de atividades mineiras. Argumenta-se que é uma questão de lucratividade, que a Cia. Vale do Rio Doce é lucrativa e não dá prejuízo. Em princípio, privatizar uma empresa que não dá prejuízo é até melhor do que privatizar uma empresa que dá prejuízo. O problema não vai por aí. O critério de privatização não é o de dar ou não prejuízo, mas o de se é ou não fundamental que o Estado se ocupe de determinada atividade. E te-

mos que atrair capitais, de fora e de dentro, para as atividades onde o Governo está hoje, a fim de que este possa utilizar os seus recursos em outras finalidades fundamentais, inclusive de natureza tributária, tendo em vista que, certamente, com a privatização da Cia. Vale do Rio Doce, o Governo vai arrecadar muito mais do que recebe hoje sob a forma de dividendos.

Além disso, o Governo tem que economizar a sua capacidade administrativa, já escassa, concentrando-a nas áreas fundamentais. Todavia, essa é uma discussão de outro teor. O que está em questão hoje, aqui, é se o Senado Federal vai apressar a votação de um Projeto de Resolução que é, Sr. Presidente, não tenho dúvida, inconstitucional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra, como Líder do Governo, o Senador Elcio Alvares, o que permitirá a alguém que use da palavra como Líder da Oposição.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL/ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes Colegas, como Líder do Governo, encampo integralmente as razões expendidas aqui pelos eminentes Líderes que determinam as normas e o comportamento dos Partidos que dão sustentação ao Governo.

Portanto, dentro dessa linha de raciocínio, principalmente agora, com a manifestação do Senador José Serra, somos inteiramente contrários à urgência, colocando-se a Liderança do Governo pela rejeição do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a poderá falar outra vez como Líder da Oposição.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT – SE. Como Líder. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, quero apenas registrar que o Senador José Serra fez uma análise do mérito do projeto, argüindo a inconstitucionalidade.

Esse projeto estava na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já há algum tempo, entrou na pauta em uma das últimas reuniões dessa Comissão na Sessão Legislativa passada, tem parecer favorável do Senador Roberto Requião, mas não foi votado na referida Comissão, porque o Senador Elcio Alvares, Líder do Governo, pediu vista. Se o projeto tivesse sido votado na Comissão naquela oca-

sião, poderia ser submetido ao Plenário sem a necessidade do requerimento de urgência.

Como foi pedido vista, e como entendemos que o prazo para o Senado apreciar, aprovando ou rejeitando, se entender que os argumentos colocados pelo Senador José Serra são procedentes, esse prazo está esgotando. Daí, a oportunidade do requerimento de urgência, que, esclarecemos, é o que está em votação. O que está em votação não é o projeto, é o requerimento de urgência para que o mérito do projeto possa ser analisado na próxima semana, e, se maioria entender que ele é inconstitucional, rejeita-se, mas não vamos engavetá-lo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados, e os que não o aprovam queiram se levantar. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço verificação de votação com o apoioamento das Sras Senadoras Benedita da Silva, Júnia Marise e dos Srs. Senadores Roberto Freira e Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares para a verificação de **quorum** solicitada pelo nobre Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares – Benedita da Silva – Carlos Patrocínio – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Francisco Escórcio – Jefferson Péres – Josaphat Marinho – José Alves – José Eduardo Dutra – Júnia Marise – Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Pedro Simon – Roberto Freire – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Artur da Tavola – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Élcio Alvares – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Bianco – José Fogaca – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Leomar Quintanilha –

Lucídio Portella – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votam Sim 23 Srs. Senadores; Não 43.

Não houve abstenções.

Total de votos: 66.

O requerimento foi rejeitado.

A matéria volta à sua tramitação normal.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico a V. Ex^a que estou encaminhando à Mesa declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será publicada na forma do Regimento.

É a seguinte a declaração de voto encaminhada.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro que votei em favor do requerimento de urgência, porque a Resolução a que se refere tem regulamento expresso no art. 49, inciso X, da Constituição.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997. – **Josaphat Marinho.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Existem ainda votações nominais. Daí por que solicito a gentileza de os Srs. Senadores permanecem no plenário.

Item 6:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Omelas, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do salário-Educação e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 4, de 1997, da Comissão – Diretora, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 1-PLEN

Acrescente-se ao art. 2º o seguinte parágrafo 2º:

§ 2º Os recursos a que se refere o **caput** poderão ser aplicados, até o limite de cinco por cento, em programas educacionais desenvolvidos em cooperação com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, e cujo objetivo seja estimular a frequência à escola de crianças e adolescentes em situação de risco social.

Justificação

A inserção de programas visando estimular a permanência na escola de crianças e adolescentes em situação de risco social vem aos poucos sendo adotada em diversas localidades, assegurando ao grupo familiar o atendimento das necessidades básicas de seus membros e a melhoria de seu nível de vida e auto-estima, além de representar medida democratizadora do acesso à escola.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997. – Senador **Ramez Tebet.**

EMENDA Nº 2-PLEN

Inclua-se onde couber.

"Nos Municípios onde existir Conselho Municipal de Educação, em funcionamento, com representação do Poder Público, dos profissionais de educação e da sociedade civil, será ele o responsável pelas atribuições previstas no **caput** deste artigo."

Justificação

Muitos Municípios, hoje, incentivados pelas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas, já organizaram seus respectivos Conselhos Municipais de Educação, que são co-responsáveis pela política de educação do Município. Nada mais justo, por isso mesmo, que as atribuições previstas no artigo 4º, sejam realizadas por estes organismos, sob pena de criarmos Conselhos com funções equivalentes e fragmentarmos a atuação da comunidade; o que levaria a um desincentivo para a participação popular tão desejada.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997. – Senador **Ramez Tebet.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o substitutivo e as duas emendas, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria volta à Comissão de Educação e à Comissão de Assuntos Econômicos, para exame das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As matérias constantes dos Itens 7 a 10 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 16h58min e volta a ser pública às 17h12min.)

São os seguintes os itens apreciados na parte secreta da sessão:

– 7 –

MENSAGEM Nº 244, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 244, de 1996 (nº 1.172/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Arnaldo Carrilho, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Laos.

– 8 –

MENSAGEM Nº 249, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 249, de 1996 (nº 1.260/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor João Carlos de Souza-Gomes, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

– 9 –

MENSAGEM Nº 47, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 47, de 1997 (nº 1.450/96, na

origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

– 10 –

MENSAGEM Nº 51, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 51, de 1997 (nº 36/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Edgard Telles Ribeiro, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Nova Zelândia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está reaberta a sessão pública.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 154, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Gileno De Carli, de Pernambuco.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Pernambuco.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997. – **Humberto Lucena – Ronaldo Cunha Lima.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento depende de votação do Plenário, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que desejarem.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, faleceu há poucos dias, em Pernambuco, aos 89 anos de idade bem vividos, o ex-Deputado Federal pernambucano Gileno De Carli.

Gileno de Carli, agrônomo, dedicou-se às suas atividades profissionais e, posteriormente, tornou-se

agricultor e pecuarista, voltando-se para o cultivo da cana-de-açúcar no município de Carpina, então Floresta dos Leões, em Pernambuco.

Com a criação do Instituto do Açúcar e do Álcool, aquele ilustre pernambucano, ainda no verão dos anos, foi funcionário daquela autarquia, que veio a presidir, conhecedor dos problemas do açúcar e do álcool nacionalmente, no Governo do ex-Presidente Getúlio Vargas, quando foi nomeado para ali em dezembro de 1951.

Durante sua gestão à frente do IAA, Gileno De Carli estabeleceu o Plano Nacional da Aguardente, que transformou parte da produção em álcool anidro combustível; criou ambulatórios em zonas canavieiras de maior densidade populacional; adotou medidas unificadoras dos preços do açúcar produzido nas diversas regiões; criou um tipo popular de açúcar para venda direta ao consumidor; e promoveu, no Rio de Janeiro, o I Congresso Aguardenteiro Nacional.

Gileno De Carli, homem público de reconhecida idoneidade e competência, foi, inclusive, meu colega na Câmara dos Deputados nos idos da legislatura de 59 a 62, nos quadros do ex-Partido Social Democrata.

Posteriormente, já no final de seu mandato, dedicou-se, com todo empenho, aos estudos relacionados à organização da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – a Sudene -, ao lado do então economista Celso Furtado, seu grande idealizador e criador.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, não posso deixar, neste instante, de lembrar uma passagem da vida pública de Gileno De Carli, a quem V. Ex^a, Sr. Presidente, conheceu de perto, uma vez que foi também seu colega na Câmara dos Deputados. Quando aquele ilustre pernambucano teve a oportunidade de sugerir a criação dos incentivos fiscais da Sudene, ele, que era de origem italiana, foi buscar justamente no modelo de desenvolvimento do sul da Itália os incentivos fiscais, para que pudéssemos, através dele, proporcionar o desenvolvimento regional do Nordeste, particularmente no que tange à indústria e à agro-indústria, já que, então, havíamos perdido o direito ao incentivo cambial, que foi a grande alavanca do desenvolvimento do Centro-Sul no Governo de Juscelino Kubitschek de Oliveira, mas que fora extinto pelo ex-Presidente Jânio Quadros na célebre Instrução nº 204 da Sumoc.

Neste instante, ao fazermos uma homenagem à memória Gileno de Carli, não podemos deixar de saudar essa sua grande realização: a criação dos in-

centivos fiscais, que ainda hoje existem e são responsáveis pelo desenvolvimento regional não só do Nordeste, mas da Amazônia e de vários setores da economia brasileira como a pesca, o turismo etc.

Com essas palavras, quero externar a minha saudade de Gileno de Carli e, sobretudo, a minha admiração por aquele que, posteriormente, foi meu adversário, mas a quem sempre respeitei, por sua inteligência, seu talento, sua cultura e seu espírito público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa se associa às manifestações de pesar pelo falecimento do Deputado Gileno de Carli e a todas as homenagens que serão tributadas no Congresso Nacional.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no início deste mês, período em que o Congresso Nacional estava em recesso, mais precisamente no dia 11 de fevereiro de 1997, as atenções do mundo, da imprensa e do povo brasileiro voltaram-se para a libertação da brasileira Lamia Marouf Hassan, presa em Israel, juntamente com outras 32 prisioneiras palestinas.

Acontecimentos como esse, que queremos saudar com alegria e emoção, sem dúvida nos remetem a algumas reflexões:

Há onze anos, a brasileira Lamia, que não completara ainda 20 anos, desembarcou em Israel para casar. O seu passaporte foi utilizado para alugar um carro com placa de turista, que seria usado por seu marido e um amigo para o seqüestro, seguindo de morte, de um soldado israelense na Cisjordânia ocupada.

Lamia Marouf terminou presa e viveu, desde então, afastada do marido, também preso, e da filha, que morou e mora atualmente com os avós e tios em São Paulo.

A decisão recentemente tomada pelo Governo de Israel faz parte do acordo de paz, assinado em setembro de 1993, na Casa Branca, nos Estados Unidos, entre árabes e israelenses, que definia um

plano de libertação de todos os prisioneiros, iniciando pelas detentas mulheres.

A libertação estava prevista para ocorrer anteriormente, mas, diante da negativa do Governo de Israel de libertar determinadas prisioneiras acusadas de "crimes de sangue", as demais, incluindo Lamia Marouf, recusaram o indulto em solidariedade às excluídas.

O Governo brasileiro, que teve papel importante no desfecho desse acontecimento, divulgou nota à imprensa com o seguinte teor:

"Foi hoje, 11 de fevereiro de 1997, confirmada pela Embaixada do Brasil a libertação da cidadã brasileira Lamia Marouf Hassan. O Governo brasileiro, que se empenhou na libertação da Sra. Marouf, agradece os esforços de todos aqueles que, no Brasil e no exterior, contribuíram para esse desfecho, e reconhece a importância do gesto do Governo de Israel."

Nesse sentido, é importante também registrar que, assim como o Ministério das Relações Exteriores e a Embaixada Brasileira em Israel, o Congresso Nacional teve papel importante neste episódio, a exemplo das primeiras gestões desenvolvidas pelo então Senador Leite Chaves, ainda em meados da década passada, e das iniciativas mais recentes de vários Senadores e Deputados.

A luta pela libertação de Lamia Marouf também é fruto da decisiva mobilização das organizações femininas, em todas as instâncias – sejam políticas ou não governamentais – e de vários países, do que são exemplos a Confederação das Mulheres do Brasil, a Bancada Feminina do Congresso Nacional brasileiro e ainda diversas instituições civis de mulheres israelenses.

Em agosto do ano passado, na condição de integrante da Bancada Feminina e de titular da Comissão Parlamentar Brasil-Israel, apelamos desta tribuna pelo cumprimento do Acordo de Paz existente, por entendermos fundamental a viabilização mais rapidamente do processo de paz na região – um desejo de todos os povos do mundo.

Também no ano passado, encaminhamos à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal ofício solicitando a manifestação formal da Comissão em favor da agilização do processo de libertação de Lamia Marouf.

E, ainda, como mais uma forma de contribuição, no mesmo período, juntamente com a Bancada Feminina no Congresso Nacional, participamos de audiências com o Ministro das Relações Exteriores

do Brasil, Luiz Felipe Palmeira Lampreia, e com o Embaixador de Israel no Brasil, Iaacov Keinan.

Naquele momento, advertíamos que, além dos contornos políticos, a libertação de Lamia também deveria ser vista como um gesto de humanidade, de consideração com seus familiares, especialmente com sua filha – Patrícia Marouf – hoje com 11 anos de idade, e afastada do convívio com a mãe desde os 9 meses de vida.

Afirmando que tudo que fez estava dentro de um contexto político, e que não se tratava de uma prisioneira comum, Lamia desembarcou no Brasil dois dias depois de sua libertação e deportação e foi recebida com lágrimas, abraços e muita emoção, afirmado sua vontade de ser "uma militante da paz".

Durante o tempo em que esteve presa, além de exercer um papel de liderança junto às demais companheiras, profundamente marcado pelo espírito de solidariedade, Lamia fortaleceu-se como cidadã e capacitou-se para a vida em liberdade.

Buscando aproveitar seu tempo da melhor maneira possível, em atividades produtivas do ponto de vista manual e intelectual, e também com um bom ritmo de leitura, ela aprofundou seus conhecimentos políticos e aprendeu várias línguas (como o inglês, árabe e hebraico), que domina com fluência, além de especializar-se em microcomputadores.

Avaliando a sua própria história, Lamia Marouf declarou que "hoje não teria mais sentido agir daquela forma", ao mesmo tempo em que reafirmou suas convicções, dizendo que "não se sentia totalmente livre", e que só se sentiria realizada "quando todos os palestinos forem soltos".

A libertação de Lamia Marouf é uma vitória de todos que lutam pela paz no Oriente Médio, mas, acima de tudo, é uma vitória do diálogo, da democracia e da busca de soluções negociadas para sepultar décadas de ódio.

É fundamental que, a partir da libertação de prisioneiras, novos passos sejam dados no sentido de avançar no cumprimento do Acordo de Paz, firmado em 1993, que prevê ainda a libertação de todos os presos políticos envolvidos nos conflitos da região.

Concluo, portanto, Sr. Presidente, desejando felicidades para Lamia Marouf neste novo momento de sua vida, reafirmando ainda a crença nas autoridades palestinas e israelenses no encaminhamento das negociações em curso, esperando que, o mais breve possível, se concretizem os sonhos de paz e de convivência fraterna, fundamental não apenas

para aqueles dois povos, mas como desejo de toda a Humanidade.

É o registro que gostaríamos de fazer neste momento.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra a Senadora Marina Silva. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SRA. MARINA SILVA (BLOCO/PT – AC.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar uma preocupação que hoje é de todas as pessoas do meu Estado.

Vêm ocorrendo enchentes em vários municípios, principalmente no Município de Rio Branco, onde está sediada a capital do Estado do Acre, e no Município de Sena Madureira, que já conta com quase metade da sua área urbana alagada, gerando sérios problemas na área de saúde, que já vinham ocorrendo em função de moléstias, até desconhecidas, que neste período são agravadas. Essas cidades têm muitas dificuldades na área de saneamento básico e de ações de saúde com maior estrutura.

O Município de Rio Branco tem dezenas de famílias desabrigadas. Algumas delas estão no Parque de Exposição; outras, na casa de parentes; algumas, em escolas e até mesmo em barracas que estão sendo montadas pela Defesa Civil. Há uma grande dificuldade no que se refere à alimentação dessas pessoas em função de que a maioria delas é muito pobre e mora na periferia, tendo a sua atividade produtiva baseada em atividades informais. Portanto, estando alagados os bairros onde desenvolvem essas atividades, fica impraticável a forma como retiram o alimento das suas famílias, o que leva o governo e a prefeitura a terem que se preocupar em dar cestas básicas para a alimentação dessas famílias.

Outra preocupação relaciona-se com o término da enchente, quando essas pessoas tiverem que voltar para as suas casas. Sabemos que é exatamente nesse momento que ocorre um surto de leptospirose, porque as casas ficam todas contaminadas; também as famílias que abastecem as suas casas com água de poço têm esses poços contaminados. Neste sentido, é fundamental uma ação em termos de política de saúde preventiva já no momento em que as famílias estão se preparando para o retorno às suas casas, principalmente no que se refere aos cuidados com a higiene.

Com essa preocupação, portanto, entrei em contato com a Dr^a Anna Maria Peliano, Secretária Executiva do Programa Comunidade Solidária, a fim

de envidar esforços junto à Defesa Civil, por intermédio de seu representante, o Sr. Sanguineti Ferreira, no sentido de atender as demandas, que hoje são muito grandes devido ao grande número de desabrigados e da possibilidade de que este número venha a crescer ainda mais, já que o rio continua a encher, principalmente em Rio Branco e Sena Madureira.

Estamos pedindo audiência à Fundação Nacional de Saúde para que nos dê um aporte em termos de socorros a serem levados a essas comunidades, principalmente no que se refere ao tratamento de algumas doenças, o que é da sua competência, e na pulverização das casas para evitar determinadas epidemias propícias no período pós-alagação.

Sr. Presidente, esse o registro que desejará fazer, dizendo que já contei com a prontificação da Dr^a Anna Maria Peliano em nos ajudar junto à Defesa Civil. Estamos aguardando que essa audiência seja marcada e que Fundação Nacional de Saúde nos receba, para que possamos montar uma verdadeira operação SOS Acre junto às famílias que estão desabrigadas e ao poder público, que se encontra impotente face ao volume muito grande de necessidades por que passam essas famílias.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra, para uma comunicação, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP.) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Senadora Emilia Fernandes leu hoje o documento assinado pelos onze Senadores integrantes do Bloco formado pelo Partido dos Trabalhadores, pelo Partido Democrático Trabalhista, pelo Partido Socialista Brasileiro e Partido Progressista Social, em que indicamos como Líder do PT e consequentemente do Bloco o Senador José Eduardo Dutra.

Gostaria de aqui informar que foi uma decisão consensual do Partido dos Trabalhadores e assim também consensualmente acatada por todos os membros do Bloco, reconhecendo todos o trabalho do Senador José Eduardo Dutra, que, inclusive, foi uma das pessoas mais empenhadas na formação deste Bloco, que contou com a articulação de 11 Srs. Senadores.

Todos reconhecemos que S. Ex^a tem se desempenhado muito bem como Líder do PT. Sr. Presidente, apesar de avaliarmos ser interessante a

manutenção, dentre nós do Partido dos Trabalhadores, do princípio do rodízio dos Líderes, tanto na Câmara como no Senado, e esse princípio foi uma das ponderações entre nós, consideramos que, neste caso, houve uma nova situação com a formação do Bloco, e, assim, entendemos que poderíamos e deveríamos confirmar o nome do Senador José Eduardo Dutra com respaldo dos 11 Srs. Senadores como nosso Líder neste ano.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Passa-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Algum orador deseja usar da palavra?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Presidente, estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Peço perdão Senador José Fogaça, mas o Senador Jonas Pinheiro está inscrito.

Se V. Ex^a quiser, poderá ceder a palavra ao Senador José Fogaça. Caso contrário, V. Ex^a pode falar porque está inscrito em primeiro lugar.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, após ter sido aprovado na Câmara dos Deputados, está tramitando no Senado Federal o PLC nº 94, de 1996, que trata da Lei de Proteção de Cultivares.

Esse projeto foi distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos e à Comissão de Educação.

Na condição de Relator, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, tivemos a oportunidade de analisar, de forma detalhada, o texto do projeto aprovado na Câmara dos Deputados, todos os depoimentos das audiências públicas realizadas naquela Casa, bem como os diversos documentos disponíveis sobre a matéria.

Tivemos também o especial interesse e cuidado de ouvir diversos especialistas das diferentes correntes, e deles recebemos importantes esclarecimentos, ponderações e sugestões.

Dessa maneira, sentimo-nos à vontade para tratar e relatar essa polêmica e complexa matéria e estamos apresentando o nosso parecer favorável à aprovação da Lei de Proteção de Cultivares, com a inclusão de dez emendas de Relator.

Sr. Presidente, nossa posição é a de que, em que pese as preocupações e as implicações apontadas por aqueles que argumentam contra a adoção de uma legislação que proteja as cultivares, o Brasil não pode deixar de avançar neste campo e deve ter uma legislação própria para reger essa complexa matéria.

Nossa posição se fortalece quando levamos em consideração a crescente abertura da economia brasileira, com o aceleramento das relações de troca e as exigências impostas aos diversos setores produtivos do País para suportar a crescente competição a que estarão, cada vez mais, sujeitos.

E, neste particular, o setor agropecuário brasileiro, pelas peculiaridades que não nos compete aprofundar no momento, vem enfrentando sérias dificuldades como decorrência das suas limitações para conviver com uma economia mais aberta e concorrencial e, entre outros fatores, para aumentar os seus níveis de produtividade física e lucratividade.

Assim, acreditamos que as argumentações alinhavadas pelos que defendem a implementação de uma Lei de Proteção de Cultivares no País encontram maior eco pelas contribuições positivas que essa lei poderá levar ao setor produtivo agropecuário.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nossa expectativa é de que a adoção da Lei de Proteção de Cultivares provocará um incremento nos níveis de investimentos, principalmente do setor privado, tendo, como consequência, o desenvolvimento de novas cultivares mais adaptadas às exigências do momento atual.

Acreditamos que aumentarão as possibilidades de instalação de novas empresas privadas de pesquisas e novos investimentos, o que provocará a elevação da concorrência no setor, o aumento do número de empregos e, o que é sumamente importante, o aumento da disponibilidade de novas cultivares melhoradas para os agricultores.

É importante também ressaltar os reflexos favoráveis que a Lei de Proteção de Cultivares poderá provocar nas entidades públicas de pesquisa, notadamente as do "Sistema Embrapa", com os ingressos de recursos decorrentes do exercício dos direitos sobre as cultivares que desenvolvem e o aceleração do processo de parceria com o setor privado mediante novos arranjos no campo comercial.

Isto porque a existência da Lei de Proteção de Cultivares no Brasil permitirá que as diversas cultivares desenvolvidas, muitas delas pelo "Sistema Em-

brapa", com recursos públicos, possam ser reconhecidas e remuneradas no País e no exterior, onde atualmente isso não é possível pela inexistência de acordos internacionais que resguardem o princípio da reciprocidade.

Outro aspecto positivo, Sr. Presidente, é que ampliará as possibilidades de intercâmbio tecnológico entre os países, dando, com a proteção, maior credibilidade mútua, pelas restrições à pirataria e ao uso inadequado de materiais genéticos intercambiados.

Dentro da ótica internacional, entendemos também que a adoção desta legislação de proteção de cultivares possibilita que o Brasil aumente a sua inserção no campo internacional, avançando mais um passo em direção à modernização das suas estruturas produtivas e ao aprimoramento das suas regulamentações.

Neste particular, o Brasil estará dando cumprimento aos acordos internacionais firmados e viabilizando as condições para que possa aderir à Convenção de 1978 da União Internacional para a Proteção de Obtentões Vegetais – UPOV, e, assim, se integrar automaticamente a um sistema internacional do qual participam grande parte dos países com quem mantém relações comerciais, inclusive, com os parceiros do Mercosul.

Temos ainda a comentar que a Lei de Proteção de Cultivares, que complementa a Lei de Propriedade Industrial, recentemente aprovada, impossibilita que possam vir a ser adotadas práticas de patenteamento nesse campo com prejuízos para o setor agropecuário.

Quanto à argumentação de que a adoção da Lei de Proteção de Cultivares no País poderá provocar um aumento no preço das sementes, consideramos que, num primeiro momento, o argumento poderá ser válido e, portanto, preocupante, sobretudo para os pequenos produtores rurais.

Entretanto, constatamos que, se isso ocorrer, não deverá comprometer o setor produtivo, pois os percentuais de gastos com sementes e materiais propagativos não são expressivos em relação aos custos totais de produção, situados geralmente em níveis não superiores a três por cento.

Entretanto, temos a expectativa de que, num segundo momento, esse aumento poderá ser compensado pelos incrementos de produtividade e lucratividade que os novos cultivares lançados poderão provocar, até mesmo como condição para que eles tenham maior aceitação dos agricultores.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, por intermédio das emendas apresentadas em nosso pa-

recer, estamos propondo modificações ao texto com o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos do processo de proteção de cultivares. No entanto, tivemos o especial cuidado de apresentar duas importantes salvaguardas em favor do pequeno produtor rural, do meio ambiente e da saúde da população.

O Sr. Ney Suassuna – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO – Ouço com atenção o aparte do nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - Senador Jonas Pinheiro, eu gostaria que este plenário estivesse cheio e que toda a República estivesse ouvindo o discurso de V. Ex^a. E por quê? Depois da Lei de Patentes e da Propriedade Industrial, essa é a lei mais importante que está sendo apreciada por esta Casa. É de uma importância incalculável. Cultivares vai representar para o País toda a possibilidade de termos de pagar patentes ou não para qualquer melhoria dos produtos agrícolas. Cultivares é uma lei que pode drenar dos nossos cofres milhões, bilhões de reais. V. Ex^a está abordando um tema que merece de todos nós a máxima atenção e que cuidemos para que todas as salvaguardas possam existir, até mesmo porque já perdemos um grande espaço na Lei anterior, qual seja, a da Propriedade Industrial. Parabenizo V. Ex^a.

O SR. JONAS PINHEIRO - Incoro, com muita satisfação, ao meu humilde pronunciamento o aparte de V. Ex^a, Senador da República que mais desenvolveu um trabalho esclarecedor para todos nós que participamos da Comissão de Assuntos Econômicos e deste Plenário quando do debate sobre a Lei de Patentes e da Propriedade Intelectual.

Com certeza, V. Ex^a poderá contribuir e muito para a elaboração dessa lei de cultivares que estamos agora a discutir na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Educação, cuja Relatora é a Senadora Marina Silva e que, posteriormente, virá para o plenário, onde debateremos o projeto já aprovado pela Câmara dos Deputados.

Retornando ao meu discurso, estamos propondo duas salvaguardas em favor do pequeno produtor rural, do meio ambiente e da saúde da população.

A primeira, estabelece que não serão feridos os direitos de propriedade do cultivar protegido, do pequeno produtor rural que multiplica sementes para doação, venda ou troca exclusivamente para outros pequenos produtores rurais, no âmbito de programas de apoio aos pequenos produtores rurais, conduzidos por órgãos públicos ou organizações não-governamentais autorizados pelo Poder Público.

Essa exceção se insere no rol de medidas preconizadas pela sociedade e consideradas de interesse nacional para melhor apoiar os pequenos produtores rurais, dando-lhes condições para que possam tecnificar-se, sobretudo, aumentar a produtividade física e a lucratividade de suas explorações e, consequentemente, terem melhor renda e melhores condições de vida no campo.

A segunda, visa a extinção do direito de proteção ao cultivar que tenha causado, após a sua comercialização, impacto desfavorável ao meio ambiente e à saúde humana.

Entendemos como relevante essa salvaguarda, pois é direito e obrigação de todo Estado soberano dispor de medidas que resguardem o meio ambiente do seu País contra impactos desfavoráveis e nocivos, bem como a saúde da população.

Além dessas inclusões, estamos propondo dispositivo com o objetivo de assegurar o tratamento isonômico aos cultivares brasileiros para que tenham na Lei de Proteção de Cultivares os mesmos direitos concedidos aos cultivares estrangeiros.

Assim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ao prestarmos conta a esta Casa do nosso trabalho, gostaríamos de apelar aos nossos Pares para que analisassem a matéria de modo a que possamos, no menor espaço de tempo, aprovar este Projeto no Senado Federal e dotar o Brasil de uma Lei de Proteção de Cultivares essencial para a agricultura brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, por permuta de tempo com o Senador Ney Suassuna.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado Senador Ney Suassuna.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, trago, nesta sessão, para debate da Casa e dos Colegas Senadores, um tema que emerge com a CPI dos Títulos Públicos emitidos para pagamento de precatórios. Embora não vá entrar no cerne da questão, porque o tema já está sendo contundentemente tratado pela própria Comissão Parlamentar de Inquérito

– é lá o fórum legítimo e adequado para o debate dessa matéria –, há uma questão que paralelamente surgiu e que parece ser merecedora de uma análise e de uma consideração.

Aqui, tenho um recorte da *Gazeta Mercantil*, de segunda-feira, em que um dos mais lúcidos e inteligentes Senadores desta Casa, possivelmente um dos mais cultos e dos mais preparados, um economista extremamente qualificado, o Senador José Serra, emite opinião sobre o assunto.

É o seguinte o trecho da matéria:

"A utilização da IBF Factoring como "laranja" de outras instituições financeiras levou José Serra a sugerir que as empresas de **factoring** passem a ser fiscalizadas pelo Banco Central." Diz José Serra: "Do jeito que estão hoje, elas burlam os controles de crédito. Não se trata de acabar com elas, mas de colocá-las dentro das normas que regem o mercado financeiro."

Chamou-me a atenção essa declaração de um Senador da estatura e da importância do Senador José Serra, que atualmente é membro da Comissão Parlamentar de Inquérito e já exerceu o cargo de Ministro do Planejamento e Secretário do Planejamento de São Paulo. É uma figura realmente de grande destaque no País. Mas aqui estamos verificando que até entre as pessoas mais lúcidas, mais bem informadas – e há poucas pessoas tão bem informadas no País como o Senador José Serra –, até entre elas há, muitas vezes, um erro de interpretação, um engano, um equívoco ou uma desinformação a respeito do que é de fato o **factoring**.

A empresa desse cidadão que se apresentou na Comissão Parlamentar de Inquérito, intitulada IBF, na verdade, não é uma empresa de **factoring**, não exerce o **factoring**, e se trata de uma burla da lei, de um engodo, de uma mentira, de uma contrafação, de uma verdadeira falsificação ideológica. Uma empresa como essa ganha uma notoriedade nacional, ganha destaque no noticiário, e, de repente, um dos mais brilhantes homens públicos, o Senador José Serra, generaliza o fato para quase todas as empresas de **factoring**.

Fico a me perguntar se um homem da largueza de visão, da capacidade, do conhecimento do Senador José Serra comete esse equívoco, fico a pensar quantos brasileiros não estarão fazendo o mesmo, quantos homens ligados à atividade política, à atividade econômica, ao setor produtivo do País não estão tendo esse mesmo erro de enfoque ou de interpretação.

É muito importante fazer esse registro. Quero ressaltar, mais uma vez, que só estou usando o exemplo do Senador José Serra pela sua importância, ou seja, pela importância de sua pessoa, pelo seu nome, pela sua grandeza, pela sua enorme dimensão política porque, na verdade, **factoring** não é empresa de mercado financeiro, empresa de **factoring** não pode atuar no mercado financeiro, não pode captar recursos no mercado financeiro, não pode realizar operações nesse sentido.

Há dois anos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentei à Casa um projeto de lei exatamente com o objetivo de regulamentar as atividades de **factoring** no País, definindo claramente quando uma empresa pode assim se intitular, se denominar e exercer os níveis de competência que abrangem, de fato e de direito, as atividades de **factoring** no País.

Não hesito em dizer que, se o nosso projeto de lei já tivesse sido transformado em norma legal, vigente, essa IBF, essa instituição laranja, descoberta e revelada pela CPI dos Títulos Públicos para pagamento de precatórios, simplesmente não existiria, estaria varrida do mapa, fulminada pela força sanitária da lei.

É importante ressaltar que esse é um setor onde, facilmente, a picaretagem campeia, porque há, ao lado daquelas empresas sérias, daquelas empresas inteiramente estruturadas para a atividade específica e legalmente considerada, justamente porque é algo muito recente no Brasil – essas empresas têm uma existência legal muito recente, há muito pouco tempo, há muito poucos anos que o **factoring** entrou em atividade no Brasil, como este é um nome um pouco indefinido na cabeça das pessoas e como tecnicamente há muita desinformação a respeito do que seja **factoring**, há um bando de picaretas, há um sem número de praticantes de falcatruas, de agiotas, de compradores de cheque, de praticantes de uma agiotagem financeira deslavada, que acham interessante colocar o nome na placa de **factoring** para poder ganhar uma certa respeitabilidade de agente do mercado financeiro. Esse é o fato. Mas **factoring** não é isso, não pode ser isso, e é crime agir no mercado financeiro como empresa de **factoring**. Esse cidadão jamais poderia registrar a sua empresa se o nosso projeto de lei estivesse vigorando.

O projeto de lei diz:

Factoring é uma atividade voltada para o fomento mercantil, para a assistência técnica, contábil e financeira de pequenas e médias empresas, mediante contrato de, no

mínimo, um ano, e tão-somente utilizando recursos próprios.

O empresário ou agente de **factoring** não pode captar recursos do mercado financeiro. Isso não é apenas uma deformação conceitual do que seja **factoring**. Isso é crime, é prática contrária à Lei Penal.

Quero ler aqui uma nota da Federação Brasileira de Factoring, instituição que representa os profissionais sérios do setor, com o seguinte teor:

"**a)** a IBF Factoring Fomento Comercial não é filiada ao sistema Febrafac/Anfac e nunca fez operações que legalmente possam ser consideradas de **factoring**;

b) o seu objeto social, que contraria o disposto na Circular-BC-1.359/88, no art. 28, § 1º, alínea **c** – 4, da Lei 8.981/95, e na Resolução nº 2.144/95 do Conselho Monetário, não define a atividade econômica da empresa como **factoring**;

c) **factoring** é uma atividade regida pelas normas do instituto do direito mercantil," – portanto, completamente alheia ao mercado financeiro – "que existe para oferecer serviços sobretudo às pequenas e médias empresas que normalmente têm dificuldades de identificar e dimensionar as suas deficiências em itens fundamentais, como por exemplo: conhecimento do mercado de seus produtos, organização contábil-fiscal, negociação com fornecedores e orçamentação de custos, bem como gestão de caixa, de estoques, de contas a receber e a pagar. Como consequência desses serviços, a empresa de **factoring** adquire os direitos resultantes das vendas mercantis por elas efetuadas.

Alertamos, outrossim, que é proibido às empresas de **factoring** – sociedades mercantis – praticar operações que, por lei, são reservadas às instituições financeiras (Leis nºs 4.595/64 e 7.492/86), principalmente fazer intermediação de títulos no mercado financeiro e captar recursos de terceiros, que se constitui crime, com pena de reclusão de 1 a 4 anos.

De fato, quando nosso projeto aqui chegou, percebi que alguns senadores olharam com desconfiança, pela existência múltipla e descontrolada, sem fiscalização, de empresas que se auto-intitulam de **factoring**, para com isso encobrir essa prática de

falsidade ideológica, este engodo, esta picaretagem, que se vê praticada por esse tipo de pessoa. Com base nessas expectativas, ou pelo menos nessa experiência superficial do mercado de **factoring** no Brasil, todos ficaram com uma certa desconfiança quanto a estar protegendo empresas que praticam agiotagem, compra de cheques, intermediação financeira, tão-somente isso, sem serem fiscalizadas pelo Banco Central.

Quando, dentro da Comissão de Economia, ficou comprovado que é exatamente o contrário, ou seja, aprovado o nosso projeto, haverá uma varredura absoluta da picaretagem de **factoring** no Brasil e uma preservação enxugada somente das empresas sérias. Por que uma empresa de **factoring** não pode praticar a agiotagem, que é compra de cheques com grande deságio? Porque tem que ter um contrato, segundo nosso projeto de lei, com a empresa, através de uma ação de assistência de fomento mercantil de um, dois, quatro anos. Para que a empresa venha a auferir lucros – e trata-se de uma atividade rentável que busca o lucro como qualquer atividade capitalista neste País – , é preciso que vá muito bem. A empresa para a qual o profissional de **factoring** dá assistência não pode ser escorchanteremente explorada por agiotas, senão quebra. Ao profissional de **factoring** interessa que a empresa dê certo, que tenha grandes lucros, que cresça. E assim, por intermédio de um contrato de longa duração, de um casamento de longo tempo entre o profissional de **factoring** e a empresa, eles caminham juntos. Se eu quisesse abrir uma atividade de **factoring**, não estaria proibido, mas só posso usar recursos de minha propriedade. Não posso ir ao mercado, como faz uma instituição financeira, captar recursos financeiros e, depois, oferecê-los por taxas mais altas. Isso é privativo das instituições financeiras públicas e privadas, de acordo com a Lei 4.595, como nós todos sabemos há tanto tempo. Não posso intermediar títulos públicos, nem mesmo títulos privados.

Essa consideração, que me parece ser, neste momento, tão adequada, tão momentosa, tão apropriada para os fatos que estão sendo revelados ao País, estamos fazendo há dois anos, pedindo a aprovação do nosso projeto de lei. Então, faço mais uma vez um apelo aos Srs. Senadores nesse sentido. Aprovada a lei do **factoring**, mandamos os picaretas ou para a prisão ou para o olho da rua, Sr. Presidente, e esse tipo de atividade não mais seria objeto de comissões parlamentares de inquérito no Senado.

Sr. Presidente, considero ter dito o mais importante. Agradecer o Senador Ney Suassuna por ter

nos cedido o seu espaço de tempo. Quero, sobretudo, fazer o registro de que, neste momento, há um pedido de vista para o projeto. Assim que se estabelecer a Comissão de Economia desta Casa e for eleito o seu presidente, faço votos e, sobretudo, faço um grande apelo para que possamos dar desdobramento e consequência à tramitação desse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna, último orador inscrito.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, os estardeadores episódios revelados à Nação, nos últimos dias, pela CPI dos Precatórios, abrem uma excelente oportunidade de reflexão sobre os mecanismos de corrupção que já se supunha parte de um passado que o povo brasileiro não deseja ver repetido.

Nesse contexto, assumem importância transcendental a experiência e o alerta trazidos a esta Casa pela Juíza de Direito Denise Frossard, em depoimento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ, no ano passado.

Nada mais apropriado, nos dias que correm, Sr. Presidente, que a retomada do debate, de caráter universal, das causas e consequências da corrupção, com vistas ao provimento de medidas que, enfrentando-a com rigor, de forma definitiva, estabeleçam métodos de redução da sua tão freqüente incidência, especialmente em nosso País.

Veja-se, a propósito, o documento "Corrupção e Democracia", formulado por Moisés Naím, ex-Ministro da Indústria da Venezuela, e Norman Gall, Diretor Executivo do Instituto Fernand Braudel de Economia Mundial, segundo o qual a corrupção é um fato inarredável, a provocar "a privatização do interesse público, o uso de cargos públicos para ganhos pessoais", como uma endemia das "sociedades complexas, ao longo da experiência humana".

De fato, como assinalamos, a Juíza Denise Frossard trouxe à colação uma valiosa coletânea de estudos sobre corrupção, além de sua culta exposição, historiando que o fenômeno "infestou a administração do Império Romano, levou a China antiga à estagnação econômica, enfraqueceu as cidades-estados da Renascença Italiana, obstruiu o desenvolvimento político da Grã-Bretanha e acelerou o colapso do comunismo na Rússia e na Europa Oriental".

Nos Estados latino-americanos, conquistada a independência, na década de 1820, "apropriar-se dos recursos públicos tornou-se fácil graças à fra-

queza e instabilidade dos novos governos formados depois do colapso do domínio imperial espanhol e português".

Na avaliação de Warren Dean, fundador do Instituto, "a troca de patrimônio estatal pelo ganho de curto prazo de interesses privados é um tema que se repete na história do Brasil, tão engenhosa e variadamente perseguido e tão arraigado que chega a parecer a verdadeira razão da existência do Estado".

Recentemente, porém, a corrupção, na área pública ou privada, transformou-se em questão política de magna relevância. Na Índia, Itália, Japão, Brasil, Coréia, México e Venezuela, as sociedades, negando o passado, mostram-se intolerantes, e os cidadãos invadem as ruas para destituir administradores acusados do delito.

"Seis chefes de Estado foram depostos, e centenas de ministros, legisladores e homens de negócios perderam seus empregos e sua liberdade", devido a escândalos de corrupção. Esses escândalos, é necessário enfatizar, acontecem, como se viu, em várias regiões do globo, independentemente de cada cultura e dos diferentes níveis de renda.

"Nos Estados Unidos e no Japão, conspirações criminais abalaram os maiores mercados financeiros do mundo. As instituições norte-americanas sofreram o impacto de criminosos de colarinho branco em conluio com políticos".

O roubo, perpetrado pelas empresas desonestas, de poupanças garantidas pelo governo na década de 1980 é classificado como "o pior escândalo público da história americana". A sua vez, os mercados japoneses eram invadidos por gângsteres profissionais.

"Em muitos países, o que antes era uma prática aceita de funcionários públicos, agora pode provocar desgraça e processo". Na Índia, investigação do Supremo Tribunal indiciou cerca de três dezenas de políticos veteranos, dos principais partidos, sob a acusação de recebimento ilícito de propinas e comissões.

No Japão, o primeiro-ministro, que chegara ao poder prometendo combater a corrupção, "renunciou em abril de 1994, em meio a acusações de desvio de fundos públicos".

Mencionemos, ainda, a existência de uma "imensa massa de créditos podres" no sistema financeiro japonês, avaliada entre 350 bilhões e – pasmem, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores – 1 trilhão de dólares.

Reportagem da **Business Week** revela que acusações e contra-acusações, denotando a cooperação entre elites do Ministério das Finanças, políticos, diretores de bancos e gangues de criminosos, levaram à renúncia, em janeiro deste ano, do primeiro-ministro socialista.

Acabara de anunciar um operação de salvaguarda, ao custo aproximado de 7 bilhões de dólares, dos bancos de crédito imobiliário, cooperativas de crédito e empresas imobiliárias, substituindo o dinheiro desviado por gângsteres, naquele que "talvez" seja o primeiro perdão de dívida financiado pelos contribuintes ao submundo criminoso de uma nação.

Afirma-se que o desgaste dos valores morais e as anárquicas liberdades, que acompanham a disseminação da democracia e do capitalismo, estão se reforçando mutuamente, permitindo o florescimento lamentável da corrupção. Mais certo seria entender que essa manifestação é o próprio sinal do funcionamento do regime e dos mercados.

Afinal, "mais regimes democráticos e mercados mais livres estão tornando as decisões governamentais mais transparentes". A autoridade pública, respondendo cada vez mais pelos atos que pratica, estará, só por isso, "reduzindo a impunidade que acompanhava amiúde a corrupção dos altos escalões".

19 – Por derradeiro, o estudo recomenda que a luta contra a corrupção observe três fases distintas, a saber: a da revelação e indignação pública; a da ação política para mudar as leis e instituições; e a do cumprimento das novas medidas.

20 – "Cada um desses estágios é mais difícil que o anterior devido à resistência de redes de proteção mútua entranhadas nas burocracias e especialmente dentro de órgãos mais sensíveis, como o Parlamento, o Judiciário e a Polícia. Porém, há uma coisa chamada consciência pública, que pode ser uma força muito poderosa".

21 – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, defensores da tese da união entre o Poder Público e a iniciativa privada, na vigilância permanente e fiscalização continuada da corrupção no País, não poderíamos abdicar desta oportunidade para, mais uma vez, renovar a manifestação da nossa admiração pelo trabalho que, naquele sentido, vem sendo desenvolvido pela renomada criminalista, de que é exemplo e parte também o resumo que se segue:

22 – "A criação de uma entidade híbrida, porque constituída por alguns integrantes de órgãos governamentais e por legítimes

mos representantes de instituições da sociedade civil, com atribuição para a constante e ininterrupta verificação e vigilância da lisura dos contratos e licitações desenvolvidas durante a relação entre a iniciativa privada e o governo, desponta como a solução mais adequada.

23 – Em primeiro lugar, porque não se ignora que a corrupção é um fenômeno que tem expressão em ambas as searas, sem que se possa determinar, tal como na velha discussão entre o ovo e a galinha, em qual delas teve a sua origem. Assim, necessário que a vigilância se estabeleça a partir de ambos os setores, numa verificação equilibrada, sem preponderância entre aqueles.

24 – Num segundo estágio, verifica-se que a amplitude da base de sustentação daquela entidade empresta à mesma a legitimidade necessária à imprescindível transparência que deve pautar as relações nesta área. Sempre que for detectada por tal entidade alguma irregularidade, caberá o exame da conveniência, oportunidade e necessidade do aprofundamento da investigação, rompendo-se as garantias dos sigilos bancário, fiscal e de comunicações.

25 – Os integrantes da entidade atuariam durante mandatos por prazos previamente estabelecidos, insusceptíveis de substituição, exceto por motivação própria, reportando-se aos seus órgãos de origem, sem prejuízo da formulação de relatório conjunto a ser encaminhado às chefias dos Poderes Executivo e Legislativo.

26 – O espírito permanentemente revisional deste órgão afasta as especulações quanto ao tratamento tido como aparentemente diferenciado na verificação de irregularidade em momentos e circunstâncias distintas das relações entre o Governo e a iniciativa privada, incidente – repise-se -, por exemplo, nas licitações e nos contratos.

27 – A medida de correção de rumos a partir da caracterização de qualquer irregularidade dependerá da visão particular e da estruturação ou não desta política como prioridade, pelo respectivo governo, no tocante à amplitude, extensão e aprofundamento.

28 – A idéia vertente é susceptível de adaptação para estruturação em todos os

níveis de administração pública coexistentes no Brasil, além de eventual aproveitamento no exterior."

29 – Como se vê, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o depoimento da Juíza Denise Frossard não é apenas mais uma de tantas contribuições que, ao longo do tempo, vêm enriquecendo o acervo da CCJ.

30 – Constitui, na verdade, um precioso repertório do conhecimento humano, de acendrado saber jurídico, que traz em si a singeleza da argumentação inquestionável, das coisas definitivas e insubstituíveis, que agora exorna a perenidade dos Anais do Senado da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

Ofício nº 20/96-BLOCO

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os seguintes Sr(a)s Senador(a)s, integrantes do Bloco Parlamentar de Oposição, para comporem as Comissões Permanentes da Casa, como membros titulares e suplentes, conforme relação abaixo.

Comissão de Assuntos Econômicos:

Titulares:

Eduardo Suplicy
Lauro Campos
Ademir Andrade
Antonio Carlos Valadares

Suplentes:

José Eduardo Dutra
Sebastião Rocha
Roberto Freire
Abdias Nascimento

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

Titulares:

Antonio Carlos Valadares
Roberto Freire
José Eduardo Dutra

Suplentes:

Ademir Andrade
Sebastião Rocha
Marina Silva

Comissão de Assuntos Sociais:

Titulares:

Benedita da Silva

Marina Silva

Ademir Andrade

Sebastião Rocha

Suplentes:

José Eduardo Dutra

Lauro Campos

Abdias Nascimento

Roberto Freire

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional:

Titulares:

Benedita da Silva

Abdias Nascimento

Roberto Freire

Suplentes:

Eduardo Suplicy

Ademir Andrade

Marina Silva

Comissão de Infra-Estrutura:

Titular:

José Eduardo Dutra

Suplentes:

Antonio Carlos Valadares

Eduardo Suplicy

Lauro Campos

Comissão de Educação:

Titulares:

Lauro Campos

Marina Silva

Sebastião Rocha

Abdias Nascimento

Suplentes:

Benedita da Silva

Antonio Carlos Valadares

Comissão de Fiscalização e Controle:

Titular:

Eduardo Suplicy

Suplente:

Benedita da Silva

Senador José Eduardo Dutra, Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –

O ofício lido vai à publicação.

A Presidência designa os Srs. Senadores indicados pelo Bloco para integrarem as Comissões Parlamentares do Senado, conforme ofício daquela Liderança que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –

Os Srs. Senadores Carlos Bezerra, Odacir Soares e Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr.

Presidente, Sras e Srs. Senadores, dois milhões de toneladas de alimentos produzidos na Região do Médio Norte do Estado de Mato Grosso estão sob ameaça de escoamento se o Governo Federal deixar de tomar medidas imediatas para recuperar dois trechos de duas rodovias, as BRs 163 e 174, ambas sob situação de emergência desde hoje, conforme decisão do Ministro dos Transportes, Alcides Saldanha.

Além de compreender a necessidade desta medida excepcional, durante audiência que mantivemos em companhia de outras lideranças políticas de nossa Bancada Federal, do Governador Dante de Oliveira e dos prefeitos dos principais municípios atingidos (Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Diamantino, Claudia e Sinop), S. Ex^a ficou sensibilizado com a ameaça de perda da produção dos agricultores desta região e prometeu recorrer ao Presidente da República para obter os recursos necessários para iniciar as obras imediatamente.

É neste sentido que apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que determine a liberação global dos seis milhões de reais que as obras exigirão, para recuperar cento e sessenta e cinco quilômetros na BR-163, entre as localidades de Posto Gil/Nova Mutum e Posto São João/Nova Mutum e mais cento e cinqüenta e oito quilômetros na BR-174, no trecho Cáceres/Divisa Rondônia.

São estradas fundamentais para o escoamento de expressiva parcela de nossa produção de grãos destinados à exportação, cujos fretes sofreram nos últimos quinze dias elevação de quase 50% em decorrência do lastimável estado em que se encontram, o que onera o produtor que acreditou nos estímulos oficiais e voltou a plantar com intensidade nesta última safra mato-grossense.

Toda a classe produtora de Mato Grosso e seus representantes neste Congresso Nacional esperam do Excelentíssimo Senhor Presidente total reciprocidade neste momento, com a priorização na liberação desses recursos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Pre-

sidente, Sras e Srs. Senadores, domingo último, dia 23 de fevereiro, participamos na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, das festividades que comemoraram mais um aniversário da Ceplac – Comissão

Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, a passagem do Quadragésimo ano, de sua criação.

A Ceplac foi criada pelo Decreto nº 40.987, de 20 de fevereiro de 1957, firmado pelo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. A instituição desse órgão objetivava restabelecer o equilíbrio financeiro da economia cacaueira e recuperar a lavoura via modernização dos métodos da produção agrícola.

Sua criação atendeu, à época, reiteradas solicitações dos produtores de cacau da Bahia e Espírito Santo. Hoje, ingentes dificuldades estão sendo vivenciadas pelos produtores de cacau do Brasil, envolvendo 40 mil imóveis rurais, distribuídos nos Estados da Bahia, Rondônia, Pará, Espírito Santo e Mato Grosso, que cultivam uma área aproximada de 830 mil hectares de cacauais, com uma produção reduzida ao patamar de 240 mil toneladas/ano.

Muitos produtores de cacau da Bahia, Rondônia, Pará, Espírito Santo e Mato Grosso, poderão estar pessimistas, sem esperanças, descrentes, ante tantas dificuldades que resultam dos preços baixos no mercado internacional, das adversidades do clima que castigam as plantações, da inimiga de todas as horas – a "vassoura-de-bruxa" – dos custos crescentes dos insumos e da fragilização institucional da Ceplac.

Muitos, Senhor Presidente, poderão entender desnecessária a lembrança, a celebração da data de criação da Ceplac. Eu não entendo assim. O Governo do Estado, a Prefeitura de Cacoal, os cacaueiros, via associações de produtores, e a Superintendência da Ceplac, entenderam desejável que os quarenta anos da Ceplac não passassem em branco. Temos o que comemorar. Da inatividade de um ano atrás, a CEPLAC/SUPOC, Superintendência Regional da Amazônia Ocidental, entrou em febril atividade. No final do ano agrícola cacaueiro 1996/97, foram elaborados e contratados com o Banco da Amazônia S.A. – BASA, 142 propostas com mini-produtores rurais que detinham uma área de 1.412 hectares de cacauais, e uma produção potencial de 2.100 toneladas.

Este ano, com a retomada das ações da Ceplac, espera-se maior adesão por parte dos produtores, para o Plano de Recuperação da Lavoura Cacaueira de Rondônia, via financiamento do FNO, administrado pelo Basa.

A celebração centrada nos 40 anos da Ceplac, em Cacoal, adquiriu mais expressão, na medida em que outros eventos a ela se somaram e deram uma clara demonstração de esforço conjunto, de entre-ajuda e de uma postura solidária, das agências governamentais, seja do âmbito federal seja do estadual, com a presença indispensável dos produtores rurais.

A comitiva do Excelentíssimo Senhor Governador Valdir Raupp, presente ao evento, compunha-se da Deputada Federal e Primeira Dama Marinha Raupp, do Senador Odacir Soares, do Deputado Federal Eurípedes Miranda, e do Secretário de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, Wilson Stecca.

A chegada ao aeroporto de Cacoal foi festivamente concorrida, registrando-se a presença de cerca de trezentas pessoas. Estas deslocaram-se, em caravana, pelas ruas da cidade, até alcançar o local do evento, a praça fronteiriça à Prefeitura Municipal de Cacoal, e nesta o Palácio do Café.

O palanque das autoridades, acolheu as seguintes personalidades: Governador Valdir Raupp, Deputada Federal Marinha Raupp, Senador Odacir Soares, Deputado Federal Eurípedes Miranda, Deputada Estadual Suely Aragão, Secretário de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, Wilson Stecca, Secretário de Estado da Educação, Dirceu Bettoli, Prefeito Municipal de Ji Paraná, Ildemar Kusler, Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, Carlos Magno, Superintendente da Ceplac, João Valério da Silva Filho, Superintendente do Incra, Cleth Munis de Brito, Superintendente do Banco da Amazônia S. A., Augusto Barros.

O Secretário de Estado da Educação, Dirceu Bettoli, fez a entrega de trinta toneladas de merenda escolar e 3.000 carteiras escolares que atenderão ao Ensino Fundamental da Rede Municipal e Estadual da Zona Rural, do município. Em complementação às colocações do Secretário Bettoli, a Deputada Estadual Suely Aragão, ao agradecer a entrega das carteiras escolares, reforçou o pedido de apoio para a rede escolar de Cacoal, dizendo que ainda ficava um déficit de 3.000 carteiras escolares.

Sobre a cacaueira, manifestaram-se o Secretário da Agricultura, Wilson Stecca e o Superintendente da Ceplac, João Valeiro da Silva Filho. A Ceplac está lançando um Programa de Pesquisa, que é a validação do consórcio Café x Cacau. Essa nova tecnologia proposta, e que ainda este ano estará sendo levada a campo, ampliará as possibilidades de sustentabilidade econômica dos produtores de cacau, uma vez, que possibilita a alternância entre os dois produtos.

Assim, quando o cacau estiver com preços em baixa, como agora, os melhores preços da cafeicultura darão maior suporte ao cacau, e vice-versa. É preciso que se diga que inúmeros produtores rurais de Rondônia já experimentam o consórcio Café x Cacau, em suas propriedades. Na nação-ilha de Sri Lanka, onde predominam as plantações de coqueiro, cerca de 400 mil hectares, é costume plantar um sem número de cultivos associados aos coqueirais.

As combinações que são comumente associadas com coqueirais maduros são: café + banana; abacaxi + mamão; café + pimenta-do-reino + cacau; café + cacau.

Na cerimônia, foram entregues 13 veículos novos "Pampa" e um caminhão, para as unidades de assistência técnica da Ceplac, nos municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto dOeste, Urupá, Ji-Paraná, Cacoal, Colorado do Oeste, Mirante da Serra e Machadinho. Os recursos R\$1.700.000,00 são provenientes da liquidação do estoque regulador do cacau que retornaram à economia cacaueira e que com minha interveniência, foram alocados à Ceplac/Supoc, Rondônia.

É importante, Senhor Presidente, que esses veículos novos sirvam de prova definitiva de que acreditamos no produtor de cacau, na atividade cacaueira e na Ceplac. Esta, colocada como se encontra em boas mãos, entregue a administradores competentes, o que ocorre em Rondônia, com o engenheiro agrônomo João Valério da Silva Filho, trabalha e produz.

A Ceplac assim reforçada, poderá mostrar a "sua cara" nas linhas e travessões, mostrando-se mais próxima do produtor rural. O esforço conjunto, a fé, a persistência, o trabalho árduo dos produtores hão de fazer valer, novamente, as palavras chave: "O cacau é uma boa lavra" e "a Ceplac é um bom caminho".

Chamamos a atenção para o investimento do reaparelhamento da Ceplac, como um passo na empreitada em defesa do cacau. É preciso, Senhor Presidente, acabar com o pessimismo de muitos cacaicultores, descrentes que se acham em virtude dos preços baixos do mercado internacional, das adversidades do clima e da ameaça permanente da "vassoura-de bruxa".

Na oportunidade reitero o apelo já feito ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, que reexamine a situação da cacaicultura nacional e, sem perda de mais tempo, faça cumprir as diretrizes e recomendações, ainda atuais, válidas e pertinentes, constantes do Relatório da Comissão Interministerial do Cacau (Portaria Interministerial nº 297, de 29 de junho de 1993) editada quando ele próprio era Ministro da Fazenda, no Governo Itamar Franco, que recomendava: "... fortalecer e adequar, em razão das medidas sugeridas, o principal órgão governamental de apoio à lavoura, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira-CEPLAC".

Uma última atividade do encontro em Cacoal foi o da entrega simbólica de sementes de feijão. O

programa de fomento ao desenvolvimento da cultura do feijão, foi reforçado pela entrega de 1.100 toneladas de sementes. O número de produtores que será beneficiado, foi estimado pelo Secretário Wilson Stecca, em 14 mil agricultores para uma área a ser plantada de 37 mil hectares, distribuídos em todos os 52 municípios do Estado.

Rondônia a cada ano se reafirma como produtor de alimentos, estando perto de alcançar a produção de um milhão de toneladas de grãos (em 1995; milho: 370 mil toneladas; arroz: 262 mil toneladas; feijão: 81 mil toneladas).

Ressaltou ainda o Secretário da Agricultura Wilson Stecca, o grande esforço que se está fazendo com o Programa "Terra Tombada", que ganhará maior expressão com o início de operação do terminal graneleiro, de Porto Velho, que depois de totalmente pronto, possibilitará passar por ele uma média de 150 carretas/dia.

Rondônia não poderá caracterizar-se apenas como um corredor de exportação, do que é hoje produzido em Mato Grosso. No dizer do Secretário da Agricultura, Wilson Stecca: "Rondônia não poderá perder o bonde da história, na produção de grãos. Vamos plantar soja, vamos plantar milho, vamos plantar arroz. Vamos produzir mais alimentos".

Senhor Presidente, Senhores Senadores!

Ao assumirmos a liderança da recuperação da economia do cacau em Rondônia, indicamos uma clara e forte reação às ameaças de extinção da Ceplac. Somamos, então, nossas forças às das lideranças políticas de outros estados em resistência às investidas dos tecnocratas do governo contra o órgão de defesa da lavoura cacaueira. Estes querem o fim da Ceplac; querem a degola da insubstituível instituição.

A classe política compromissada com os produtores de cacau, com a cacaicultura e consequentemente com a Ceplac, está alerta, para, junto com os produtores, exportadores, industriais, pesquisadores, extensionistas, educadores e as populações das zonas cacaueiras, desfraldar a bandeira da recuperação da economia do cacau.

Foi o Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia, hoje Presidente do Senado Federal, quem primeiro denunciou a grave situação enfrentada pela cacaicultura de seu Estado, posicionando-se bravamente em defesa dos produtores baianos, na Sessão de 15 de março de 1995. Batalhou e alcançou do Poder Executivo R\$340 milhões para o Programa de Recuperação das Lavouras Cacaueiras da Bahia e do Espírito Santo, concebido pela

Ceplac, para o controle da vassoura-de-bruxa e simultânea recuperação da produtividade dos cacauais.

Como parte desse compromisso da classe política com a lavoura cacaueira, lembra o meu próprio empenho, em junho de 1995, quando entreguei ao então Ministro do Planejamento e Orçamento, Dr. José Serra, o Plano de Recuperação da Lavoura Cacaueira de Rondônia, no qual demonstrava a necessidade imprescindível de recursos da ordem de R\$78 milhões, em etapas escalonadas, indispensáveis para pôr em prática o Manejo Integrado da Lavoura Cacaueira, em 33 mil hectares de cacauais, infectados pela vassoura-de-bruxa.

As festividades da comemoração do 40º aniversário de criação da Ceplac, tiveram como anfitrião e organizador, o prefeito de Cacoal, Divino Cardoso, que frisou em seu discurso a satisfação de receber o Governador Valdir Raupp em seu município, acompanhado por numerosa comitiva, com a tradicional e sempre acolhedora amizade, que é um apanágio dos moradores e municípios de Cacoal. No término da solenidade, o prefeito Divino Cardoso, sua esposa, seu vice-prefeito Luís Carlos de Souza Pinto, e seu secretariado, ofereceram à comitiva do governador um almoço em restaurante da Capital do café, Cacoal.

Ao concluir, Senhor Presidente, o relato desse memorável evento comemorativo da criação da Ceplac, quero formular um voto de congratulações com os pesquisadores, extensionistas, educadores da Ceplac reiterando-lhes minha disposição de não esmorecer um dia sequer na luta pela sobrevivência e incremento dessa instituição na qual repousam por sua vez, as esperanças da rica economia cacaueira de meu Estado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a imprensa paraense noticia hoje, com certo destaque, a revitalização da Santa Casa de Misericórdia do Pará, que comemora seus 378 anos de aniversário, prestes a superar uma gravíssima crise que se iniciou ainda em meados de 1982 e, por muito pouco, não ocasionou o fechamento da instituição em 1990, época em que, como alternativa de solução para seus problemas, foi transformada em Fundação e agregada ao sistema público estadual de saúde.

Muito nos alegra, sem dúvida, que aquela instituição, cujas origens remontam ao ano de 1819, esteja vencendo suas dificuldades, conseguindo assim devolver ao povo paraense um atendimento minimamente qualificado, condizente com o propósito para o qual foi criada, que é o atendimento das parcelas desassistidas da sociedade.

Novos equipamentos estão sendo implantados, reformas na área física da Instituição têm sido feitas nos últimos anos, enfim, algumas medidas concretas e de resultado positivo estão se fazendo perceber...

Isto tudo porém, Sr. Presidente, apesar de louável, não nos parece suficiente para conter o caos verificado no sistema público de saúde no Estado do Pará.

Se fôssemos elencar aqui problemas que o setor vem atravessando em meu Estado do Pará, tomaria todo o tempo da sessão e, certamente, abordaria questões que em sua grande maioria são comuns a todos os Estados brasileiros.

Quero reportar-me, no entanto, à algumas situações específicas que hoje nos preocupam no Pará, como por exemplo o reaparecimento de surtos de malária na região das ilhas do Marajó e nas áreas de garimpo do sul do Pará; doenças como a dengue e a meningite, verificadas na periferia de Belém e nos municípios que fazem parte da área metropolitana da capital, além, é claro, do estado de completo abandono em que se encontra a maioria das unidades públicas de saúde que funcionam no Pará.

No ano passado, por exemplo, foi implantado pela SESPA um sistema de atendimento para informar à população sobre a disponibilidade de leitos na rede pública, cujo déficit, em alguns casos, chega a mais de 10 pacientes para um único leito hospitalar. Lançada com certo estardalhaço, a chamada "Central de Leitos" não conseguiu cumprir até hoje sua finalidade. O serviço consistia em informar aos pacientes e seus familiares, a disponibilidade de vagas para internamento ou remoção de urgência nas unidades de saúde pública ou mantidas em regime de convênio com o SUS. Tudo não passou, porém, de mais um programa, onde certamente deve ter sido investido um bom montante de recursos públicos, e que até hoje não trouxe nenhum resultado prático.

Lembro que, no ano passado, fizemos um grande esforço junto ao Ministério da Saúde para erguer o Hospital Barbos Barreto, tido como uma das maiores referências mundiais no trato de doenças tropicais. Por muito pouco aquela casa de saúde não fecha as portas, sofrendo ainda hoje os reflexos de uma crise, na qual não se fez notar, de modo concreto e objetivo, a ação do governo estadual visando contribuir na busca de soluções.

O que se vê, Sras e Srs. Senadores, é que a população do Estado do Pará, via-de-regra, está entregue à própria sorte, penalizada que vem sendo por um atendimento precário quando não inexistente... E o pior de tudo, é que não se tem para onde correr. Não bastasse a falência dos hospitais públi-

cos no Estado, até mesmo a rede particular credenciada junto ao SUS vem negando sistematicamente o atendimento à população, dado os freqüentes atrasos no resarcimento das AIH's (Autorizações de Internação Hospitalar) devidas pelo sistema.

Com certeza, Sr. Presidente, seria motivo de satisfação comemorarmos, no Pará, a revitalização de nossa Santa Casa de Misericórdia. No entanto o que nos chama a atenção é que, mesmo as ações ali desenvolvidas, não são suficientes para atenuar o quadro de crise verificada na saúde pública paraense.

Não poderia evidentemente deixar de congratular-me com os dirigentes e profissionais de saúde que atuam na Santa Casa de Misericórdia do Pará, não só pelo aniversário da instituição, como também pelos desafios que vêm sendo paulatinamente vencidos. Todavia, aproveito a oportunidade desta ocasião para refletir junto com o povo do meu Estado, sobre a situação insustentável em que se encontra o setor público de saúde, resultado de uma ação governamental, tanto no âmbito federal quanto estadual, pouco eficaz e sem objetividade.

Era o que tinha a dizer,

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

OFÍCIO Nº S/4, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 151 de 1997 – art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Ofício nº S/4, de 1997, através do qual o Banco Central encaminha solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo para que possa emitir Letras Financeiras do Município de São Paulo – LFTMSP, cujos recursos serão destinados destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

– 2 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1992

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado (apresentado pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 140, de 1996) ao Projeto de Lei da

Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289/91, na Casa de origem), que amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório, tendo

Parecer sob nº 2, de 1997, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a emenda nº 1, de Plenário), favorável, apresentando, a emenda nº 2-CCJ.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 17, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 17, de 1997, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1995, de sua autoria, que acrescenta artigo à Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências, cujo prazo naquela comissão encontra-se esgotado.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 111, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 111, de 1997, do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 239 e 251, de 1996, por versarem sobre o uso de legenda codificada na programação televisiva.

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1995 (nº 3.969/93, na Casa de origem), que determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 639, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Econômicos, com voto vencido, em separado, do Senador Geraldo Melo.

– 6 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996 (nº 4.622/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 7 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1996
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 8 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1996
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que estende o benefício do seguro-desemprego ao pequeno produtor rural e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h16min.)

ATA DA 27ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1997

(Publicada no DSF de 4 de fevereiro de 1997)

RETIFICAÇÃO

Na página 3713, no cabeçalho da Sessão,

Onde se lê:

Ata da 27ª Sessão Não Deliberativa em 3 de fevereiro de 1996

Leia-se:

Ata da 27ª Sessão Não Deliberativa, em 3 de fevereiro de 1997

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

26-2-97

Quarta-feira

10h30min Dep. Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados

15h30min Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 70, DE 1997

O Presidente do Senado Federal, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, resolve exonerar IVAM BRAZ PE-

TERS do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Gabinete do Senador José Agripino, e nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Assessor da Diretoria-Geral do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 175, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002653/97-4, resolve exonerar ANDRÉ MESQUITA MEDEIROS, do cargo de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares, e nomeá-lo, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, mantida a mesma lotação e exercício.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 176, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.800/97-7, resolve exonerar, na forma do disposto no artigo 35, combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, EMIR SFAIR, matrícula nº 5311, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete da Primeira-Secretaria.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 177, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1733/97.4, resolve dispensar a servidora SÔNIA MYRIAN SANTILLO MORAIS, matrícula 3254, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 4 de fevereiro de 1997, e lotá-la no Gabinete do Senador Teotonio Vilela Filho a partir da mesma data.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 178, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1733/97.4, resolve designar a servidora SÔNIA MYRIAN SANTILLO MORAIS, matrícula 3254, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Teotonio Vilela Filho, com efeitos financeiros a partir de 4 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 179, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1882/97.0, resolve dispensar o servidor OSWALDO MARCELLO NETO, matrícula 1850, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Lucídio Portela, com efeitos financeiros a partir de 5 de fevereiro de 1997, e lotá-lo no Gabinete da Quarta-Secretaria a partir da mesma data.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 180, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1882/97-0, resolve designar o servidor OSWALDO MARCELLO NETO, matrícula 1850, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete, Símbolo FC-4, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 5 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 181, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1931/97-0, resolve dispensar a servidora NYCIA FECURY SYDRIÃO FERREIRA, matrícula 1328, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legis-

lativa, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete, Símbolo FC-4, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 5 de fevereiro de 1997, e lotá-la no Gabinete do Senador Ernandes Amorim a partir da mesma data.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 182, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1931/97-0, resolve designar a servidora NYCIA FECURY SYDRIÃO FERREIRA, matrícula 1328, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Ernandes Amorim, com efeitos financeiros a partir de 5 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 183, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1929/97-6, resolve dispensar o servidor FRANCISCO FERREIRA MENDES, matrícula 3284, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Ernandes Amorim, com efeitos financeiros a partir de 5 de fevereiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 184, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1929/97-6, resolve designar o servidor FRANCISCO FERREIRA MENDES, matrícula 3284, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-1, do Gabinete do Senador Ernandes Amorim, com efeitos financeiros a partir de 5 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DOS
CONSELHOS DELIBERATIVO E CONSULTIVO,
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1995.**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e cinco às onze horas, reuniu-se ordinariamente os Conselhos Deliberativo e Consultivo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, em sua sede, situada ao Anexo I da Câmara dos Deputados , 25º andar, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Heráclito Fortes, com a presença dos Senhores Conselheiros - Deputados Manoel Castro, Márcio Fortes, Zila Bezerra, Doutores Daso Coimbra e Haroldo Sanford, pelo Conselho Deliberativo e do ex-Senador e ex-Presidente do IPC, Passos Porto representando o Conselho Consultivo. Presentes, também, o Doutor Afrísio Vieira Lima Filho, Diretor-Executivo e o Doutor Raymundo Urbano, Consultor Jurídico, funcionando como Secretário dos Conselhos. Observado o quórum regimental, o Presidente deu início aos trabalhos dizendo que esta reunião conjunta havia sido convocada e estava sendo realizada por força do disposto no artigo 13 da Lei nº 7.087/82, que trata sobre a programação administrativo-financeira do IPC para o ano subsequente. O Presidente disse que antes de começar a pauta dos trabalhos, gostaria de trazer do conhecimento do Conselho informações sobre o projeto de governo sobre a previdência social em relação ao IPC. Continuando, disse que o Colégio de Líderes no Congresso, em reunião decidiu que a questão do IPC ficaria para ser tratada no momento da elaboração da Lei Complementar. Disse que achou bom, porque se teria mais tempo para fazer estudos mais apurados no sentido de se encontrar uma fórmula conciliatória . O Presidente propos ao Conselho o envio de uma correspondência de agradecimentos à todos os parlamentares que se engajaram nesta nossa luta. Com destaque aos Deputados Jonival Lucas, Prisco Viana, Jackson Wagner, Ibraim Abiakel e ao nosso companheiro Dep. Manoel Castro. O Conselho aprovou a proposta do Presidente. Feitas essas considerações, o Presidente passou a discutir a pauta dos trabalhos e determinou ao Secretário a leitura da Ata da Reunião Ordinária anterior, realizada no dia 27 de setembro de 1995 - Após a leitura, a Ata foi colocada em discussão seguida de votação, tendo sido aprovada sem restrições. Continuando, o Presidente apresentou e fez distribuir com os membros presentes, demonstrativos financeiros sobre a atual situação do Instituto, deles, constando as atuais disponibilidades pecuniárias, as aplicações a curto prazo, os investimentos de um modo geral, o realizável a longo prazo e, finalmente, a receita oriunda dos aluguéis dos imóveis do IPC. Ainda sobre essa matéria, o Presidente prestou informações complementares, na medida que ia sendo solicitado. Em seguida, o Presidente apresentou e forneceu a todos os membros do Conselho, uma pasta contendo todas

as cópias da documentação relativamente a Programação Administrativo-Financeira do IPC para o exercício de 1996. Em seguida, o Presidente fez a leitura em voz alta do seu Relatório, fornecendo todos os elementos e explicações sobre tudo que lhe era perguntado. Após a leitura do Relatório, o Presidente colocou a matéria em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade pelos dois colegiados. Continuando, o Presidente colocou em discussão, seguida de votação os Balancetes Contábeis referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 1995, com pareceres favoráveis pelo Relator, Conselheiro Nilson Gibson. Colocada em votação, todos os senhores Conselheiros acompanharam o voto do Relator, sendo assim, aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente colocou em discussão o Relatório do Senador Nabor Júnior pelo indeferimento ao Processo nº 1929/95, do ex-Deputado Otto Santos Cunha, que pede sua exclusão à folha de pensionistas, depois de ter pedido sua reclusão em caráter irrevogável da referida folha. O Presidente, determinou ao Secretário a leitura desse relatório, o que foi feito. Após a leitura, o Conselheiro Passos Porto disse que esse assunto não deveria esgotar-se por esse parecer, propos que essa matéria fosse condicionada a uma sindicância por se tratar de um benefício extensivo a família do requerente. Se for o caso, deve-se ouvir a advocacia da União ou mesmo ao TCU.. Acha,, que até a família do interessado, deve ser ouvida. O Deputado Manoel Castro manifestou-se dizendo que, a princípio estava na mesma linha de pensamento do Relator Senador Nabor Júnior, mas acha que a proposta do ex-Senador Passos Porto tem um enfoque muito importante. Manoel Castro disse que deve-se resguardar os direitos da família. Todos os outros membros dos Conselhos, acolheram a proposta do ex-Senador Passos Porto. O Presidente, retirou a matéria da pauta dos trabalhos e determinou ao Consultor Jurídico do IPC adotar providências para a realização da sindicância proposta. Continuando, o Presidente anunciou o último ítem da pauta. Apreciação de processos diversos, deferidos por ele ad-referendum do Conselho Deliberativo, num total de 865, sendo 383 de auxílio-doença deferido, 05 auxílio-doença indeferido, 446 de Inscrição de Segurados Facultativos, 024 de Pensão, 02 de Revisão de Pensão, 01 de Auxílio-Funeral, 01 Integralização de Carência e 01 de Cancelamento de Inscrição. Colocados em discussão e votação, foram todos referendados pelo Senhores Conselheiros. Continuando, no último item destinado ao que ocorrer, O Presidente disse que trazia ao conhecimento dos senhores Conselheiros uma preocupação em relação ao pecúlio requerido pelos herdeiros do Dr. Ulisses Guimarães. Disse que através de sentença judicial, a morte do Dr. Ulisses tinha sido presumida. Resultante esse fato, os herdeiros estão se habilitando ao pecúlio. Disse que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, estão encontrando dificuldades de solucionar esse problema, porque a morte do Dr. Ulisses se deu na legislatura passada e os descontos das duas diárias de cada parlamentar de que trata o Decreto-Legislativo nº 29/81, não se pode fazer naquela época, porque o corpo dele não havia sido encontrado. O Conselho ouviu as

palavras sobre a preocupação do Presidente, mas nenhum membro emitiu opinião a esse respeito. Nesse momento, o Secretário do Conselho, que é Consultor Jurídico do IPC, pediu a palavra para dizer que entendia a preocupação do Presidente sobre a questão, disse conhecer do respeito e da afeição que ele nutria pelo Dr. Ulisses, mas, que este problema do pecúlio é da responsabilidade intransferível das duas Casas do Congresso. O IPC, nesses casos, funciona como mero depositário e repassador desse benefício, que foi instituído pelo Decreto Legislativo nº 29/81 Em seguida, o Presidente, dizendo aproveitar-se desta oportunidade, agradeceu ao seus pares, assim como a todos os funcionários da Casa, e apoio e colaboração que tem recebido de todos. Disse desejar um Natal de Paz e um Ano Novo repleto de realizações e felicidades. Continuando, determinou a transcrição na Ata dos trabalhos de todos os processos referendados pelo Conselho, conforme títulos e numeração seguintes; a) Auxílio-Doença Deferido - 2735/95, 2732/95, 2728/95, 2689/95, 2680/95, 2723/95, 2682/95, 2677/95, 2746/95, 2737/95, 2722/95, 2705/95, 2710/95, 2678/95, 2719/95, 2736/95, 2752/95, 2690/95, 2458/95, 2707/95, 2699/95, 2753/95, 2679/95, 2751/95, 2733/95, 2747/95, 2734/95, 2717/95, 2841/95, 2820/95, 2842/95, 2765/95, 2854/95, 2766/95, 2462/95, 2811/95, 2845/95, 2773/95, 2843/95, 2764/95, 2817/95, 2813/95, 2818/95, 2869/95, 2881/95, 2783/95, 2776/95, 2774/95, 2899/95, 2901/95, 2857/95, 2863/95, 2874/95, 2890/95, 2887/95, 2900/95, 2815/95, 2871/95, 2790/95, 2941/95, 2886/95, 2791/95, 2798/95, 2729/95, 2844/95, 2880/95, 2816/95, 2838/95, 2856/95, 2799/95, 2812/95, 2714/95, 2840/95, 2749/95, 2858/95, 2819/95, 2855/95, 2814/95, 2839/95, 2767/95, 2873/95, 2891/95, 2929/95, 2956/95, 2967/95, 2931/95, 2893/95, 2786/95, 2932/95, 2928/95, 2981/95, 2933/95, 2953/95, 2788/95, 2997/95, 2951/95, 2872/95, 2919/95, 2889/95, 2892/95, 2875/95, 2787/95, 2784/95, 2917/95, 2785/95, 2882/95, 2922/95, 2891/95, 2888/95, 2988/95, 2923/95, 2998/95, 2991/95, 3002/95, 2934/95, 2944/95, 3001/95, 2955/95, 3113/95, 2952/95, 2971/95, 2989/95, 2934/95, 2992/95, 3000/95, 2930/95, 3045/95, 3059/95, 3066/95, 3080/95, 2974/95, 3032/95, 3014/95, 3007/95, 3040/95, 2775/95, 3031/95, 2969/95, 2942/95, 3044/95, 2980/95, 2990/95, 3030/95, 3036/95, 2943/95, 3043/95, 2954/95, 3015/95, 3003/95, 3090/95, 3104/95, 3041/95, 3088/95, 3017/95, 3094/95, 3078/95, 3101/95, 3016/95, 3093/95, 3089/95, 3118/95, 3112/95, 3067/95, 3121/95, 3042/95, 3107/95, 3128/95, 3127/95, 3050/95, 3114/95, 3120/95, 3105/95, 3051/95, 3058/95, 3119/95, 3126/95, 3053/95, 3069/95, 3079/95, 3152/95, 3154/95, 3124/95, 3139/95, 3125/95, 3168/95, 3054/95, 3151/95, 2465/95, 3068/95, 3102/95, 3163/95, 3052/95, 3165/95, 3149/95, 3156/95, 2924/95, 2859/95, 3170/95, 2979/95, 3116/95, 3060/95, 3140/95, 3166/95, 3103/95, 3087/95, 3167/95, 2882/95, 3183/95, 3164/95, 3169/95, 2970/95, 3172/95, 3157/95, 2918/95, 3189/95, 3188/95, 3187/95, 3186/95, 3179/95, 3181/95, 3202/95, 3288/95, 3317/95, 3293/95, 3278/94, 3296/96, 3272/95, 3306/95, 3284/95, 3190/95, 3300/95,

3292/95, 3310/95 3259/95, 3271/95, 3279/95, 3282/95, 3223/95, 3230/95,
3246/95, 3294/95, 3232/95, 3133/95, 3260/95, 3173/95, 3238/95, 3224/95,
3182/95, 2999/95, 3250/95, 3184/95, 3262/9, 3245/95, 3261/95, 3249/95,
3236/95, 3225/95, 3185/95, 3247/95, 3241/95, 3258/95, 3235/95, 3115/95,
3237/95, 3242/95, 3233/95, 3231/95, 3248/95, 3206/95, 3204/95, 3337/95,
3283/95, 2770/95, 3285/95, 3336/95, 3217/95, 3208/95, 3360/955, 3352/95,
3301/95, 3338/95, 3313/95, 3390/95, 3274/95, 3207/95, 3273/95, 3308/95,
3295/95, 330/95, 3286/95, 3280/95, 3305/95, 3307/95, 3291/95, 3319/95,
3205/95, 3263/95, 2227/95, 3391/95, 3382/95, 3367/95, 3309/95, 3358/95,
3384/95, 3364/95, 3340/95, 3289/95, 3356/95, 3392/95, 3400/95, 3412/95,
3215/95, 3396/95, 3287/95, 3385/95, 3406/95, 3401/95, 3383/95, 3326/95,
3327/95, 3290/95, 3413/95, 3318/95, 3394/95, 3409/95, 3209/95, 3393/95,
3281/95, 3270/95, 3325/95, 3316/95, 3407/95, 3405/95, 3362/95, 3419/95,
3368/95, 3414/95, 3341/95, 3354/95, 3361/95, 3372/95, 3359/95, 3365/95,
3505/95, 3329/95, 3445/95, 3418/95, 3430/95, 3480/95, 3357/95, 3153/95,
3416/95, 3450/95, 3442/95, 3421/95, 3432/95, 3451/95, 3408/95, 3454/95,
3277/95, 3452/95, 3363/95, 3444/95, 3472/95, 3433/95, 3420/95, 3438/95,
3427/95, 3470/95, 3434/95, 3473/95, 3458/95, 3411/95, 3426/95, 3466/95,
3459/95, 3464/95, 3443/95, 3404/95, 3415/95, 3441/95, 3437/95, 3417/95; b)
Auxílio-Doença Indeferido - 2718/95, 2631/95, 1691/95, 3092/95, 3171/95; c)
Requerimento de Pensão - 2264/95, 2772/95, 2567/95, 2709/95, 27899/95,
2884/95, 2823/95, 2921/95, 2822/95, 2896/95, 2937/95, 3033/95, 3129/95,
3095/95, 3026/95, 3150/95, 3228/95, 3315/95, 3240/95, 3180/95, 3380/95,
3375/95, 3381/95, 3374/95; d) **Revisão de Pensão** - 2993/95, 3227/95; e)
Auxílio-Funeral - 2800/95; f) **Cancelamento de Inscrição** - 3091/95; g)
Integralização de Carência - 2771/95; h) **Inscrição de Segurados** - 2878/95,
2850/95, 2853/95, 2909/95, 2832/95, 2848/95, 2849/95, 2806/95, 2758/95,
2792/95, 2745/95, 2805/95, 2667/95, 2685/95, 2605/95, 2652/95, 2621/95,
2651/95, 2590/95, 2610/95, 2599/95, 2593/95, 2177/95, 2636/95, 2517/95,
2538/95, 2571/95, 2467/95, 2506/95, 2510/95, 2563/95, 2537/95, 2622/95,
1341/95, 2739/95, 2755/95, 2927/95, 2959/95, 2713/95, 2741/95, 2808/95,
2797/95, 2730/95, 2588/95, 2895/95, 2827/95, 2920/95, 2852/95, 2545/95,
2480/95, 2676/95, 2691/95, 2624/95, 2673/95, 2519/95, 2665/95, 2270/95,
2608/95, 2598/95, 2637/95, 2559/95, 2416/95, 2754/95, 2671/95, 2727/95,
2597/95, 1882/95, 2847/95, 2908/95, 2913/95, 2902/95, 2903/95, 2117/95,
2916/95, 2836/95, 2570/95, 2442/95, 2611/95, 2481/95, 2834/95, 2414/95,
2653/95, 1807/95, 2602/95, 2591/95, 2546/95, 2447/95, 2482/95, 2906/95,
2731/95, 2738/95, 2693/95, 2809/95, 2668/95, 2561/95, 24561/95, 2804/95,
2912/95, 2894/95, 2643/95, 2701/95, 2575/95, 2202/95, 2625/95, 1451/95,
2866/95, 2324/95, 2254/95, 2837/95, 2277/95, 2474/95, 2352/95, 2779/95,
2861/95, 2915/95, 2910/95, 2926/95, 2830/95, 2851/95, 2801/95, 2744/95,
1177/95, 2725/95, 2757/95, 2657/95, 2700/95, 2704/95, 2573/95, 2712/95,

2740/95, 2688/95, 2580/95, 2293/95, 2507/95, 2492/95, 2521/95, 2603/95,
2635/95, 2592/95, 2441/95, 2574/95, 2489/95, 2558/95, 2948/95, 2347/95,
2568/95, 2539/95,, 2394/95, 2392/95, 2432/95, 2009/95, 2401/95, 2440/95,
2518/95, 2161/95, 2472/95, 2533/95, 2692/95, 2698/95, 2807/95, 2687/95,
2609/95, 2437/95, 2907,/95, 2761/95, 2496/95, 2487/95, 2469/95, 2455/95,
2479/95, 2520/95, 2501/95, 2454/95, 2491/95, 2289/95, 2669/95, 2594/95,
2638/95, 2640/95, 2400/95, 2860/95, 2763/95, 2950/9, 2802/95, 2828/95,
2831/95, 2762/95, 2485/95, 2468/95, 2572/95, 2626/95, 2536/95, 2534/95,
2794/95, 2724/95, 2169/95, 2695/95, 2708/95, 2703/95, 2686/95, 2606/95,
2642/95, 2522/95, 2540/95, 2542/95, 2555/95, 2547/95, 2508/95, 2509/95,
2419/94, 2398/95, 2453/95, 2399/95, 2323/95, 2312/95, 2486/95, 2702/95,
2697/95, 2512/95, 2314/95, 2977/95, 2587/95, 2865/95, 2835/95, 2443/95,
2473/95, 2544/95, 2471/95, 2684/95, 2914/95, 2826/95, 2939/95, 2781/95,
2780/95, 2743/95, 2696/95, 2456/96, 2777/95, 2795/95, 2604/95, 2490/95,
2483/95, 2601/95, 2742/95, 2833/95, 2846/95, 2768/95, 2760/95, 2548/95,
2424/95, 2409/95, 2511/95, 2655/95, 2562/95, 2664/95, 2535/95, 2576/95,
2566/95, 2579/95, 2825/95, 1803/95, 2589/95, 2488/95, 2500/95, 2577/95,
2607/95, 2876/95, 2564/95, 2484/95, 2756/95, 2632/95, 2726/95, 2612/95,
2543/95, 2415/95, 2185/95, 2675/95, 2418/95, 2600/95, 2694/95, 2650/95,
2627/95, 3343/95, 3302/95, 2782/95, 3342/95, 3162/95, 3275/95, 3134/95,
3303/95, 3268/95, 3298/95, 3322/95, 3299/95, 2984/95, 3269/95, 2464/95,
3320/95, 3267/95, 3353/95, 3304/95, 3321/95, 3199/95, 3131/95, 2962/95,
3077/95, 3212/95, 3145/95, 3061/95, 2949/95, 3221/95, 2946/95, 3210/95,
3139/95, 3111/95, 3097/95, 3144/9, 2975/95, 2978/95, 3159/95, 3071/95,
2986/95, 3068/95, 3073/95, 2994/95, 3161/95, 3142/95, 3011/95, 2578/95,
3072/95, 3222/95, 2964/95, 3022/95, 3137/95, 3198/95, 3200/95, 2641/95,
3264/95, 3012/95, 3110/95, 2804/95, 3021/95, 3055/95, 2938/95, 3136/95,
2961/95, 3219/95, 3063/95, 3028/95, 3085/95, 3056/95, 2868/95, 3074/9,
3009/95, 3122/95, 2983/95, 3019/95, 3211/95, 3963/95, 2829/95, 3006/95,
3252/95, 2824/95, 3123/95, 3160/95, 3005/95, 2911/95, 2925/95, 3220/95,
2958/95, 3194/95, 3195/95, 2947/95, 3203/95, 3195/95, 3251/95, 3229/95,
3076/95, 3049/95, 3048/95, 3047/95, 3018/95, 3257/95, 3064/95, 3082/95,
3197/95, 3201/95, 2995/95, 3061/95, 3109/95, 3096/95, 3213/95, 2976/95,
2973/95, 2945/95, 2957/95, 3191/95, 3037/95, 2793/95, 2936/95, 3214/95,
3314/95, 3317/95, 2996/95, 3020/95, 3039/95, 3130/95, 2862/95, 3177/95,
3024/95, 2985/95, 3083/95, 2960/95, 3034/95, 3081/95, 3023/95, 3038/95,
3256/95, 3070/95, 3143/95, 3193/95, 2987/95, 3046/95, 3010/95, 3099/95,
3254/95, 3029/95, 2940/95, 3176/95, 2965/95, 3075/95, 3218/95, 3065/95,
3100/95, 2867/95, 3004/95, 3098/95, 2982/95, 3108/95, 3243/95, 2905/95,
3084/95, 3146/95, 2879/95, 3086/95, 2769/95. Nada mais havendo a tratar, foi
encerrada a reunião às treze horas. E, para constar, eu

Alvaro RAYMUNDO URBANO, Secretário, lavrei a presente

Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelos membros dos egrégios Conselhos Deliberativo e Consultivo.

The image shows several handwritten signatures in black ink. At the top right, there is a large, stylized signature that appears to begin with 'B' and end with 'Silvano'. Below it, there are four smaller, more legible signatures: 'J. M. S. P.', 'Silvano', 'Silvano', and 'Silvano'. To the left of these, there is a large, sweeping signature that looks like 'Silvano' followed by a long, jagged line. The signatures are written in a cursive, fluid style.

MESA
Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA
1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN
2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG
1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB
2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO
3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC
4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário
1º – Emilia Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Omelas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Wilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB
Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO
Líder
José Eduardo Dutra

LIDERANÇA DO PPB
Líder
Epitacio Cafeteira

Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB
Líder
Valmir Campelo

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Alves
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. Darcy Ribeiro

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70	4-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
BLOCO			
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	3-ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ANTÔNIO C. VALADARES	SE-2201/04	4-ABDIAS NASCIMENTO	RJ-4229/31
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEVY DIAS	MS-1228/3015	2-ERNANDES AMORIM	TO-2071/72
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
ÍLTON BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
VAGO	
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12
JOSE ALVES	SE-4055/57
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
VAGO	
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
OSMAR DIAS	PR-2121/22
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
BLOCO	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
MARINA SILVA	AC-2181/87
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PPB	
ERNANDES AMORIM	RO-2251/55
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
	1-EMILIA FERNANDES
	RS-2331/32

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEBET	MS-2221/27
JADER BARBALHO	PA-3051/53
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
PSDB	
JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BENI VERAS	CE-3242/43
BLOCO	
ANTÔNIO C. VALADARES	SE-2201/04
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
PPB	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA
	PR-4059/60

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária à
 seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMILIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
BLOCO	
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
MARINA SILVA	AC-2181/87
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
ABDIAS NASCIMENTO	RJ-4229/31
PPB	
LEVY DIAS	MS-1228/3015
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/73
PTB	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32
	1-REGINA ASSUMPÇÃO
	MG-2321/22

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária à seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
BLOCO	
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15
	1-BENEDITA SILVA
	RJ-2171/77
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-ERNANDES AMORIM
	RO-2251/55
PTB	
JOSE EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
	1-VALMIR CAMPELO
	DF-12/1348

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
PFL	
FREITAS NETO	PI-2131/2132
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199
PSDB	
JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012
VAGO	
BLOCO	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
PPB	
LEVY DIAS	MS-1228/3015
ERNANDES AMORIM	RO-2251/55
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
 PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
BLOCO	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
ABDIAS NASCIMENTO	RJ-4229/31
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PTB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
1.LEVY DIAS	
	MS-1228/3015

*1/~ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFÔNES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	Marluce Pinto ¹ Roberto Requião
PFL	Joel de Hollanda Júlio Campos
PSDB	Geraldo Melo
PPB	
PTB	

1. Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2. Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3. Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4. Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

Osmar Dias ²	PP
	PT
	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes	Bloco Parlamentar PFL/PTB
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen		PMDB
Paulo Ritzel Valdir Colatto		PSDB
Franco Montoro		PPB
Fetter Júnior ^{3 4}		PP
Dilceu Sperafico		PT
Miguel Rossetto		



EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS